

01-0324/1996



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0324/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0324/1996 DE 02/04/1996

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0077/1996

E M E N T A:

Arrescenta a paragrafo 3o.e dá nova redação ao parag.
2o. do artigo 25o.da Lei 7.805 de 1o.de Novembro de
1972,introduzido pela Lei no.9.483 de 22 de Junho de
1982, e alterado pela Lei no.10.041/1986, e dá outras
providências.

O B S E R V A C O E S:

VOLUME 11

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:11:57

00000014111-95



ARQUIVADO EM 26/09/2010

**LAUDO TÉCNICO DO INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA (INT) VIABILIZANDO A COMERCIALIZAÇÃO
DE GLP EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

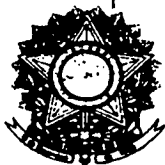
Folha n.º 304 do proc.
 N.º 304 do 1956
 O funcionário - *alg*

Rel
 ento
 21 13 15
 14 . Cidade



MCT · INT

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Folha n°. 310 do proc
N°. 324 de 19 96
O funcionário 65

RELATÓRIO TÉCNICO

Nº:

Fl:

101040

01 de 02

Cliente: MINASGAS S.A.

Endereço: Av. Graça Aranha nº 57, 2º andar

Ref. cliente: Carta nº 029/ 95

Processo nº: 000536/ 95

Natureza do serviço: Laudo Técnico

Recebimento material: 02/03/95

Identificação / descrição do material: Elaboração de laudo técnico adequado à comercialização de GLP em postos de gasolina

Normas / procedimentos:

Portaria DNC Nº 843 de 31.10.90 (portaria em vigor)

Normas ABNT (GLP) : NB-98, NB-107

RESULTADOS

1- OBJETIVO: Análise técnica sobre a comercialização de " botijões de GLP " (gás liquefeito de petróleo), em postos de gasolina.

2- PESQUISAS REALIZADAS: Foram realizadas pesquisas nas normas da ABNT - GLP, COMBUSTÍVEIS, ARMAZENAMENTO e SEGURANÇA - e a Portaria DNC Nº 843 de 31.10.90 , do Departamento Nacional de Combustíveis , que dispõe sobre a atividade de distribuição de GLP.

Obs.: recomenda-se que na ausência de norma brasileira cobrindo este caso, podem ser adotadas normas da National Fire Protection Association e do Code of Federal Regulations da Interstate Commerce Commission do EUA.

3- PARECER:

Uma vez respeitadas as normas da ABNT e em função de não haver nenhuma restrição quanto à comercialização de botijões de GLP (gás liquefeito de petróleo) em postos de gasolina, por parte do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, é nosso parecer que a distribuição e a comercialização desse produto nos referidos pontos de venda é viável, desde que sejam respeitadas as normas de segurança, que normalmente já são exigidas nestes estabelecimentos.

RELATÓRIO TÉCNICO

Folha n.º 311 do proc.
N.º 534 de 1996
N.º funcionário Fl. 22
101040 02 de 02

É de nosso entender também, que os procedimentos abaixo citados devem ser rigorosamente obedecidos:

- os botijões de GLP devem ser colocados em áreas destinadas exclusivamente para tal fim, à distâncias pré-estabelecidas das bombas de combustíveis e em local ventilado e arejado.
- devem ser evitados locais próximos à circulação de veículos.
- deve ser estudada, em curto espaço de tempo, uma forma padrão para esse ponto de venda.
- devem ser instalados cartazes de segurança com dizeres tais como: PROIBIDO FUMAR, PRODUTO INFLAMÁVEL, PERIGO, etc.
- o local de venda deve ser isolado, de preferência por telas de material não combustível.
- no ponto de venda, não deve ter: pontos de eletricidade, canaletas, materiais combustíveis e outros que impliquem em risco à instalação.
- este setor deve estar equipado com os respectivos equipamentos de segurança.
- o local da venda deve possuir o nome do fornecedor.

A avaliação realizada pelo INT não cobre as legislações específicas de segurança, que por ventura existam, nos estados e municípios da federação.

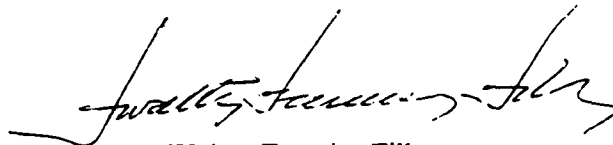
Este é o nosso parecer.

Unidade executante: LABORATORIO DE ANALISES ENERGETICAS

Controle unid. executante:
LABEN - 000 046

Data de emissão: 17/03/95

Responsável técnico:


Walter Ferreira Filho
Engº Mecânico - CREA nº 10302 / 76
Responsável Substituto pelo LABEN

Os resultados apresentados no presente Documento referem-se exclusivamente a amostra/material ensaiado. A reprodução deste Documento somente poderá ser feita na íntegra e a sua utilização, para fins promocionais, depende da aprovação do INT.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - Av. Venezuela, 82 - ☎ (021) 233-3395 - FAX : (021) 263-6552
20081-310 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Folha n°.	312	do proc.
N°.	324	de 1976
O funcionário	LG	

**OFÍCIO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
COMBUSTÍVEIS (DNC) DECLARANDO NÃO FAZER RESTRIÇÃO
QUANTO À VENDA DE GLP PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

MINISTÉRIO DE MINÉRIAS E ENERGIA
SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

Folha n° 313 do proc.
N° 354 de 19 96
O funcionário 28

OFÍCIO Nº 99/93-GABDIR/DNC

BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 1993

SENHOR SECRETÁRIO,

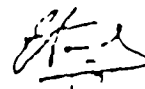
EM ATENÇÃO AO SEU OFÍCIO Nº 0057/93, DIRIGIDO A ESTE DEPARTAMENTO
TO INFORMANDO A V.SA. QUE:

-NA LEGISLAÇÃO DESTE ORGÃO EM VIGOR, NÃO EXISTE NENHUM DISPOSITIVO QUE PROÍBA O COMÉRCIO DE GLP EM POSTOS REVENDEDORES;

- A COMERCIALIZAÇÃO DE GLP ENCONTRA-SE REGULAMENTADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 843/90, DO EX-MINFRA, A QUAL FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 01.11.90;

- PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE REVENDA DE GLP É NECESSÁRIO O CONTATO COM UMA DISTRIBUIDORA, A QUAL PROVIDENCIARÁ SEU CADASTRAMENTO E RESPECTIVOS FORNECIMENTOS DE PRODUTOS.

ATENCIOSAMENTE,



Edinaldo Amarim Junior
Diretor Adjunto

ILMO SR.

MARCOS RIBEIRO

MD. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS

FLUMINEO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ

DE

Folha n.	314	do proc.
Nº.	324	de 1976
O funcionário	Lg	

**RESOLUÇÃO Nº 07/77 DE 17.05.77 DO CONSELHO NACIONAL DO
PETRÓLEO ESTABELECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA
PARA INSTALAÇÕES DE DEPÓSITOS DE RECIPIENTES PARA
GLP.**

RESOLUÇÃO



DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Ministério das Minas e Energia
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO
352ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(17 de maio de 1977)

RESOLUÇÃO Nº 06/77
Estabelece Normas de segurança para
instalações destinadas ao armazenamento
de recipientes transportáveis de gás
liquefeito de petróleo (GLP)

O CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938; o artigo 1º do Decreto nº 28.670, de 25 de setembro de 1950; o artigo 3º da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953; o artigo 1º do Decreto nº 42.483, de 3 de outubro de 1957; o artigo 1º do Decreto nº 64.065, de 5 de fevereiro de 1969; a Portaria MME nº 235, de 17 de fevereiro de 1977; e

considerando a necessidade de atualizar a legislação

pertinente ao armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP),

RESOLVE:

Baixar as seguintes NORMAS:

NORMAS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art. 1º – Estas Normas têm por finalidade estabelecer as condições mínimas de segurança a que devem satisfazer as instalações destinadas ao armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Parágrafo Único – Estas Normas abrangem as seguintes instalações:

- a) Depósitos de Distribuidoras e de seus Representantes;
- b) Postos de Revenda:
 - de Distribuidoras;
 - de Representantes; e
 - de Terceiros;
- c) Qualquer firma ou sociedade comercial legalmente constituída que comercialize GLP em botijões portáteis.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução, são estabelecidas as seguintes definições:

- a) **Recipiente Transportável** – recipiente para GLP, fabricado segundo a Norma NB-324/ABNT, aprovada pela Resolução 3/75/CNP;
- b) **Cilindro** – recipiente transportável com formato, dimensões e demais características especificadas pelo CNP e destinado a conter um peso líquido de 45 ou 90 kg de GLP;
- c) **Botijão** – recipiente transportável com formato, dimensões e demais características especificadas pelo CNP e destinado a conter um peso líquido de 13 kg de GLP;
- d) **Botijão Portátil** – recipiente transportável com formato, dimensões e demais características especificadas pelo CNP e destinado a conter, um peso líquido de até 5 kg de GLP;
- e) **Área de Armazenamento** – espaço contínuo ocupado para o armazenamento de recipientes com GLP incluindo, quando existirem, os corredores de inspeção;
- f) **Límite de Área de Armazenamento** – linha fixa-

da pela fileira externa de recipientes com GLP, em uma área de armazenamento;

- g) **Distância de Segurança** – distância mínima julgada necessária para segurança do consumidor, do manipulador, de instalações e do público em geral, normalmente contada a partir do “limite de área de armazenamento”;
- h) **Lote de Armazenamento** – limite máximo de recipientes com GLP que pode ser armazenado sem que haja “corredor de inspeção”;
 - 400 botijões;
 - 100 cilindros de 45 kg;
 - 50 cilindros de 90 kg;
 - 800 botijões portáteis de 5 kg;
 - 1.000 botijões portáteis de 2 kg;
 - 1.200 botijões portáteis de 1 kg;
- i) **Corredor de Inspeção** – intervalo entre lotes contíguos de recipientes com GLP;
- j) **Espaçamento** – espaço livre que deve ser mantido entre os recipientes e as paredes próximas;
- k) **Botijão OM** – botijão de marca diferente daquela a que pertença, ou esteja vinculado, o Depósito ou Posto de Revenda.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES GERAIS DE ARMAZENAMENTO

Art. 3º – Os recipientes vazios não são computados para efeito da capacidade máxima permitida de armazenamento, mas devem receber cuidados idênticos aos dispensados aos recipientes cheios, em virtude dos vapores de GLP neles contidos.

Art. 4º – Os botijões OM vazios, durante a sua eventual permanência nos Depósitos ou Postos de Revenda, devem ser armazenados separados dos demais e agrupados por marcas.

Parágrafo Único – Os Depósitos e Postos de Revenda são responsáveis pela boa conservação dos botijões

OM vazios, enquanto estes permanecerem em suas instalações.

Art. 5º – Os recipientes, cheios ou vazios, que requeiram tampa de proteção na válvula, devem tê-la no lugar próprio, quando armazenados, bem como fechadas as válvulas da saída (vazão).

Art. 6º – O local de armazenamento deve ser térreo, podendo dispor de plataforma para carga e descarga de viatura.

Parágrafo Único – Quando os recipientes forem

armazenados no interior de edificações, estas devem ter um único pavimento, não sendo permitida, outrossim, a existência de porão ou qualquer compartimento em nível inferior ao do armazenamento.

Art. 7º – O piso das áreas de armazenamento deve ser plano e não ter qualquer espaço vazio como canaletas, ralos ou rebaixos que possibilitem o acúmulo de GLP, em caso de eventual vazamento.

Art. 8º – Junto às áreas de armazenamento devem existir placas com os dizeres PERIGO – PROIBIDO FUMAR, em locais bem visíveis e em tamanhos e quantidades adequados às dimensões do compartimento.

Art. 9º – No caso de vazamento, o recipiente defeituoso deve ser retirado para local aberto, afastado de qualquer ponto de chama, ignição ou aquecimento.

Art. 10 – Os recipientes de GLP, cheios ou vazios, não podem ser colocados perto de portas, escadas ou locais normalmente destinados ao livre trânsito de pedestres ou de veículos.

Art. 11 – É proibida a colocação de recipientes, cheios ou vazios, em logradouros públicos, como ruas, calçadas ou praças.

Art. 12 – Os recipientes, cheios ou vazios, devem manter um espaçamento mínimo de 80 (oitenta) centímetros das paredes ou limites do terreno, ressal-

vadas as distâncias de segurança estabelecidas no Capítulo IV.

Art. 13 – Os corredores de inspeção devem ter, pelo menos, 80 (oitenta) centímetros de largura.

Art. 14 – Os cilindros de 45 ou 90 kg só podem ser armazenados no interior de edificações quando estas forem utilizadas, específica e exclusivamente, para armazenamento de GLP.

Parágrafo Único – As edificações a que se refere o presente artigo, além das medidas de segurança exigidas pelo Capítulo IV, referentes às suas capacidades de armazenamento, devem ser providas de aberturas de ventilação permanentes e adequadas, comunicando com o ar livre, situadas junto ao piso e próximo ao teto e localizadas à distância de, no mínimo, 1,50 metros de qualquer abertura de edificações vizinhas.

Art. 15 – Os Postos de Revenda de Distribuidora ou Representante, quando instalados junto aos respectivos Depósitos, devem ficar separados destes por uma parede de, pelo menos, 1,50 metros de altura.

Art. 16 – Os Depósitos e Postos de Revenda somente podem armazenar GLP envasilhado, sendo-lhes vedado o armazenamento de GLP a granel.

Parágrafo Único – Postos de Revenda localizados em Bases podem comercializar GLP a granel, desde que este produto seja transportado diretamente da Base ao Consumidor.

CAPÍTULO IV – REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ARMAZENAGEM

Art. 17 – As instalações para armazenamento de recipientes transportáveis de GLP são classificadas segundo sua capacidade máxima de armazenamento:

Classe 1: até 520 kg de GLP (equivalente a 40 botijões);

Classe 2: até 1.300 kg de GLP (equivalente a 100 botijões);

Classe 3: até 5.200 kg de GLP (equivalente a 400 botijões);

Classe 4: até 39.000 kg de GLP (equivalente a 3.000 botijões);

Classe 5: mais de 39.000 kg de GLP (mais de 3.000 botijões).

§ 1º – A capacidade máxima de armazenamento, a

ser utilizada em um Depósito ou Posto de Revenda, é estimada pela Distribuidora responsável que faz constar a classificação correspondente no respectivo certificado.

§ 2º — As medidas de segurança exigidas para uma instalação de armazenamento são as referentes à classificação constante no seu Certificado, não importando a quantidade eventual de GLP existente no Depósito ou Posto de Revenda, por ocasião da fiscalização do CNP.

Art. 18 — AS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO CLASSE 1, além das prescrições contidas no Capítulo III, devem observar os seguintes requisitos específicos:

- a) quando situadas no interior de edificações, estas devem ser providas de aberturas de ventilação permanentes e adequadas, comunicando com o ar livre, situadas junto ao piso e localizadas à distância de, pelo menos, 1,50 metros de qualquer abertura de edificações próximas;
- b) distar, pelo menos, 10 (dez) metros de escolas, hospitais, quartéis, cinemas, teatros, igrejas ou outros locais de grande aglomeração de pessoas; quando a área de armazenamento estiver fora de edificações e houver muro com, pelo menos, 2 (dois) metros de altura, a distância de segurança pode ser reduzida a 5 (cinco) metros, devendo, neste caso, tal distância ser considerada a partir do muro;
- c) são permitidas outras atividades comerciais desde que:
 - 1 — os produtos alimentícios expostos sem envólucro protetor não sejam colocados no nível do solo ou em altura inferior a 1 (um) metro deste;
 - 2 — os recipientes com GLP fiquem reunidos em uma só área de armazenamento;
 - 3 — os recipientes vazios sejam reunidos em um só local;
 - 4 — tanto os recipientes cheios, como os vazios, sejam

completamente separados das demais mercadorias;

- 5 — haja uma distância de, pelo menos, 10 (dez) metros de bombas de gasolina ou de óleo diesel e de outros materiais explosivos ou inflamáveis;
- d) com exceção dos Postos de Gasolina, são permitidas demonstrações com aparelhos de utilização de gás combustível, desde que sejam efetuadas em compartimento diferente e isolado daquele onde se encontram os recipientes ou, se no mesmo compartimento, pelo menos, a 10 (dez) metros de distância;
- e) outros aparelhos produtores de calor, chama ou faísca devem estar situados a mais de 10 (dez) metros de distância;
- f) devem dispor de, pelo menos, 2 (dois) extintores de incêndio de pó químico com 4 kg cada, ou número diferente de extintores similares, perfazendo 8 kg de carga, situados em locais distintos, de fácil acesso em caso de sinistro e próximos à área de armazenamento;
- g) quando houver mais de uma fileira de botijões, eles podem ser empilhados até 3 (três), dispostos uns sobre os outros, quando cheios, e até 4 (quatro), quando vazios.

Art. 19 — AS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO CLASSE 2, além das prescrições contidas no Capítulo III, devem observar os seguintes requisitos específicos:

- a) situar-se em propriedades localizadas, de preferência, em vias públicas cujo tráfego não seja intenso;
- b) distar, pelo menos, 3 (três) metros de residências;
- c) quando situadas no interior de edificações, estas devem ser providas de aberturas de ventilação permanentes e adequadas, comunicando com o ar livre, situadas junto ao piso e próximo ao teto, e localizadas à distância de, pelo menos, 1,50 metros de qualquer abertura de edificações próximas;

- d) distar, pelo menos, 15 (quinze) metros de escolas, hospitais, quartéis, cinemas, teatros, igrejas ou outros locais de grande aglomeração de pessoas; quando a área de armazenamento estiver situada fora de edificações e houver muro com, pelo menos, 2 (dois) metros de altura, a distância de segurança pode ser reduzida a 7 (sete) metros, devendo, neste caso, tal distância ser considerada a partir do muro;
 - e) são permitidas outras atividades comerciais, exceto a de Postos de Gasolina, desde que:
 - 1 – os produtos alimentícios expostos sem envólucro protetor não estejam localizados no nível do solo ou em altura inferior a 1 (um) metro deste;
 - 2 – os recipientes com GLP fiquem reunidos em uma só área de armazenamento;
 - 3 – os recipientes vazios fiquem reunidos em um só local;
 - 4 – tanto os recipientes cheios, como os vazios, sejam completamente separados das demais mercadorias;
 - 5 – haja uma distância de 10 (dez) metros de materiais combustíveis ou inflamáveis;
 - f) são permitidas demonstrações com aparelhos de utilização de gás combustível, desde que elas sejam efetuadas em compartimento diferente e isolado daquele em que se encontram os recipientes ou, se no mesmo compartimento, à distância maior que 10 (dez) metros;
 - g) outros aparelhos de calor, chama ou faísca devem estar situados a mais de 10 (dez) metros de distância;
 - h) devem dispor de, pelo menos, 2 (dois) extintores de pó químico, perfazendo 16 kg de carga, situados em locais de fácil acesso em caso de sinistro e próximos à área de armazenamento;
 - i) quando houver mais de uma fileira de botijões, eles podem ser empilhados até 3 (três), dispostos uns sobre os outros, quando cheios e 4 (quatro), quando vazios;
 - j) quando em recinto fechado, a porta de acesso para o público deve ter, pelo menos, 1,20 metros de largura;
 - k) os interruptores de luz, se não forem à prova de explosão, devem ficar fora do compartimento onde se acham armazenados os recipientes;
 - l) a fiação elétrica deve ficar dentro de eletrodutos.
- Art. 20 – AS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO CLASSE 3, além das prescrições contidas no Capítulo III, devem observar os seguintes requisitos específicos:**
- a) estar recuadas, pelo menos, 2 (dois) metros em relação ao alinhamento da via pública;
 - b) situar-se em propriedades localizadas, de preferência, em vias públicas de pouco tráfego;
 - c) distar, pelo menos, 5 (cinco) metros de edificações circunvizinhas e das divisas do terreno que possam receber edificações;
 - d) distar, pelo menos, 20 (vinte) metros de escolas, hospitais, quartéis, cinemas, teatros, igrejas ou outros locais de grande aglomeração de pessoas; quando a área de armazenamento estiver situada fora de edificação e houver muro com, pelo menos, 2 (dois) metros de altura, a distância de segurança pode ser reduzida a 10 (dez) metros, devendo, neste caso, tal distância ser considerada a partir do muro;
 - e) quando situadas no interior de edificação, esta deve ter, pelo menos, um dos lados sem parede, de preferência o de maior ventilação, podendo ser fechado por tela de arame;
 - f) serem utilizadas exclusivamente para o armazenamento de GLP, sendo tolerada, apenas, a guarda de aparelhos de utilização e seus acessórios;
 - g) estarem afastadas, no mínimo, 10 (dez) metros de aparelhos produtores de chama, faísca ou calor;
 - h) devem possuir, pelo menos 2 (dois) extintores de incêndio de pó químico, perfazendo 24 (vinte e quatro) kg de carga, situados em locais distintos,

Folha n°	321	do proc.
N°	324	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

REFORMULAÇÃO DA NORMA TÉCNICA Nº 001/94 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESPÍRITO SANTO PERMITINDO A REVENDA DE GLP NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS

Folha nº. 302 do proc.
Nº. 304 de 1996
O funcionário



Encsada do Suá, 26 de Dezembro de 1994.

Ofício nº 181/94 - CAT/CBOM

Do: Cel EM Cmt do Corpo de Bombeiros

Am: Ilmo Sr. Eval Galazi

DD. Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo do Espírito Santo.

Assunto: Viabilização de Adequação de
NT 001/94

Ref.: SÍDEPETRO nº 009/94

Em atenção ao ofício acima referenciado cumpre-nos informá-lo que, após estudo mais detalhado pelos oficiais do Centro de Atividades Técnicas (CAT) da Corporação no que se refere à NT 001/94-CB, considerando as sugestões apresentadas pelo sindicato presidido por V.Sª, a Corporação chegou ao seguinte consenso:

(1ª) No que se refere ao item 4.1.9, letra "d", retiraríamos o termo "Posto de Gasolina";

(2ª) No que se refere ao item 4.2.9, letra "d", retiraríamos o termo "Posto de Gasolina";

(3ª) No que se refere ao item 4.3.9, letra "d", retiraríamos o termo "Posto de Gasolina";

(4ª) Nas prescrições diversas, o seu item 5.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os postos de gasolina, além do atendimento às prescrições diversas referentes à presente Norma poderão também funcionar como postos de revenda de GLP, desde que atendam os seguintes itens específicos:

5.3.1) Revenda de até 390 kg (trezentos e noventa quilogramas) de GLP, ou equivalente a 30 (trinta) botijões domésticos (P-13);

Continua...



- 5.3.2) É vedado a venda de botijões portáteis (P-2)
- 5.3.3) Que haja uma distância de pelo menos 20 m (vinte me-
tros) de bomba de gasolina, álcool ou de óleo diesel e de outros
materiais inflamáveis;
- 5.3.4) Que os recipientes de GLP fiquem reunidos em uma só
área de armazenamento, não podendo ultrapassar a 30 (trinta) uni-
dades;
- 5.3.5) Que a área do armazenamento seja construída em grade
(geleira) fixa na cor amarela, obedecendo aos demais critérios de
sinalização e segurança (Placas e Extintores)".

Outrossim, acreditamos que as medidas
acima mencionadas vão do encontro ao vosso clamor, não deixando a
Corporação de preocupar-se com a segurança das pessoas e bens haja
vista o aumento da carga-incêndio que advirá quando do comércio em
pauta.

No aguardo de vosso pronunciamento, apre-
veito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e
consideração com que subscrevo-me.

Atenciosamente,

MÁRIO NATALI - Cpt. TM
Comandante

De Pascoal de Comercial Norte sul
pt Alexandre.. Ramal 229.

**LEIS E PROJETOS DE LEI DECRETADOS PELOS MUNICÍPIOS DE
PETRÓPOLIS, NOVA FRIBURGO, CAMPOS DOS GOYTACAZES E
SÃO GONÇALO REGULAMENTANDO O COMÉRCIO DE GLP
PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

LEI Nº 5.091 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina "SERVIDÃO AUGUSTO MACEDO VIEIRA FILHO", a logradouro público, no 10 Distrito deste Município.

Art. 1º - Fica denominado "SERVIDÃO AUGUSTO MACEDO VIEIRA FILHO", o logradouro, que se inicia no lado do nº 263 da Rua Washington Luiz e tem extensão de 500m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nada, portanto, a todos a quem a conhecimento da presente Lei compete, que a executem e façam executar, fiel e integralmente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 28 de dezembro de 1993.

SERGIO FADEL
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SA-
CIO A SEGUIR:

LEI Nº 5.092 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina "RUA HELOISA MÜLLER", o logradouro público, no 10 Distrito deste Município.

Art. 1º - Fica denominado "RUA HELOISA MÜLLER", o logradouro público que tem início no nº 744 da Rua Victor Sant'Anna e termina na mesma rua próximo ao nº 1439, na localidade do Vale Florido, Fazenda Inglesa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nada, portanto, a todos a quem a conhecimento da presente Lei compete, que a executem e façam executar, fiel e integralmente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 28 de dezembro de 1993.

SERGIO FADEL
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SA-
CIO A SEGUIR:

LEI Nº 5.093 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina "LARGO BOCA MALDITA", o logradouro público na Rua do Imperador.

Art. 1º - Fica denominado "LARGO BOCA MALDITA", a praça existente sobre o rio Palatinato, em frente ao nº 521 da rua do Imperador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nada, portanto, a todos a quem a conhecimento da presente Lei compete, que a executem e façam executar, fiel e integralmente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 29 de dezembro de 1993.

SERGIO FADEL
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SA-
CIO A SEGUIR:

LEI Nº 5.094 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Permite, respeitadas as exigências, a comercialização de

botijões de gás de cozinha pe-
los postos de revendedores de
gasolina do Município de Pe-
trópolis.

Art. 1º - Fica permitida aos postos de revendedores de gasolina do Município de Petrópolis a comercialização de botijões de gás de cozinha, desde que sejam observados os requisitos desta Lei e as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros para o armazenamento da mercadoria e sua venda à população.

Art. 2º - O requerimento de autorização municipal para a comercialização, de que trata esta Lei, será deferido mediante, no mínimo, a juntada do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, que declare ser favorável a comercialização no local e terem sido cumpridas as normas mínimas de segurança.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, se necessário, expedirá normas administrativas e outras complementares às exigências de segurança.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nada, portanto, a todos a quem a conhecimento da presente Lei compete, que a executem e façam executar, fiel e integralmente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 29 de dezembro de 1993.

SERGIO FADEL
Prefeito

DECRETO Nº 178 de 29 de dezembro de 1993

Autoriza reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pela CAEMPE e de outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

e de acordo com o disposto no

Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que no período de 12/92 a 11/93 foi constatado que as reajustes de tarifas aprovadas encontram-se 12,08% acima do IGP da Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO que o reajuste médio dos insumos principais que compõem as despesas, apurado entre 10/11 e 10/12 f.u. de 39,09%;

CONSIDERANDO ainda, que a Portaria nº 276, de 16/05/90 do Ministério da Economia permite o reajuste dos serviços de saneamento básico prestados por companhias municipais;

DECRETA

Art. 1º - As tarifas de água e esgoto praticadas pela Companhia de Água e Esgoto do Município de Petrópolis-CAEMPE, ficam reajustadas num percentual de 39% (trinta e nove por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1994.
(Processo nº 21282/93)

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 29 de dezembro de 1993.

SERGIO FADEL
Prefeito
MAURO SILVA GUEDES
Procurador Geral
LUCYERIO FIORINI
Coordenador do Planejamento
ANTONIO CARLOS MARON FONSECA
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 178 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Corp.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao Orçamento do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Corp. na forma do anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Processo nº 71.388/93)

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 29 de dezembro de 1993.

SERGIO FADEL
Prefeito
MAURO SILVA GUEDES
Procurador Geral
LUCYERIO FIORINI
Coordenador do Planejamento
ANTONIO CARLOS MARON FONSECA
Secretário da Fazenda

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 324 DE 1996
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ CORP. Altera a Lei 4.497 de 01 de Janeiro de 1990 e dá outras providências.

Considerando a importância da proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que a proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que a proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que a proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que a proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que a proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

CONSIDERANDO que a proposta de abertura de crédito suplementar, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, a boa administração do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 30, do Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e,

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ASCOM APOIO SOCIAL

Criado pelo Decreto nº 192 de 11 de abril de 1990 e Regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20 de fevereiro de 1991

ENTREGA DE TEXTOS:

Os textos para publicação deverão ser entregues até às 16 horas na sede do DIÁRIO OFICIAL, na Praça da Confluência, 3, Palácio Massé (Telefone: 31-2121 - Ramal 346), datilografados dentro nos padrões do novo gabarito, respeitada a circular nº 0751 "I" de 12/02/93.

PREÇOS:

Exemplar avulso R\$ 37,00

Exemplar assinado R\$ 54,00

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES:

Comunicado de ordem para publicações: Atas, Balanços, Editais R\$ 370,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS:

Deverão ser entregues por escrito à Editora Oficial, no máximo 10 dias da data de publicação.

Assinatura unânime R\$ 2.600,00

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Coordenação

COMDEP
Distribuição e Comercialização

Impresso no Diário de Petrópolis

Editora Denise Bona

Vereador Fernando José Pinto - Presidente

Sebastião Pacheco - 1.º Vice-Presidente

Carlos Balbi - 2.º Vice-Presidente

Jorge de Carvalho - 1.º Secretário

José Aldi - 2.º Secretário

**AUTORIA: VEREADOR WALDYR
FERREIRA E VEREADORA
SAUDADE BRAGA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.671

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FRIBURGO decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte**

Lei Municipal

**PERMITE, RESPEITADAS AS
EXIGÊNCIAS, A COMERCIALIZAÇÃO DE
GÁS DE COZINHA NOS POSTOS
REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS NO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**

Art. 1.º - Fica permitida a venda de botijões de gás de cozinha pelos postos revendedores de combustíveis no Município de Nova Friburgo, desde que sejam observadas as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, para armazenamento da mercadoria e sua venda à população.

§ 1.º - O requerimento de autorização para comercialização a que se refere a presente Lei Municipal, será deferido mediante apresentação do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações destinadas a estocagem e comercialização do produto.

§ 2.º - O Prefeito Municipal, se necessário for, expedirá normas administrativas e outras complementares as exigências de segurança.

Art. 2.º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 13 de junho de 1994.

NELCI DA SILVA
Prefeito

Vereador Fernando José Pinto - Presidente
Sebastião Pacheco - 1.º Vice-Presidente
Carlos Balbi - 2.º Vice-Presidente
Jorge de Carvalho - 1.º Secretário
José Aldi - 2.º Secretário

**AUTORIA: VEREADORES JORGE DE
CARVALHO E JUAREZ SILVA**

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ

Gabinete do Prefeito

"ANO DO CENTENÁRIO DO SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES".

Folha n° 327 do proc.
N° 324 de 1956
O funcionário *ue*

LEI Nº 5.797, de 22 de dezembro de 1994.

Autoriza, o Poder Executivo, res-
peitadas as exigências, a comer-
cialização de gás de cozinha nos
Postos Revendedores de Combustí-
veis no Município de Campos dos
Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a venda de botijões de /
gás de cozinha pelos postos revendedores de combustíveis no Muni-
cípio de Campos dos Goytacazes, desde que sejam observadas as nor-
mas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, para armazena-
mento de mercadoria e sua venda à população.

§1º - O requerimento de autorização para comercia-
lização a que se refere a presente Lei Municipal, será deferido /
mediante apresentação do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros
aprovando as instalações destinadas a estocagem e comercialização
do produto.

§2º - O Prefeito Municipal, se necessário for, expe-
dirá normas administrativas e outras complementares às exigências
de segurança.

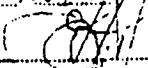
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22
de dezembro de 1994.


SÉRGIO MENDES CORDEIRO
= Prefeito =

Publicado no Órgão Oficial

de 17/12/1994


Expediente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PODER LEGISLATIVO

PROT.

EM 08/04/94

Folha 194338	do proc.
N.º 324	de 1996
Assinatura	
Vice-Presidente	

Alfredo Ferreira
VEREADOR
VICE - PRESIDENTE

P-R-O-J-E-T-O D-E L-E-I

PROJETO DE LEI Nº _____

Permite, respeitadas as exigências, a comercialização de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (GLP), pelos postos de revendedores de gasolina do Município - de São Gonçalo.

Art. 1º - Fica permitido aos postos de revendedores de gasolina do Município de São Gonçalo, a COMERCIALIZAÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (GLP), desde que sejam observados os requisitos desta Lei e as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, para o armazenamento da mercadoria e sua venda à população.

§ 1º - É necessário o LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, que declare ser favorável à comercialização e terem sido cumpridas as normas mínimas de segurança, para os postos revendedores REQUEIRAM a licença para armazenar e comercializar os botijões de gás de cozinha (GLP).

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessen - ta) dias da publicação desta Lei, se necessário, expedirá as normas administrativas e outras complementares às exigências de segurança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de abril de 1994.

Alfredo Ferreira
VEREADOR
VICE - PRESIDENTE

Folha n°	327	do proc.
N°	324	de 1976
O funcionário	Lg	

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 16/94 REGULAMENTANDO A VENDA
DE GLP NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE BELO HORIZONTE.**

Folha n. 324 de 1976
O Funcionário

Folha n.º 331 do proc.
N.º 324 de 19 96
O funcionário LG

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12441 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993
REGULAMENTANDO A VENDA DE GÁS NATURAL NOS POSTOS
DE COMBUSTÍVEIS DO RIO DE JANEIRO.**

DECRETO N. 12441 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993
 ALTERA O REGULAMENTO N. 7, APROVADO PELO DECRETO
 N. 1801 DE 21 DE JUNHO DE 1978.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 04/118124/93,

DECRETA:

Art. 1.º — O comércio varejista de combustíveis e lubrificantes será exercido no estabelecimento denominado "Posto de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes".

Art. 2.º — O Posto de Serviço e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes é o estabelecimento que se destina:

I — à venda no varejo de combustíveis e lubrificantes, aí compreendidos:

- a) gasolina automotiva;
- b) álcool etílico e metílico;
- c) gás nas seguintes modalidades: gás natural, "biogás";
- d) querosene iluminante;
- e) óleo diesel e óleos lubrificantes automotivos;
- f) aditivos.

II — ao atendimento de outras atividades suplementares, aí compreendidos:

- a) suprimento de água e ar;
- b) serviços de troca de óleos lubrificantes automotivos;
- c) lavagem e lubrificação de veículos;
- d) guarda e estacionamento de veículos;
- e) serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas e de regulação eletrônica de motores automotivos;
- f) comércio de acessórios e peças de pequeno porte e fácil reposição;
- g) comércio de utilidades relacionadas com a higiene, segurança, conservação e aparência dos veículos;
- h) comércio de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de borracheiro;
- i) venda de jornais, revistas, mapas e roteiros turísticos, artigos de artesanato, suvenires, cigarros, cafés, gelo, refrigerantes, bebidas alcoólicas não fracionadas, sorvetes e doces;
- j) locação e venda de aparelhos eletrônicos, de fitas e filmes de vídeo, discos, filmes fotográficos e fitas cassete;
- k) venda de flores e plantas naturais e artificiais.

Art. 3.º — Será permitido ao Posto de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes o exercício de outras atividades econômicas não elencadas no artigo anterior, desde que atendidas as normas gerais do licenciamento, respeitadas a Lei Orgânica e o Regulamento de Zoneamento do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único — As atividades a que se refere o caput deste artigo deverão constar obrigatoriamente do Alvará de Licença para Estabelecimento.

Art. 4.º — Será permitido a terceiros o exercício das atividades suplementares elencadas no inciso II do artigo 2.º deste Decreto, bem como de outras atividades, desde que observadas as condições estabelecidas no artigo anterior e mediante licenciamento específico.

Art. 5.º — A atividade do comércio varejista de artigos, utilidades e pequenos produtos embalados será permitida nos estabelecimentos de que trata este Decreto, sendo vedada a venda de medicamentos e de bebidas alcoólicas fracionadas.

Parágrafo único — Para fins de aplicabilidade deste regulamento, serão enquadradas, na atividade a que se refere o caput deste artigo, as atuais "lojas de conveniência".

Art. 6.º — Os Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes não poderão ser localizados:

- I — no interior de uma circunferência cujo centro diste menos de 200 (duzentos) metros de escolas, quartéis, asilos, hospitais, casas de saúde e estabelecimentos com grande concentração de público;
- II — a menos de 500 (quinhentos) metros das bocas de túneis, quando localizados na respectiva via principal de acesso ou saída.

Art. 7.º — Os Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes são obrigados a manter:

- I — extintores e demais equipamentos de prevenção de incêndio, em quantidade suficiente e convenientemente localizados, sempre em perfeitas condições de funcionamento, observadas as prescrições do Corpo de Bombeiros, para cada caso em particular;
- II — perfeitas condições de funcionamento, higiene e limpeza do estabelecimento;

III — em lugar visível, um mapa turístico da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 8.º — Após o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas, será concedida a licença para o estabelecimento, através de Alvará.

Art. 9.º — Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras nas áreas externas dos estabelecimentos de que trata este Decreto.

Art. 10 — A descobediência aos dispositivos constantes do artigo 7.º ou 9.º do presente Decreto sujeitará o infrator à pena de multa, no valor de 5 (três) UNIFS por infração, aplicada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 11 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1993 — 423.ª da Fundação da Cidade

CESAR MAIA

**NORMA TÉCNICA FRANCESA QUE REGULAMENTA A
ESTOCAGEM E A UTILIZAÇÃO DO GLP.**

documentation n°105B

Folha n°	334	do proc.
N°	334	de 1996
O funcionário	WZ	

REGLES TECHNIQUES ET DE SECURITE applicables aux depots non classables D'HYDROCARBURES LIQUEFIES destines à la vente (butane et propane commerciaux)

DEPOTS DE RECIPIENTS MOBILES
bouteilles et conteneurs de contenance inférieure à 2,5 T

INTRODUCTION

La notice 105B est disponible au CFBP, elle doit être remise à l'exploitant lors de toute création de dépôt (Accusé de Reception).

La brochure 105B qui a obtenu l'agrement de la DHYCA (1) comprend :

1. Dispositions communes à tous les dépôts
2. Dispositions complémentaires applicables aux dépôts en plein air, ou sous simple abri
3. Dispositions complémentaires applicables aux dépôts en locaux.

(1) Direction des Hydrocarbures



1. DISPOSITIONS COMMUNES À TOUS LES DÉPÔTS

Art.1 : Les présentes règles visent les dépôts d'hydrocarbures liquéfiés destinés à la vente (butane et propane commerciaux) en récipients mobiles non branchés (bouteilles et conteneurs) dont la capacité est inférieure au seuil de classement des installations classées pour la protection de l'environnement (1).

Art.2 : Les récipients mobiles doivent être stockés sur un emplacement bien déterminé uniquement affecté à cet usage.

Cet emplacement doit être suffisamment dégagé pour que l'on puisse y accéder facilement et ne doit condamner ni porte, ni fenêtre, ni passage de personnes ou de véhicules.

Le sol de l'emplacement du stockage doit être :

- incombustible
- horizontal
- situé à un niveau égal ou supérieur à celui du sol environnant.

Toutefois, si le stockage est implanté sur un terrain en pente, son emplacement ne doit pas être encastré dans le sol environnant sur plus de 75% de son périmètre.

Tout stockage en sous-sol est interdit.

Art.3 : Le stockage doit être bien aéré. A cet effet, il doit être installé :

- soit en plein air ou sous simple abri ;
- soit dans un local à condition que celui-ci comporte au moins deux ouvertures, l'une en position haute, l'autre en position basse, de section minimale 4 dm² chacune lorsque la capacité nominale du dépôt est au plus égale à 520 kg, et de 16 dm² lorsque sa capacité est supérieure.

Chacune de ces ouvertures peut être divisée en plusieurs orifices situés ou non sur la même paroi, pourvu que la somme des sections des divers orifices soit au moins égale à la section prescrite pour un orifice unique.

Art.4 : Les récipients mobiles peuvent être stockés, soit debout, soit couchés à l'horizontale. Dans ce dernier cas, les récipients mobiles extrêmes doivent être bien calés.

Le gerbage des récipients soit debout, soit couchés, sur palette ou non, est autorisé, la hauteur maximale de gerbage ne devant pas dépasser 2,2 mètres.

Art.5 : Le dépôt doit être tenu en bon état de propreté ; on doit notamment exclure les papiers, chiffons, herbes sèches et en général tout déchet combustible.

Art.6 : Il est interdit de se livrer à l'intérieur du dépôt à l'entretien, à la réparation, à la vidange ou au remplissage des récipients mobiles.

Art.7 : A chaque réception, il est vérifié que les récipients ne fuient pas. Tout récipient défectueux doit être aussitôt évacué.

Art.8 : Les récipients mobiles ne doivent pas être stockés dans des conditions où ils risqueraient d'être portés à une température dépassant 50°C.

Art.9 : Les récipients mobiles pleins ou vides doivent pouvoir être évacués rapidement en cas d'incendie à proximité.

Art.10 : L'éclairage artificiel doit être réalisé par lampes électriques. Toute lampe électrique, tout interrupteur ou fusible, doit être placé à au moins 2 mètres des récipients mobiles. Il est interdit d'utiliser des lampes à bout de fil conducteur (baladeuse ou autre).

Art.11 : Le dépôt ne doit pas être chauffé par des appareils à flamme ou à incandescence. Il est interdit d'apporter du feu sous quelque forme que ce soit et de fumer à moins de 2 mètres des récipients mobiles stockés. Cette indication doit être affichée en caractères apparents.

Art.12 : Lorsque la quantité stockée est supérieure à 520 kg, on doit disposer, à proximité du dépôt, d'un extincteur à poudre portatif homologué NF MIH type 55B de capacité minimale en poudre de 4 kg. Ce matériel doit être périodiquement contrôlé et la date de contrôle enregistrée sur une étiquette fixée à l'appareil.

(1) La quantité emmagasinée à prendre en compte pour le classement du dépôt est la somme des capacités nominales des bouteilles ou des conteneurs pleins ou vides susceptibles d'être stockés dans le dépôt.

2. DISPOSITIONS COMPLÉMENTAIRES APPLICABLES AUX DÉPÔTS EN PLEIN AIR, OU SOUS SIMPLE ABRI

Art.13 : Distances à respecter

Les parois des récipients mobiles doivent être situées vis-à-vis :

- des propriétés appartenant à des tiers,
- de la voie publique,
- des ouvertures des locaux habités ou des locaux occupés par des tiers,
- des ouvertures de tout local contenant des foyers ou autres feux nus,
- de tout soupirail, descente d'escalier de cave, sous-sol, bouche d'égout non protégée par un siphon ou de tout point bas vers lequel peuvent s'accumuler des vapeurs inflammables,
- de tout dépôt de matières combustibles,

à une distance minimale, en projection horizontale, indiquée dans le tableau ci-après en fonction de la quantité stockée :

Quantité minimale stockée	Distances
au plus égale à 260 kg	2 m
supérieure à 260 kg et au plus égale à 520 kg	3 m
supérieure à 520 kg	4 m

Cette distance n'est pas exigée si le stockage est isolé des emplacements énumérés ci-dessus par un mur plein en matériaux incombustibles, stable au feu de degré une heure dont les dimensions en longueur dépassent de 1 mètre au moins celles du stockage et de 0,50 mètre au moins en hauteur. La hauteur minimale de ce mur doit être de 2 mètres dans le cas d'isolement par rapport aux propriétés appartenant à des tiers ou à la voie publique.

Une distance minimale doit être réservée entre les parois des récipients mobiles et celles d'un appareil distributeur de liquides inflammables. La valeur de cette distance est de 4 mètres si la quantité stockée est au plus égale à 520 kg et de 5 mètres si elle est supérieure. La distance de 4 mètres peut être réduite à 3 mètres si l'appareil de distribution est affecté au gazoil ou au fuel domestique.

3. DISPOSITIONS COMPLÉMENTAIRES APPLICABLES AUX DÉPÔTS EN LOCAUX (Immeuble, magasins, constructions isolées, etc...)

Art.14 : Lorsque la quantité stockée est supérieure à 260 kg, les éléments de construction du local doivent présenter les caractéristiques minimales de comportement au feu suivantes :

14.1 - Dépôts à créer dans des bâtiments de 1ère et 2ème famille et dépôts existants situés dans des bâtiments de 3ème et 4ème famille (2) lorsqu'ils sont contigus à des locaux occupés par des tiers ou surmontés par des locaux habités :

- Murs et plafonds : coupe feu de degré 2 heures,
- Toutes les communications avec les circulations intérieures desservant des locaux d'habitation doivent être équipées d'une porte pare-flammes de degré 1/2 heure et à fermeture automatique.

14.2 - Dépôts à créer dans des bâtiments de 3ème et 4ème famille :

- La porte doit être remplacée par un sas ventilé, à deux portes (pare-flammes de degré 1/2 heure), à fermeture automatique et s'ouvrant toutes les deux vers l'intérieur du sas.

(2) Les familles d'immeubles sont définies dans l'arrêté du 02 août 1977.
Un tableau des résistances au feu de certains matériaux est joint en annexe.

RAPPELS DES EXIGENCES ESSENTIELLES POUR DÉPÔTS DE G.P.L. EN RÉSERVOIRS FIXES NON CLASSÉS

RÈGLES D'IMPLANTATION - Extraits de l'Arrêté du 30 JUILLET 1979

Ce document concerne uniquement les dépôts aériens en plein air en réservoirs fixes raccordés à une installation d'utilisation, (à l'exclusion des stations de carburation), et dont la capacité est inférieure ou égale à 12 m³ (5 000 kg).

Pour les dépôts aériens sous simple abri (1) en local ouvert ainsi que pour les dépôts enterrés, se référer au texte de l'Arrêté.

GÉNÉRALITES

- Un stockage peut être composé de un ou plusieurs réservoirs.
- La quantité emmagasinée à prendre en compte pour la capacité du dépôt est la somme des capacités nominales des réservoirs.
- Un espace libre d'au moins 0,60 mètre doit être réservé autour de tout réservoir aérien.
- Si le stockage est sur un terrain en pente, il ne doit pas être encastré dans le sol environnant sur plus de 75 pour cent de son périmètre.
- Les réservoirs doivent reposer de façon stable sur des supports construits en matériaux incombustibles. Les fondations seront calculées pour supporter le poids du réservoir rempli d'eau.
- Les réservoirs doivent être amarrés, s'ils se trouvent sur un terrain susceptible d'être inondé.

MISE A LA TERRE

- S'il ne sont pas reliés électriquement à une installation elle-même mise à la terre, les réservoirs doivent être reliés à une prise de terre particulière. S'il y a plusieurs réservoirs jumelés, la terre doit être commune ou les prises de terre particulières reliées électriquement entre elles.
- L'installation doit comporter un dispositif permettant de réaliser le branchement du câble de liaison équipotentielle du véhicule avec le ou les réservoirs.
- S'il existe une borne déportée, ce dispositif doit équiper la borne elle-même.

APPAREILLAGE ÉLECTRIQUE

- Dans la zone de protection définie dans le tableau des distances (page 23) le matériel électrique doit être d'un type utilisable en atmosphère explosive au sens du décret n°78.779 du 17 Juillet 1978.
- L'installation électrique doit être réalisée en conformité avec la norme N.F.C. 15 100.
- L'installation électrique doit être maintenue en bon état et vérifiée périodiquement.

MOYENS DE LUTTE CONTRE L'INCENDIE

On doit prévoir :

- un extincteur à poudre portatif homologué NF MIH 55 B minimum 4 kg si la quantité stockée est inférieure à 3 500 kg. (8.4 m³)
- Deux extincteurs de ce même type si la quantité stockée est supérieure à 3 500 kg (8.4 m³)

Les extincteurs peuvent être remplacés par un poste d'eau (avec tuyau et lance) doté d'un robinet de commande d'accès facile.

Ces dispositions ne concernent pas les dépôts alimentant des locaux d'habitation ou leurs dépendances qui sont implantés dans des zones urbanisées équipées d'un réseau public d'incendie.

TUYAUTERIES

Les tuyauteries dépendant du stockage, depuis le départ gaz et en principe jusqu'au détendeur de première détente, ainsi que la borne déportée lorsqu'elle existe doivent être, après montage, éprouvées sous pression.

Les certificats de chacune des épreuves doivent être établis par l'installateur et remis à l'utilisateur.

(1) Par "emplacement sous simple abri", on entend un emplacement situé au niveau du sol ou en superstructure, protégé par une toiture et, éventuellement, par un mur sur une seule de ses faces.

RAVITAILLEMENT DU STOCKAGE

- Toutes dispositions doivent être prises pour que le véhicule ravitailleur ne puisse s'approcher à moins de 3 mètres de la paroi du réservoir.
- Sauf s'il s'agit de la voie publique, le sol de l'aire de stationnement du véhicule ravitailleur doit être rendu incombustible.

EXPLOITATION DU DÉPÔT

- Au plus tard lors de la première livraison de GPL, une notice rappelant les règles de sécurité pour la mise en service et pour l'utilisation du dépôt est remise à l'usager. (Fiche en annexe).
- Les principales consignes de sécurité, notamment la mention "INTERDICTION DE FUMER" doivent être placées, soit sur le réservoir, soit à proximité de celui-ci.

Tableau des distances minimales d'éloignement à respecter (en mètres)

		Capacité du dépôt	
		$\leq 3\,500\text{ kg}$ (8,4 m ³)	$> 3\,500\text{ kg}$ (8,4 m ³) $\leq 12\text{ m}^3$ (5 000 kg)
A - ENTRE SOUPAPES, ORIFICE DE REMPLISSAGE ET :			
1	baie d'un local habité	3	5
2	baie des locaux contenant des foyers ou autres feux nus	3	5
3	ouverture de locaux en contrebas	3	5
4	bouche d'égout non protégée par un siphon	3	5
5	dépôt de matières combustibles	3	5
6	limite de propriété et de la voie publique	3	5
7	appareil de distribution d'hydrocarbures liquides ou liquéfiés	4	6
8	appareillage électrique non utilisable en atmosphère explosive	3	3
B - ENTRE PAROIS DU RÉSERVOIR ET :			
9	camion ravitailleur	3	3

Toutes les distances repérées 1 à 7 peuvent être réduites à 1,50 mètre à condition que l'orifice de l'évacuation à l'air libre de la soupape et celui de la bouche de remplissage soient isolés des emplacements ci-dessus par un mur plein construit en matériaux incombustibles, stable au feu degré 2 heures, dont la hauteur excède de 0,5 mètre celle de la bouche de remplissage et de l'orifice de la soupape et dont la longueur est telle que la projection horizontale du trajet réel des vapeurs éventuelles, entre ces orifices et les emplacements, soit d'au moins 3 mètres si la quantité stockée est au plus égale à 3 500 kg et 4 mètres, si elle est supérieure.

Ces trajets de vapeur sont à augmentées d'un mètre, vis-à-vis des postes de distribution d'hydrocarbures liquides ou liquéfiés.

Ils seront dans ce cas : Pour $Q < 3\,500\text{ kg}$: 4 mètres
Pour $3\,500\text{ kg} < Q \leq 12\text{ m}^3$: 5 mètres

Dans tous les cas, un espace libre de 0,60 mètre au moins, doit être laissé latéralement autour du ou des réservoirs.

NOTA : Lorsque la bouche de remplissage est déportée à plus de 4 mètres de la paroi du réservoir, elle peut être à 2 mètres des emplacements.

Elle pourra cependant être installée en bordure de la voie publique si elle est enfermée dans un coffret incombustible et verrouillé.

Schéma type des distances d'éloignement à respecter

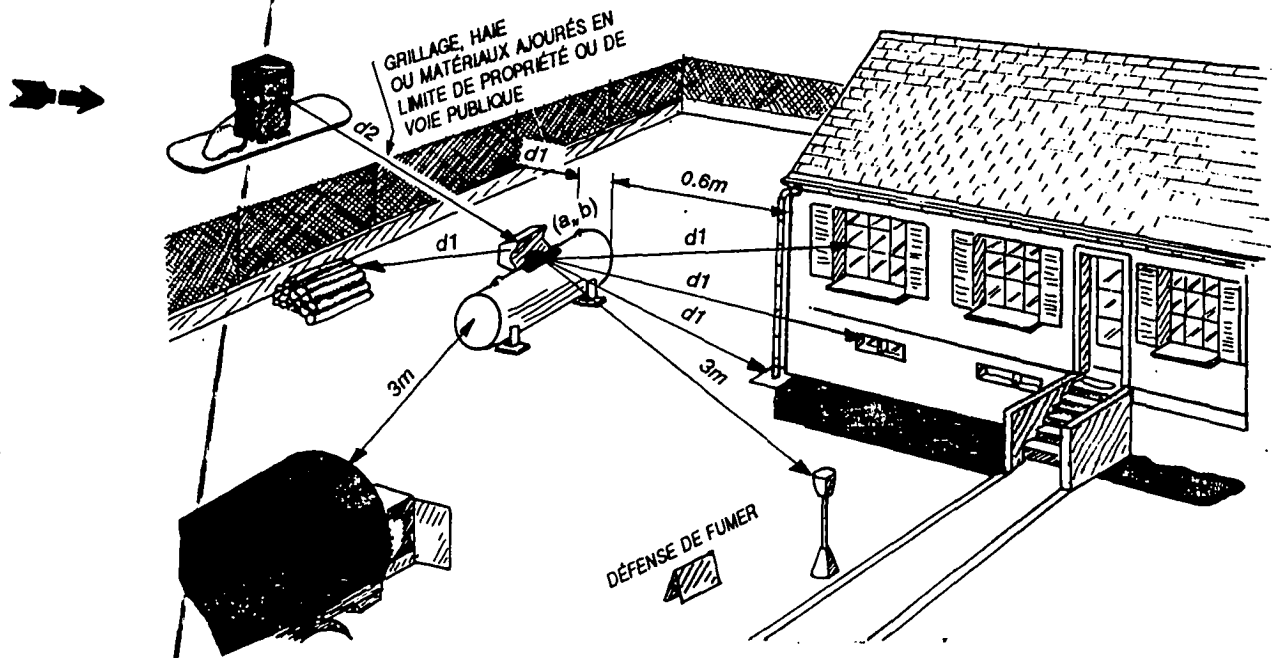
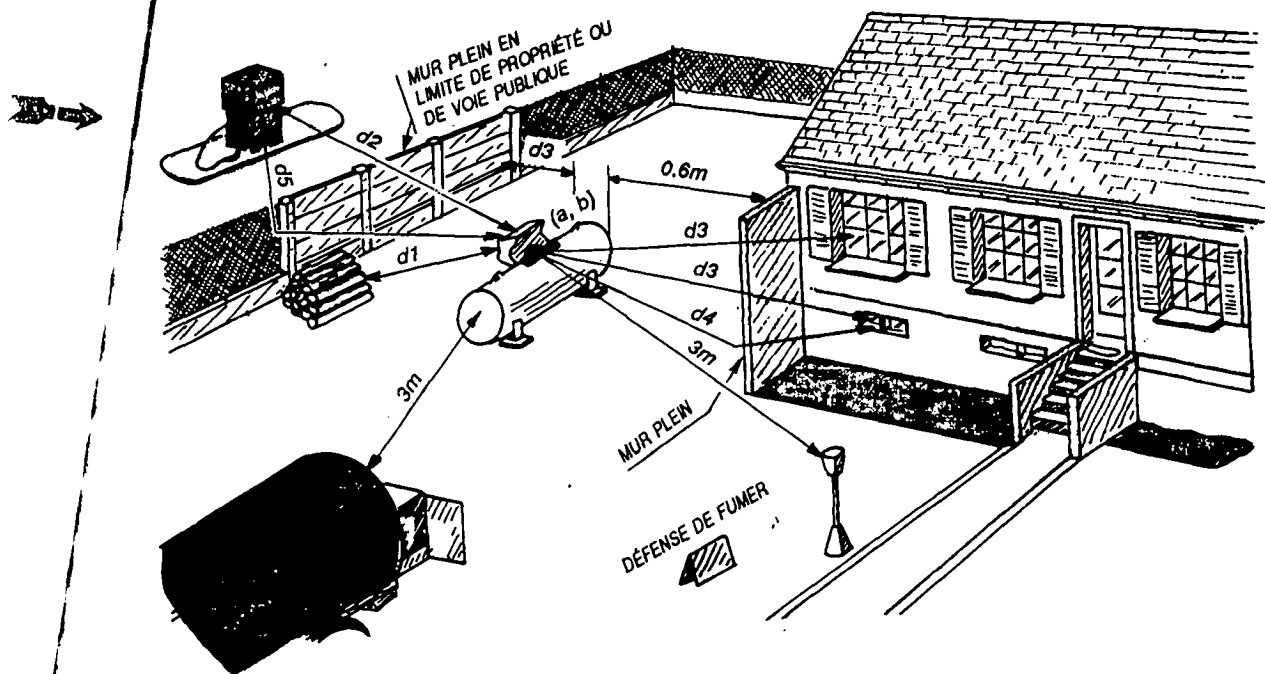


Schéma type des distances réduites par interposition d'un mur plein



D'après l'arrêté du 30 juillet 1979

DISTANCES D'ELOIGNEMENT (mètres)		d1	d2	d3	d4	d5
STOCKAGES	$Q < 3.5t (8.4 m^3)$	3	4	1.5	3	4
	$3\,500\,kg < Q < 12\,m^3 (5000\,kg)$	5	6	1.5	4	5

(a) et (b) Bouche d'emplissage et orifice de soupape

INTRODUCTION À L'ARRÊTÉ-TYPE 211 DU 15.01.1980

L'Arrêté-type 211, publié le 15.01.1980, par le Ministère de l'Environnement et du Cadre de vie, est applicable aux dépôts de gaz combustibles liquéfiés dont la pression absolue de vapeur à 15°C est supérieure à 1 013 millibars.

Il concerne :

1/ Les dépôts en bouteilles et en conteneurs, la capacité nominale totale du dépôt étant supérieure à 2 500 kg mais inférieure ou égale à 25 000 kg.

2/ Les dépôts en réservoirs fixes (vrac), la capacité nominale totale du dépôt étant supérieure à 5 000 kg (12 m³) (1) mais inférieure ou égale à 50 000 kg (120 m³) (1).

Ces installations doivent faire l'objet d'une déclaration adressée au Préfet du département, avant mise en service (voir déclaration page 42).

TITRE I

Prescriptions générales communes aux dépôts en bouteilles, en réservoirs fixes et en conteneurs. Page 27

TITRE II

Prescriptions relatives aux dépôts de bouteilles. Page 27

TITRE III

Prescriptions relatives aux dépôts en réservoirs fixes. Page 29

TITRE IV

Prescriptions relatives aux dépôts de conteneurs. Page 34

Le tableau 3 ci-après fixe les numéros d'articles concernés selon le problème posé.

A la fin de l'Arrêté, des commentaires, un tableau des distances, des schémas types, ainsi qu'un modèle de déclaration reprennent en les complétant les principales dispositions du texte.

(1) Limites en m³ définies par le décret 84 901 du 09.10.1984

TABLEAU N°3

Dépôts de GPL soumis à déclaration - Arrêté type 211

Articles à consulter :

Ayant trait à :

Selon le problème posé	IMPLANTATION	SÉCURITÉ	EXPLOITATION
DÉPÔTS DE BOUTEILLES			
Capacité des dépôts	Art.2		
Implantation interdite	Art.7	Art.7	
Sol du dépôt	Art.10		
Zones de protection	Art.8	Art.12	
Stockage en local fermé	Art.3 et 11	Art.9 et 13	
Stockage hors local fermé (clôtures)	Art.3 et 12		Art.12
Matériel électrique	Art.13	Art.13	
Protection incendie		Art.19	
Signalisation	Art.12 (Art.8)	Art.19	
Manipulation, entretien du stockage et des bouteilles		Art.14	Art.14 à 18
RÉSERVOIRS ET CONTENEURS			
Capacité des dépôts	Art.2 Art.21		
Implantation	Art.20	Art.20	
Distances entre et autour des réservoirs	Art.20		
Zones de protection	Art.21 et 29		
Zones de protection réduites	Art.21 et 22		
Matériel électrique	Art.29	Art.29	Art.29
Clôtures	Art.37	Art.37	Art.38
Réservoirs enterrés	Art.4 et 22 Art.33 à 42		
Stockage composé de plusieurs citernes	Art.20 et 21	Art.27 et 28	
Protection incendie		Art.33 et 34	Art.33
Equipements des citernes	Art.23	Art.23	
Mise à la terre		Art.24	
Bornes déportées	Art.21	Art.25 et 28	Art.25
Signalisation	Art.35	Art.19	Art.30 et 35
Entretien des réservoirs			Art.26 et 32
Ravitaillement		Art.24	Art.31
Stockages sous simple abri ou en local ouvert	Art.3 et 37	Art.23	Art.38
Supports des réservoirs, terrains en pente	Art.36		

ARRÊTÉ-TYPE 211 DU 15.01.1980

TITRE 1er

Prescriptions générales communes aux dépôts en bouteilles, en réservoirs fixes ou en conteneurs

Article 1

L'installation sera située, installée et exploitée conformément au plan et dossier joints à la déclaration et sous réserve des prescriptions du présent arrêté. Toute transformation dans l'état des lieux et toute modification de l'installation ou de son mode d'utilisation doivent être portées à la connaissance du Préfet avant leur réalisation.

L'installation sera exploitée de manière à éviter d'engendrer les dangers ou inconvénients visés à l'article 1er de la loi du 19 juillet 1976 relative aux installations classées pour la protection de l'environnement.

Article 2

La quantité emmagasinée à prendre en compte pour le classement du dépôt est :

- a/ pour les bouteilles ou les conteneurs, la somme des capacités nominales des bouteilles ou des conteneurs pleins ou vides qu'il est prévu de stocker dans le dépôt ;
- b/ pour les réservoirs fixes, la somme des capacités nominales des réservoirs.

Néanmoins, les réservoirs destinés à être installés à poste fixe, répondant aux dispositions de la norme NF M 88 706 et maintenus en état de livraison conformément à l'article 6 de cette norme ne sont pas pris en compte pour le classement du dépôt.

Article 3

Un simple "abri" est un emplacement situé au niveau du sol en superstructure, protégé par une toiture et éventuellement par un mur sur une seule de ses faces.

Un "local ouvert" est un local largement aéré couvert d'une toiture. Les parois (portes et fenêtres comprises) ne doivent pas excéder 75% de la surface latérale totale.

De plus, les ouvertures doivent intéresser au moins deux parois.

Tout local ne répondant pas aux conditions ci-dessus est considéré comme "local fermé".

Article 4

Le dépôt peut être composé de bouteilles, de réservoirs fixes ou de conteneurs, raccordés ou non à un réseau de distribution.

Seuls les réservoirs peuvent être enterrés dans les conditions définies aux articles 39 à 42 ci-après.

Les réservoirs et les conteneurs ne peuvent être placés dans un local fermé.

Article 5

Les bouteilles, réservoirs et conteneurs recevant des gaz combustibles liquéfiés doivent être conformes aux prescriptions de la réglementation des appareils à pression de gaz.

TITRE II

Prescriptions relatives aux dépôts de bouteilles

Article 6

Les bouteilles doivent être stockées sur un emplacement déterminé, dégagé en permanence et affecté uniquement à cet usage.

Article 7

L'installation d'un dépôt de bouteilles est interdite :

- en sous-sol ;
- au-dessus, dans ou au-dessous d'un local d'habitation.

Article 8

8.1. Si la capacité du dépôt est au plus égale à 15 000 kg, le stockage doit être isolé par une zone de protection telle que les bouteilles soient à une distance d'au moins 5 mètres en projection sur le plan horizontal :

- des ouvertures des locaux occupés ou habités par des tiers ;
- des limites des propriétés appartenant à des tiers ou de la voie publique ;
- des ouvertures de tout local contenant des feux nus ;
- de tout point bas ou pièges dans lesquels peuvent s'accumuler les vapeurs inflammables (ouvertures de sous-sol, bouche d'égout non protégée par un siphon, etc) ;
- de tout appareillage électrique non visé à l'article 13 ou de tout moteur à combustion interne, à l'exception de ceux des engins et véhicules utilisés dans les conditions prévues à l'article 19.

Cette distance est portée à 6 mètres vis-à-vis de tout dépôt ou appareil distributeur de matières inflammables, combustibles ou comburantes (air comprimé exclu) ;

8.2. Ces distances peuvent être réduites à 1 mètre si entre ces emplacements et le stockage est interposé un mur incombustible, stable au feu de degré 2 heures, dont la hauteur excède de 0,5 mètre celle du stockage, sans être inférieure à 2 mètres ; la longueur de ce mur doit être telle que les distances prévues au 8.1. soient toujours respectées en le contournant.

8.3. Si la capacité du dépôt est supérieure à 15 000 kg les distances prévues à l'article 8.1. sont portées à 7,5 mètres.

Article 9

Si le dépôt est situé dans un local fermé, celui-ci doit en outre présenter les caractéristiques minimales de comportement au feu suivantes :

- murs "coupe-feu" de degré une heure ;
- toiture en matériaux légers, classés au moins M2 (difficilement inflammables) et sans autre bois apparent que les pièces de charpente qui doivent être ignifugées.

Article 10

Le sol du stockage doit être horizontal, réalisé en matériaux MO (incombustibles) ou en revêtement bitumineux du type routier, et à un niveau égal ou supérieur à celui du sol environnant sur 25 % au moins de son périmètre.

Article 11

Dans un local fermé, des ouvertures placées en partie haute et en partie basse, d'une section unitaire de 16 dm² au moins, doivent être aménagées pour permettre une ventilation efficace.

Article 12

Si le stockage n'est pas dans un local fermé, il doit être isolé par une clôture grillagée placée à 0,6 mètre au moins des bouteilles et d'au moins 2 mètres de hauteur, comportant une porte en matériaux de classe MO, s'ouvrant dans le sens de la sortie et fermée à clef en dehors des nécessités du service. Un mur plein comportant en partie basse des ouvertures de ventilation de section unitaire au moins égale à celle prévue à l'article 11 est assimilé à une clôture grillagée. Si l'emplacement du stockage est compris dans le périmètre d'un établissement entièrement clôturé, la clôture prévue à l'alinéa précédent peut être supprimée, mais l'emplacement réservé aux dépôts doit être délimité.

Si la circulation de véhicules est possible aux abords du dépôt, la zone de protection définies en 8 doit être matérialisée au sol (peinture, piquets, haies, etc...).

Article 13

Hors des zones de protection définies à l'article 8 le matériel d'éclairage doit être d'un degré de protection au moins égal à IP 231 de la norme NF-C-20-010.

Dans la zone de protection définie à l'article 8, les matériels électriques doivent être d'un type utilisable dans les atmosphères explosives et conformes au décret n° 78.779 du 17 juillet 1978. Les conducteurs électriques doivent être ceux prévus par la norme NF C 15 100 pour les locaux présentant des dangers d'explosion.

Si le dépôt est dans un local fermé, les dispositions ci-dessus ne concernent pas le matériel électrique installé à l'extérieur dudit local et situé à plus de 1 mètre des ouvertures si la capacité du dépôt est au plus égale à 15 000 kg, à plus de 3 mètres des ouvertures si cette capacité excède 15 000 kg.

Article 14

Les bouteilles ne doivent pas être placées dans des conditions où elles risqueraient d'être portées à une température dépassant 50°C.

Article 15

Les bouteilles doivent être stockées soit debout soit couchées à l'horizontale. Si elles sont gerbées en position couchée, les bouteilles extrêmes doivent être calées par des dispositifs spécialement adaptés à cet effet.

Article 16

Le dépôt doit être tenu en bon état de propreté. On doit notamment exclure les papiers, chiffons, herbes sèches et, en général, tout déchet combustible.

Article 17

Il est interdit de se livrer à l'entretien ou à la réparation des bouteilles et de leurs accessoires dans la zone de protection définie à l'article 8.

On doit s'assurer avant mise en dépôt que les bouteilles ne fument pas. Toute bouteille défectueuse doit être aussitôt évacuée vers une zone adaptée à son traitement.

Article 18

Toutes dispositions doivent être prises pour que les manipulations puissent s'effectuer sans qu'il en résulte de bruits gênants pour le voisinage ni de dommages aux bouteilles.

Article 19

La disposition des lieux doit permettre l'évacuation rapide des bouteilles en cas d'incendie à proximité.

On doit disposer, à proximité du dépôt, d'au moins deux extincteurs à poudre portatifs homologués NF M1H, type 55 B de 4 kg au moins.

Ce matériel doit être périodiquement contrôlé et la date de contrôle enregistrée sur une étiquette fixée à l'appareil.

Le dépôt ne doit pas être chauffé par des appareils à flamme ou à incandescence.

Il est interdit de pénétrer avec du feu ou de fumer dans la zone de protection du stockage. Cette interdiction doit être signalée par tout moyen approprié permettant d'avertir toute personne se dirigeant vers le dépôt.

Si des engins motorisés et des véhicules routiers appelés à pénétrer dans le dépôt sont d'un type non autorisé en atmosphère explosive, les conditions de circulation de ces engins et véhicules doivent faire l'objet d'une consigne établie par l'exploitant sous sa responsabilité.

TITRE III

Prescriptions relatives aux dépôts en réservoirs fixes

III - 1. Règles générales concernant l'ensemble des dépôts

Article 20

Le dépôt doit être d'accès facile et ne commander ni escalier, ni dégagement. Il ne doit pas être situé sous un local habité ou occupé par des tiers ou sur la toiture d'un local habité.

Les réservoirs doivent être amarrés s'ils se trouvent sur un emplacement susceptible d'être inondé.

Les distances minimales suivantes, mesurées horizontalement entre parois de réservoirs doivent être respectées :

- 0,6 mètre si l'un au moins des réservoirs est d'une capacité supérieure à 5 000 kg mais inférieure ou égale à 15 000 kg;
- 1 mètre si l'un au moins des réservoirs est d'une capacité supérieure à 15 000 kg mais inférieure ou égale à 35 000 kg ;
- 2 mètres si l'un au moins des réservoirs est d'une capacité supérieure à 35 000 kg.

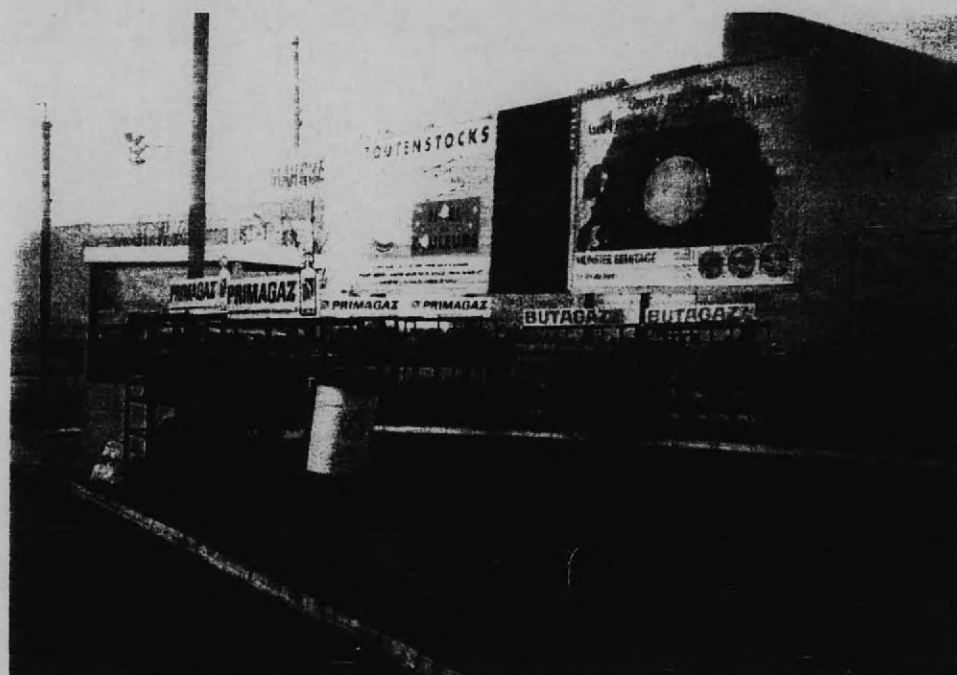
Un espace libre d'au moins 0,6 mètre de large doit être réservé autour de tout réservoir aérien.

Folha n.º	345	do proc.
N.º	324	de 1976
O funcionário	Ug	

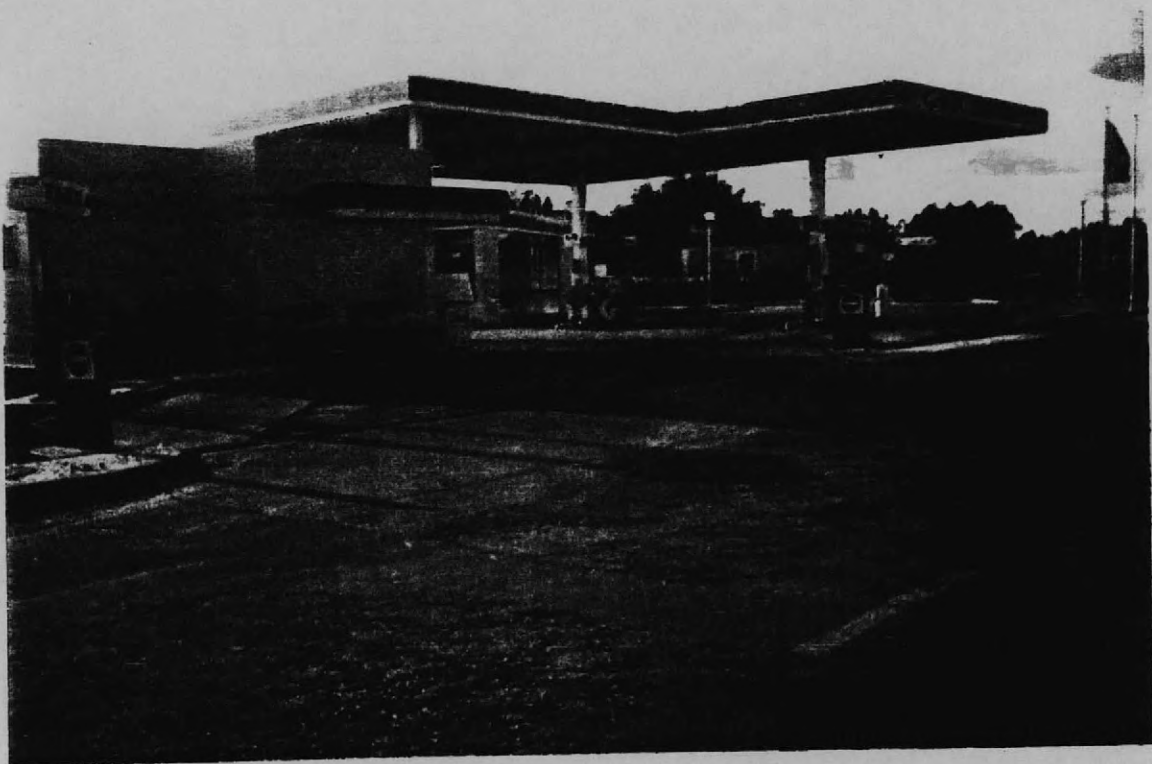
**FOTOGRAFIAS DE POSTOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA
EUROPA E DOS ESTADOS UNIDOS QUE COMERCIALIZAM GLP.**

Folha n°. 346 do proc.
N°. 324 de 1976
O funcionário *W*





Folha n. 348 do proc.
N. 324 de 1996
O funcionário *WJ*







PRIMAGAZ NEDERLAND BV / THE NETHERLANDS



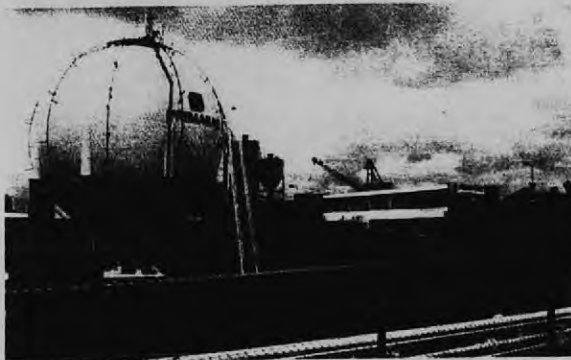
Tank filling



Driver-deliveryman



Cylinder filling



Zutphen center



VIFF-AUTOGAS station

The basement of the Netherlands is particularly rich in natural gas and covers almost 98% of its domestic consumption! However, because of a more and more severe environmental protection policy, homes often located a long way from city centers, abandon fuel and turn toward Propane as a source of energy, because of its clean burning qualities. Taking advantage of this situation, PRIMAGAZ has moved into the first position for bulk distributor and second position for cylinder distributor in an overall market estimated at 701,000 tons. For the same reason, PRIMAGAZ has again improved its position regarding autogas, thanks to the non-polluting characteristics of the product and its price, which is three times less than regular petrol. PRIMAGAZ INTERNATIONAL, specializing in LPG trading with the invaluable advantage of the Vlissingen sea terminal (storage of 20,000 m³ of Eurogas), not only does it cover internal needs but also those of some other European countries.

Headquarters : PRIMAGAZ NEDERLAND BV ; Industrierweg 102- 7202 CB - ZUTPHEN-THE NETHERLANDS
Phone : (31) 5750.10.820 - Fax (31) 5750.11.226 (Personnel : 100)

LOCATIONS

- 1 ZUTPHEN
- 2 GOIRLE
- 3 WOUDENBERG
- 4 VENRAY
- 5 DEN BURG
- 6 VLISSINGEN



DISTRIBUTION

Total annual distribution : 47,000 T
Autogas : 10,000 T

LOGISTIC ORGANIZATION

Total storage capacity: 23,180 m³ (in 6 centers)
including the Vlissingen terminal: 20,000 m³
Transport : 30 tanker and cylinder trucks
2 rail tank wagons

CLIENTELE AND DISTRIBUTION NETWORK

35 dealers-wholesalers
2,500 cylinder dealers
9,360 bulk customers
Private clients (30%) and corporate clients (70%)
Autogas activity under the brand name "Autogas-Viff"
(46 stations)

OTHER ACTIVITIES

- Gas equipment sale
- Reconditioning of cylinders and tanks



Folha n.º 352 do proc.
N.º 324 de 1976
O funcionário

PRIMAGAZ DANMARK A/S - DENMARK



Bulk truck



Operating center



Industrial tank



13-kg cylinder warehouse



Cylinder service station

On this insular and extremely subdivided land, the LPG market is very stable at 82,000 tons. PRIMAGAZ offers the essential energy to corporate and private users, often distant from the towns and increasing by more than 16% volume each year.

New installations in Jutland are now providing better distribution to the continental part of the country. In the very near future, PRIMAGAZ will have a cylinder-filling plant near Copenhagen.

Headquarters : PRIMAGAZ DANMARK A/S - KOSANVEJ- 46000 KØGE - DENMARK

Phone: (45) 56.63.12.20 - Fax: (45) 56.63.41.19

(Personnel: 43)

LOCATIONS

- 1 KØGE
- 2 ABENRA
- 3 SILKEBORG



DISTRIBUTION

Total annual distribution: 13,000 T

LOGISTIC ORGANIZATION

Total storage capacity: 1,152 m³ (on 3 centers)

Transport : 20 cylinder trucks - 5 rail tank wagons

CLIENTELE AND DISTRIBUTION NETWORK

4 operating outlets

600 cylinder dealers

1,400 bulk customers

75 autogas service stations

Private clients (20%) and corporate clients (80%)

OTHER ACTIVITIES

Sales of industrial taps and fittings, autogas service station equipment, cereal dryers, industrial burners, mobile heating radiators.

PRIMAGAZ BELGIUM NV/SA - BELGIUM



Tessenderlo filling center



Home storage tank



Cylinder delivery



VIFF-AUTOGAS station



Primagaz distributor

With a tremendously subdivided LPG market, estimated at 364,000 tons, and to cope with the omnipresent natural gas, PRIMAGAZ has successfully managed to develop its sales in particularly specific consumption niches such as agriculture, animal husbandry, artisans.

With the acquisition of ACP, PRIMAGAZ was able to quickly double its market share, now taking position in second slot, both for bulk and cylinder sales.

These new structures have also made it possible to rationalize operation.

Furthermore, with 360 CARGAS-VIFF stations, PRIMAGAZ is now the leader for autogas distribution, particularly coveted in North Europe for its ecological qualities and price.

Headquarters : PRIMAGAZ BELGIUM NV/SA - 19 Lambert Crickstraat - 1070 BRUSSELS-BELGIUM -

Phone : (32 -2) 523.20.28 - Fax: (32-2) 520.58.18 (Personnel: 111)

PRIMAGAZ INTERNATIONAL BV- Merksemsteenweg 194 - 2100 ANTWERP-BELGIUM-

Phone : (32-3) 325.95.95 - Fax : (32-3) 326.03.18 (Personnel : 3)

LOCATIONS



- 1 BRUSSELS
- 2 ANTWERP
- 3 TESSENDERLO
- 4 SCHENDELBEKE
- 5 SCELLIN
- 6 GOSSELIES

DISTRIBUTION

Total annual distribution: 56,000 T

Autogas distribution: 15,000 T

Industrial bulk distribution: 109,000 T
(Primagaz International)

LOGISTIC ORGANIZATION

Total storage capacity: 9,176 m³ (in 4 centers)

Transport: 54 bulk and cylinder trucks

CLIENTELE AND DISTRIBUTION NETWORK

8 dealers-wholesalers

3,000 cylinder dealers

25,000 bulk clients

360 autogas stations (CARGAS-VIFF)

Private clients (70%) and corporate clients (30%)

LAISE KRAHEM BOD 6.30 Edif. a. l. m. h. t. 22:

A recente medida da Prefeitura de São Paulo, em proibir o comércio de gás de cozinha na rede de postos de gasolina, está prejudicando o consumidor em vários pontos.

- No posto de gasolina o preço do gás é cerca de 30% mais barato do que nos caminhões de entrega.
- A exemplo de vários países do mundo, o local mais seguro para se comercializar o gás é justamente os postos de gasolina, pois já possuem estrutura de segurança montada para vender outros combustíveis e o gás seria somente mais um deles.
- A proibição da venda fará automaticamente que se prolifere milhares de pontos clandestinos de revenda, com altos riscos a população, concernentes a segurança e qualidade do produto.

O próprio DNC, órgão máximo de fiscalização dos combustíveis através de legislação datada de 1975, recomenda que os postos de gasolina são os locais apropriados para o comércio seguro do gás.

- A volta do caminhão a rua, a preços mais altos, e com frota em péssimo estado de conservação, trará altos riscos ao nosso sistema viário, pois congestionaria com mais de 2.000 caminhões nosso caótico transito paulistano.

É necessário um prazo maior para que as Cias. Distribuidoras discutam com os órgãos municipais as possíveis falhas existentes, e que a população tenha a cada esquina, postos de vendas seguros, trabalhando 24 horas, com preços mais baratos, como são os postos de gasolina.

VENDA DE GLP EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. POR QUE PROIBIR?

Nos últimos anos com a degradação do Setor de GLP, as Cias Distribuidoras se viram obrigadas a implementar uma política de pulverização das vendas de GLP, na tentativa de ainda prestar um serviço a população. Com isso, muitos pontos de venda foram instalados nos postos de combustíveis, comumente chamados de postos de gasolina por serem considerados locais adequados para a instalação de pontos de venda de gás, pois sendo projetados para o armazenamento e manuseio de derivados do petróleo, oferecem todas as condições técnicas e seguras para a revenda de GLP.

Ocorre que por ser um local fácil de ser encontrado e fiscalizado, quando comparado com os inúmeros postos clandestinos de venda de gás existentes nas grandes cidades, os postos de gasolina têm sido alvo das autoridades estaduais e municipais, principalmente do Corpo de Bombeiros, no sentido de coibir a comercialização de GLP.

Toda a defesa dessa alternativa de comercialização de GLP está embasada nos seguintes pontos:

- No passado, a distribuição de GLP preponderava através da Entrega Domiciliar feita por meio de caminhões, onde o consumidor era obrigado a pagar um preço que chegou a ser 30% mais caro do que o tabelado pelo Governo no posto de revenda. Com esse tipo de venda, o consumidor era obrigado a esperar o veículo de entrega passar em frente a sua residência, no dia e hora impostos pelas Cias Distribuidoras. Não havia outra opção, já que os postos de revenda tinham que ser localizados em áreas rarefeitas, de difícil acesso aos veículos das Cias.
- A desregulamentação do setor de GLP e o crescimento da população de baixa renda na periferia das grandes cidades fez com que este tipo de consumidor preferisse comprar o gás nos postos ao invés de esperar os veículos de entrega.
- Em face da situação da economia do nosso país, o Governo Federal vem incentivando o processo de abertura de postos de revenda de GLP para atendimento da população carente, já que mantém tabelado o preço de venda do gás nesse tipo de estabelecimento e libera o preço para venda do gás nos caminhões. Ou seja, o Governo protege a população que prefere a compra do gás nos postos de revenda.
- Visando, principalmente, os aspectos de segurança e comodidade para o consumidor, as Cias Distribuidoras desenvolveram e vem utilizando a "Gaiola", equipamento que permite a armazenagem dos botijões de forma ordenada e segura.

- Conforme dito anteriormente, os postos de gasolina foram projetados especialmente para manuseio e armazenamento produtos perigosos. Além disso, há 17 anos atrás, o DNC regulamentava a comercialização do GLP em postos de combustíveis através Resolução 6/77 do extinto CNP. Ou seja, estão tentando proibir o que sempre foi permitido (pelo Governo Federal) e sempre funcionou sem problemas (nunca ouvimos falar sobre qualquer acidente em postos de gasolina por revenda de GLP).
- Por outro lado, em alguns Estados da federação, o poder público obriga às Companhias Distribuidoras a utilizar "Gaiolas " nos postos de combustíveis para a revenda do GLP, demonstrando que não existe unicidade de critérios.
- Outro forte argumento favorável é que o posto de gasolina funcionando como ponto de venda de gás inibe o surgimento de pequenos postos de revenda que não oferecem condições mínimas de segurança para a armazenagem e manuseio do GLP ("boqueiros"). Esses "boqueiros ", não sendo cadastrados no DNC, não sofrem ação fiscalizadora do Governo, ao contrário das "Gaiolas" localizadas nos postos de gasolina que, além de cadastradas, cumprem perfeitamente as normas de armazenagem e segurança.
- Finalizando, as Cias Distribuidoras de GLP tem recebido inúmeras reclamações por parte de consumidores de baixa renda, que estão tendo grande dificuldade para pagar mais caro pelo gás adquirido nos caminhões de entrega. Possuindo apenas 1 botijão sem seu domicílio, muitas vezes são surpreendidos com o término do gás no recipiente na hora que mais precisam. Os postos de gasolina, que funcionam 24 horas por dia, atenderiam perfeitamente a esse tipo de necessidade.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n. 357 do proc.	N. ORADOR 329 de 1976	CONT. ANTE
					O funcionário		

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública s/ PL. 324/96 realizada no "Auditório Vereador Antonio Sampaio" da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 04 de dezembro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo. N\$.: 125/96)

Secretária: Mariámalia de Vasconcelos



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUADO	CONT. APORTE
N33	1	morg.	aud.pública	4.12.96	O funcionário	

SEM REVISÃO

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - Vamos iniciar a audiência pública de hoje com o Projeto de lei 324/96, com a presença dos Vereadores José Mentor, José Viviani, Ferraz, assessores e demais presentes. O Roberto fará a leitura do projeto.

O Sr. Roberto - (Lê) Projeto de lei 324/96, de autoria do Executivo, que altera o art. 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, alterado pelas Leis 9.483 de 22.1.82, e 10.041, de 25.2.86, passa a ser permitida a comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo GLP de até 13 ~~kg~~ quilos, nos postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no Município de São Paulo. O Executivo terá 30 dias para regulamentar a matéria.

A justificativa do Executivo é que a permissão para a comercialização de botijões de GLP, com as devidas cautelas, permitirá um melhor atendimento à coletividade nesse estabelecimento. A comissão de Justiça elaborou parecer que afirma a legalidade da proposta. No entanto, para resguardar o princípio da isonomia, art. 5º da Constituição da República, propôs um substitutivo que permite as seguintes atividades nos postos: comercialização, de acessórios, peças de emergência e produtos de limpeza para veículos; b) ~~x~~ de botijões de gás li-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PRADOR	CONT. ARTIGO
N33	2	morg.	aud.pública	4.12.96	0	funcional 10

Folha n. 359 do proc.
N.º 324 de 1996
PRADOR: 0
CONT. ARTIGO: 10

quefeito de petróleo GLP de até 13 quilos; c) artigos de mercearias, sorveterias, rotisserie, congelados, gelo, bebidas, café e artigos de tabacaria; b) jornais, livros, revistas, discos, fitas e de material fotográfico; e) artigos de farmácia; 2) Prestação de serviços: a) borracharia, barbearia, locação e venda de discos e fitas de vídeo, chaveiro e cópias, vendas de ingressos para espetáculos culturais artísticos e esportivos; 3) instalação de caixas eletrônicas destinadas a prestação de serviços bancários básicos, casas lotéricas e lanchonetes. O Substituto da Comissão de Justiça exige que sejam garantidas vagas de estacionamento na proporção de uma para cada 35 metros quadrados de área construída, caso essas atividades estejam presentes no estabelecimento. Essas vagas deverão ter acesso exclusivo e independente das áreas de acesso e circulação e manobra do pátio de serviço. Observações sobre a propositura. A legislação em vigor permite nos postos de serviço e abastecimento, lubrificação e lavagem, as atividades de comercialização de assessórios, peças de emergência, produtos de limpeza para veículos, gelo, refrigerantes e artigos de tabacaria, além da instalação de caixas eletrônicas para prestação de serviços bancários básicos. Discussões nas audiências públicas anteriores. Nas audiências públicas as manifestações favoráveis enfatizaram a ampliação, além de existir venda de GLP, sofre-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABACIONARIO	CONT. PARTE
N33	3	morg.	aud.pública	4.12.96		

rá com a inserção desse produto no rol dos comercializados pelos postos de abastecimento de veículos. Com isso o produto deverá sofrer uma redução do seu preço ao consumidor e a população será melhor atendida dispondo de uma ampla gama de endereços muitas vezes operando em período integral para se servir. O substitutivo da Comissão de Justiça foi defendido por ser avanço em relação ao projeto original, já que as vantagens supra citadas, redução de preços finais e melhor atendimento à população serão estendidas também a outros produtos e serviços inclusive de caráter emergencial. Já as manifestações contrárias afirmaram as características de riscos das atividades de comercialização de combustíveis e sua incompatibilidade com as atividades que obrigam a permanência e circulação de pessoas em seu local, como é o caso das lanchonetes, farmácias e demais constantes do substitutivo da Comissão de Justiça. Em especial houve manifestações contrárias a permissão para a venda de GLP, produto inflamável que suscita cuidados construtivos especiais para a sua adequada estocagem e comercialização. Ainda segundo os críticos da proposta o comércio de GLP nos postos de abastecimento estimula o transporte de botijões em veículos de passeio, prática que contraria a segurança do usuário. Também a mão de obra disponível nos postos de abastecimentos não é adequadamente qualificada e treinada para evitar si-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Fls. nº 361	do proc. N.º 324	de 1996
Orador	Cont. Parte	

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
Nº 3	4	morg.	aud. pública	4.12.96		

tuações de riscos ao contrário do que ocorre na rede de distribuição especializada. O Sindicato das empresas representantes da GLP da Capital, dos Municípios da Grande São Paulo, apresentou e solicitou fosse incluído no processo documento com foto de postos de gasolina comercializando botijões de GLP em situações de risco. Faz parte do documento vários recortes de jornais com as declarações de técnicos da Prefeitura do Diretor do Contru, do Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que afirmam o alto risco desse comércio.

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano encaminhou formalmente a esta comissão um caderno com cópia de laudo técnico do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia que afirma que respeitadas as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança que normalmente são exigidas ao comércio de GLP, nada a opor que os postos de gasolina o realizem. Também fazem parte do caderno cópia da resolução do DNC, normas constrativas para o armazenamento de gás engarrafado. Ofício do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo ao Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de derivados de petróleo daquele Estado em que sugere alterações normativas para que os postos de gasolina possam vender gás. Leis aprovadas nos



Folha nº 362 do proc.
Nº 324 de 1976
O funcionário 2
ORADOR CONTAPARTE

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	0. Funcionário	CONT. PARTE
N33	5	morg.	aud. pública	4.12.96		

Município de Petrópolis, Nova Frigurgo e Campo de Goitacazes autorizando a venda de GLP nos postos. Decreto das Prefeituras de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, permitindo esse comércio, cópia da norma técnica francesa sobre estocagem e utilização de GLP, e várias fotografias de postos de gasolina nos Estados Unidos, Europa que comercializam gás. Junto ao caderno foi enviada a minuta de uma portaria regulamentadora do comércio de GLP que acolhe alguns parâmetros da referida portaria do Departamento Nacional de Combustíveis. O Sindicato da empresa de representantes de GLP da Capital e dos Municípios da Grande São Paulo apresentou em contra partida novo documento com cópia de ofício do Comandante do Corpo de Bombeiros paulista endereçado à Procuradoria do Ministério Público federal afirmando não possuir meios adequados para a avaliação técnica da periculosidade da comercialização de GLP nos postos de gasolina indicando com referência ao trabalho análise de riscos relativos à comercialização de GB em postos de serviços. Da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, Segurança, do Ministério do Trabalho, Fundacentro, Essa análise também ~~encontra~~ encontra-se anexado ao documento do sindicato. Por fim o sindicato solicitou fosse realizada esta quarta audiência pública.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
n34	1	alex	aud.púb.	4-12-96

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Queiroz - PSDB) - O Sr. João

Dias, diretor do Sindicato dos postos de Gasolina do Estado de São Paulo, pediu-me para avisar a todos que sofreu uma queda e não pode comparecer. Mandou dizer que é favorável, como já havia defendido em outras audiências, ao projeto de venda de gás GLP nos postos de gasolina pois esse projeto atende às necessidades do consumidor, pois os mesmos trabalham 24 horas e o posto está preparado para isso.

A palavra ~~está~~ está aberta para quem dela quiser fazer uso.

Por favor.

O SR. RICARDO RODRIGUES SERPA - Sou da Cetesb. Fomos convidados para participar desta audiência. Não estivemos presentes nas anteriores e não tínhamos ciência de que este projeto de lei estava tramitando.

Venho aqui manifestar a posição da Cetesb, enquanto órgão de controle ambiental, de forma contrária ao projeto de lei. Por que contrária ao projeto? Iremos tentar justificar essa posição que trago.

Tenho um histórico. Só neste ano, 35 acidentes por contaminação com combustíveis nos postos de gasolina. Entendemos que os postos de combustíveis já são uma área de risco. A expansão de outras atividades nesse estabelecimento estará levando um afluxo maior dos membros da



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRÁFICO CONT. APARTE
n34	2	alex	aud.púb.	4 12 96	ricardo serpa

comunidade para os mesmos, enquanto que tal estabelecimento deve ser usado, a nosso ver, única e exclusivamente para o abastecimento de veículos, seguido de sua retirada do local, principalmente nas áreas urbanas. Talvez isso se justifique ao longo das vias, para outras atividades, como uma lanchonete para uma parada. Nada mais além disso.

Um botijão de gás trará um risco adicional. A atividade-fim que o posto desenvolve hoje já não é por ele bem gerenciada: os vazamentos mostram isso. Para se ter uma idéia, dos casos que a Cetesb tem conhecimento, no período de 96 a novembro deste ano ocorreram 135 vazamentos de combustível, gerando as mais diferentes situações de risco; isso já em relação à atividade dos postos.

Colocar agora o frentista ou outros funcionários desse estabelecimento para manipular botijões de gás, de forma inadequada, porque teremos estabelecimentos com áreas muito pequenas - não existem normas mas definidas para isso -, fará aumentar o adicional de risco lado das residências dos munícipes, da nossa casa; e com um agravante: o vazamento de combustíveis e um princípio de incêndio gerará uma reação em cadeia totalmente descontrolada.

O que nos causa mais estranheza ainda é ser um projeto do Executivo, que no passado tomou uma medida exatamente no sentido con-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 41.0365 do proc.
Nº 324 de 19 96
O CONTRIBUÍVEL CONTRA APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CONTRIBUÍVEL	CONTRA APARTE
n34	3	alex	aud.pública	4 12	r.serpa	

trário. O Contru tem agido de forma muito severa com estabelecimentos do Município e agora parece estar favorável a esta medida, e isso nos causa estranheza.

Não temos o poder de licenciamento dos estabelecimentos, por legislação estadual, mas atuamos corretivamente. Quer dizer, precisamos parar de correr quando acontece o vazamento e começaremos agora a ter os vazamentos de gás, talvez, em função de uma manipulação inadequada.

Fica registrada a posição da Cetesb enquanto convidada para esta audiência, contrariamente ao ~~o~~ projeto de lei.

O SR. JOSÉ MENTOR - Sr. Ricardo, é possível uma manifestação oficial para ser juntada ao processo? Ela seria importante para o processo desenvolvido aqui. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Quadros - PSDB) - Por favor.

O SR. NELSON MARTINEZ - Sou diretor do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Minério de Derivados de Petróleo e tesoureiro da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviços, da CUT.

Irei apresentar à Mesa, e pedir para ser anexado ao projeto de lei, uma contribuição do Sindicato dos Trabalhadores no que diz respeito a esta questão. É um documento assinado pela Diretoria e que diz o seguinte:



Folha n.º 366	do proc. 334
N.º 334	de 19 56
ORADOR	CONT. PARTE
O funcionário	nelson martinez

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
n34	4	alex	aud.pública	4 12

"Sr. Presidente,

"No instinto de prestar a nossa relevante colaboração às discussões resultantes do Projeto de Lei nº 322/96, apresentado pelo Executivo Municipal, que visa permitir a comercialização de GLP - gás liquefeito de petróleo - em postos de gasolina, venho por meio desta salientar nossa total oposição ao referido projeto, pelas razões que em seguida enumeraremos.

"Primeiro. É do conhecimento de todos os riscos decorrentes do manuseio do GLP, tanto nas comercialização quanto no engarrafamento e estocagem, riscos que se ampliam, infelizmente, ao péssimo estado dos cilindros utilizados pelas engarrafadoras. Do total de 80 milhões que atualmente circulam pelo País, mais de 45 milhões estão no Estado de São Paulo, e mais da metade totalmente sucateada, submetendo-nos a um constante risco de acidentes com essas 'bombas' em nossas ~~MMH~~ residências, estabelecimentos comerciais e industriais.

"Segundo, O projeto do Prefeito respalda-se em laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros de Enseada, ~~MMH~~ Espírito Santo, para testar a segurança desse tipo de atividades comerciais. Ora, nos relatórios do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, órgão abrilhantado por inúmeros e competentes serviços prestados a esta comunidade, encon-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO 367 do proc.
Nº 324 de 1956
Gratificação CONT. PARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	RELATADOR
n34	5	alex	aud.púb.	4 12	nelson martinez

tramos informações que nos dão o quadro real da situação em São Paulo nos últimos três anos.

"Terceiro. Assim foram registrados 16.842 ocorrências com GLP, dos quais 2.557 com incêndios. Sessenta por cento do total de ocorrências de incêndios atendidos em edificações, residências, comércio e indústrias, etc., pela corporação no Estado de São Paulo, envolvem GLP.

"Quarto. Se os prejuízos materiais causados já não fossem suficientes para deter a iniciativa do Executivo Municipal, destacamos ainda que 49,9% das ocorrências referem-se a problemas nos cilindros, anel de vedação, rosca, corrosão, furo na carcaça e problemas no regulador de pressão, o que torna bastante perigoso que tais acidentes ocorram em locais que além de não ~~primarem~~ primarem pela segurança ainda estocam milhares de litros de produtos inflamáveis, cercados por prédios, ~~de~~

~~devido a isso, a principal causa de acidentes é a falta de manutenção dos equipamentos.~~

~~"Quinto. Nos últimos~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Ondeário	CONT. PARTE
N-35	1	Vera	audiência pública	4.12.96		

escolas, residências, indústrias, lojas e, principalmente, pessoas.

5º- Nos últimos 3 anos, as vítimas de acidentes com GLPs atendidas pelos bombeiros somaram mais de 140, das quais 9 foram vítimas fatais, Dessa forma, 34,65% de todas as vítimas de queimaduras em edificações decorrem da utilização do GLP.

6º- Por fim, queremos ressaltar que, ao contrário do que afirma o defensor do projeto na cidade do Rio de Janeiro, não há venda de GLP em postos de combustíveis, mas a venda de forma experimental. Vende-se gás natural que em nada se assemelha ao gás de cozinha GLP.

7º- Como foi constatada por nossos diretores, somente^{em} algumas cidades do Estado do Rio de Janeiro, como São Gonçalo, pudemos encontrar postos de combustíveis vendendo gás de cozinha. Mas as condições em que tal fato ocorre nos deixaram bastante espantados com os riscos apresentados. Daí por que tivemos o cuidado de fotografar. Trata-se de uma total irresponsabilidade das autoridades locais e as aberrações cometidas são um convite à catástrofe.

Em vista do que por nós foi relatado, contamos com a consideração de V.Exa. e demais vereadores dessa conceituada Comissão para que não retrocedamos no tempo e que não tenhamos jamais que velar amigos e parentes no salão nobre desta Casa do povo em decorrência da aprovação



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA
N-35	2	Vera	audiência pública	4.12.96

PAULO	365	do proc
Folha n.º	324	de 19 96
N.º		
GRADOR		CONT. PARTE
O funcionário		

do referido projeto.

Esse dossiê tem matéria da polícia militar, corpo de bombeiros, da Fundacentro, tem as fotografias do Estado do Rio de Janeiro e algumas matérias sobre acidentes. Em particular, há uma aqui que eu gostaria de colocar, sobre o Contru, que é uma matéria que saiu no dia 4. 5.96: Contru interdita revenda da Ultragaz na Bela Vista.

"O Secretário Municipal da Habitação, Lair Krahenbuhl, acompanhado de fiscais do Departamento do Controle do Uso de Imóveis - Contru -, visitou ontem a revendedora Ultragaz na R. Luiz Porto, Bela Vista, durante a primeira coleta de botijões de gás de cozinha - GLP, para análise do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.

Além de cilindros enferrujados com remendos em solda, revestimento em massa plástica e sem selos de segurança, o estabelecimento localizado a poucos metros de um posto de gasolina, não tinha licença para funcionamento. O proprietário da revendedora (a "xerox" está um pouco ruim), Surrosa Amaral, culpa a distribuidora Ultragaz.

Ontem, os fiscais recolheram 11 vasilhames, 6 na revendedora Ultragaz da Bela Vista e 5 na distribuidora Serv-Gás na Lapa através do convênio firmado com o Instituto e a Secretaria, 300 deles, considerados fora dos padrões de segurança, serão testados nos laboratórios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 340	do proc. N.º 304	de 19 96
O ORADOR		CONT./APARTE
Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N-35	3	Vera	audiência pública	4.12.96

do IPT.

Para o Secretário, os primeiros botijões apreendidos comprovam que as empresas ainda não se adequaram às normas de segurança baixadas pelo Prefeito Paulo Maluf em maio do ano passado. Encontramos aqui cilindros com mais de 40 anos que nunca passaram por uma requalificação e foram maquiados para a venda. Na Lapa, por exemplo, dois dos botijões coletados tinham o que os técnicos chamam de rolha, que nada mais é do que um remendo feito com pedaços de cortiça, madeira ou plástico que vedam os buracos do casco, recobertos com metal soldado.

Os engenheiros do Contru afirmaram que a rolha pode ser removida facilmente, provocando vazamento do gás. Segundo o Secretário, além de estarem em perfeito estado, os botijões devem ter o nome das engarrafadoras gravado no campo, no lacre e no selo e deve ser feito em material não inflamável. No rótulo, deve-se constar a data de fabricação, da requalificação, além do certificado de segurança, explicou o Secretário.

Nenhum dos vasilhames vistoriados ontem atendia a esses critérios."

São esses os documentos que a gente gostaria de ver juntados ao processo. Muito obrigado pela atenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 371	do proc.
N.º 324	de 19 96
GRAD. DE	CONT. AC. ARTE
funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N-35	4	Vera	audiência pública	4.12.96

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Depois, havia-se inscrito duas pessoas. Tem a palavra primeiro o senhor.

O SR. ANTONIO LUIZ (líder comunitário da Colab José Bonifácio e Colab José de Anchieta) - Eu sou favorável, porque eu convivo com pessoas de baixa renda. Eu vivo o dia-a-dia com eles, eu sei o problema dessas pessoas.

A diferença de se comprar no caminhão e comprar no depósito é de R\$2,35. São praticamente 30 pãezinhos que esse pai de família deixa de pôr na mesa da casa dele. O posto vai ter condições de atender 24 horas e o pai de família ou a mãe que trabalham e chegam à noite e não há gás, têm onde recorrer, o que não acontece para quem depende, única e exclusivamente, do caminhão.

Se existe vazamento, ficou claro e notório que o problema é do recipiente. Quer dizer, dentro da minha casa, pode vazar gás e minha família pode morrer. Só vai estourar o botijão de gás no posto de gasolina e dentro da minha casa não vai estourar?

Eu acho que a opção de onde comprar, de preço, é importante, ainda mais um país que está querendo deixar de ser inflacionário. É importante a opção de compra, é importante a opção de preço.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N-35	5	Vera	audiência pública	4.12.96

Folha n° 340	do proc.
N° 324	da 1936
GRADOR 0	funcionário
CONT. APORTE	

Eu sou favorável. É muito fácil para quem não tem problema de salário. Eu não tenho esse problema, mas convivo com esse pessoal. Eu sei a dificuldade desse pessoal. Trinta pãezinhos na mesa deles fazem diferença. Isso eu estou falando numa média de R\$2,00 quando o caminhão tem o troco, porque é normal não ter o troco. Então, acaba saindo por R\$10,00 um botijão de gás. O salário mínimo está R\$112,00. Então, são quase 10% do salário mínimo.

Então, tem que pôr a mão na consciência, parar de defender o nosso lado, única e exclusivamente, e pensar em termos de povo, em termos de Brasil. Brasil é povo. Eu acho que é por aí. Há pessoas morrendo. Não podemos nos preocupar só conosco, não. Vocês têm que pôr a mão na consciência,

~~Eu acho que é por aí, com que ter opção (necessária)~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
N36	1	Marcia	Aud.Públ.	04.12.96	0	funcionario

Folha n° 313 do proc.
N° 324
0

é favorável, tem que dar opção de preço, tem que procurar. Tem que ser brasileira, vestir a camisa do Brasil, da opção. Obrigado.

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

O SR. ANTONIO LUIZ -

✓ Sou trabalhador, eu tenho um emprego.

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

O SR. ANTONIO LUIZ -

✓ Não, sou líder comunitário da Cohab Bonifácio e Anchieta.

Foi o que falei da outra vez.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Agora o Senhor, depois o outro senhor, lá no fundo, de camisa verde, que havia pedido para falar.

O SR. ^{JOSE} FLORIANO - Sou diretor do Sindicato de S. Paulo.

Foi alegado pelo setor, no documento que entregou para a Comissão, sobre a questão da venda de gás em outro Estado, no Rio. Estivemos presentes no Rio, fazendo um levantamento, e não corresponde muito àquilo que diz o documento. Estivemos na Câmara do Rio, nos Bombeiros do Rio, e na cidade do Rio de Janeiro não tem gás em postos de gasolina. Por que não tem gás? Porque o pessoal avaliou que uma cidade do tamanho do Rio, como São Paulo e Belo Horizonte, é diferente de uma cidade pequena do interior de São Paulo, com 60 mil habitantes, do Rio, quanto à questão da segurança. O que se está discutindo aqui não é simples



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O Secretário	CONT. APARTE
N36	2	Marcia	Aud. Públ.	04.12.96		

mente a questão de um real a menos. Tem que começar a discutir a questão segurança, que é o principal desse projeto. Esse projeto é polêmico. Nós já vínhamos há mais de 5 anos debatendo isso, mas a questão segurança não melhorou até o momento. No Diário Popular do ano passado, o Contru se manifestou dizendo que no Estado de São Paulo tem 25 milhões de botijões de gás, e 40% desses botijões se encontram em más condições, sem segurança nenhuma. Ora, até o momento nada foi feito para melhorar as condições desses botijões. Nada melhorou. Por que agora se vem com um projeto para piorar a questão da segurança? Nós temos lutado. Fazemos até um convite para quem tiver interesse, na periferia de São Paulo, ou na Zona Sul, Zona Oeste, Zona Leste, para ver as condições em que é vendido o gás nessas regiões. Açougue vende gás; a bo-dega vende gás; o sujeito que faz doce de mocotó vende gás. Não há controle nenhum na questão da venda de gás. Acho que no dia em que for realmente para voltar a vender gás, ou no posto de gasolina, ou em qualquer local, ainda temos 10 anos pela frente para se adaptar a questão da segurança para poder fazer isso, porque o essencial no projeto é a questão da segurança. E outra coisa; vamos bater num ponto que até agora, nas audiências anteriores, ninguém bateu também. É uma questão que o nosso país vive, a questão do emprego. Se de repente se coloca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 313	do proc. N. 324	de 1976
COFARROS	CONT/APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N36	3	Marcia	Aud.Públ.	04.12.96

na cidade de São Paulo 500 gaiolas, de imediato são 3 mil trabalhadores na rua, tanto das empresas engarrafadoras, que têm entrega automática, como dos representantes também. Até o momento ninguém falou nisso ainda, e tem que ser falado, principalmente num país como este, com uma crise gerada pelo desemprego. Isso tem que ser levado a sério, através da Câmara e do Executivo. Agora, para nossa surpresa, falamos, no dia em que esteve o Venturelli, e se ele estivesse aqui novamente, teríamos falado: o Contru teve uma posição em cima disso contrária à questão da segurança, e de repente mudou de idéia, permitindo. Isso não é lógico. Isso é uma coisa que tem que ser feita com o pé no chão, tem que ser muito bem feita, porque a questão segurança não evoluiu nada, mas regrediu. Era isso.

O SR. VÍTOR - Bom-dia, sou da Associação dos Postos de Gasolina, do Estado de São Paulo. Eu queria concordar com o colega que me antecedeu. A verdade é essa mesma; nós estamos tentando jogar areia nos olhos da população. Enquanto a gente está discutindo aqui, o gás é vendido livremente em botecos, em salão de cabeleireiro; enfim, nos mais diversos lugares, sem o mínimo de condições necessárias para a venda desses produtos. Então, o que a gente pretende - e eu estou aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n. 316 do proc. N. 334	ORADOR	CONT. PART.
N36	4	Marcia	Aud. Públ.	04.12.96		O funcionário	

para defender a venda dos botijões de gás nos postos de gasolina -, é de fato organizar essa venda. E por que pretendemos que sejam vendidos no posto de gasolina? Porque entendemos que o posto de gasolina já é um estabelecimento que tem por trás de si sempre uma bandeira, um pessoal especializado, pois nós já convivemos com o problema segurança no nosso dia-a-dia; então, entendemos que essa venda do botijão de gás teria tudo a ver com o posto de gasolina. A questão de segurança, quanto ao que a Cetesb falou é verdade sim. No universo de 6.800 postos de gasolinas que temos, você teve 35 acidentes, acidentes esses que foram monitorados, inclusive, pela própria Cetesb. A Cetesb hoje tem consciência de que as companhias de petróleo trabalham junto com a Cetesb, isso é dito para a Cetesb. Há um trabalho em conjunto; se há um indicio de qualquer problema, as companhias de petróleo correm para que o problema seja resolvido. Enfim, hoje parece que a situação já está melhor. Estamos passando por um controle total dos postos de gasolina aqui na Capital. Todos os postos têm um prazo definido em lei para apresentar os seus laudos e isso está acontecendo. Enfim, quero com isso deixar claro que na verdade o posto de gasolina é um objeto de fiscalização, de controle. Nós não somos como uma mercearia, um boteco qualquer, aonde ninguém vai fiscalizar se está vendendo botijão ou não.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha H.L. 034 do proc.
Nº 324 de 1976
O Secretário Com. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O Secretário	Com. APARTE
N36	5	Marcia	Aud. Públ.	04.12.96		

Outro dia, passando na periferia da cidade, vi o sujeito vendendo botijão de gás, e ao lado fazendo churrasquinho, com carvão. Então, o que a gente está pretendendo com isso? Deixar uma opção. ~~(e não é isso)~~

~~_____~~



ROD/ZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	DEBATE
N37	1	dagmar	aud publ	04 12 96		

Não queremos de maneira nenhuma acabar com as outras opções que o consumidor tem. Existem os postos autorizados e existem o caminhão. Nós queremos que essas três opções permaneçam. Queremos que o consumidor tenha opção à meia-noite, às onze horas, quando o fulano chegou do seu dia de trabalho e a esposa vai esquentar a comida, fazer um bife, não tem gás, então o que ele faz? Espera até o outro dia passar o caminhão? Vai ao posto autorizado, que já fechou às oito horas? Não, ele vai até o posto, onde ele pode encontrar, como já foi dito aqui pelo líder da Cohab, até por um preço mais barato. A única coisa que a gente quer é oferecer à população mais uma opção de compra. Então, pessoal, não vamos nos enganar. A verdade é a seguinte: segurança existe, e concordo com o Nelson, inclusive, que falou aqui a respeito do problema do botijão de gás, é verdade. Os nossos botijões de gás sabemos que há um problema sério, um risco sério, mas este não é o forum para ser discutido isso. Estamos discutindo a venda. E também parece que há um prazo já para que esses botijões passem por um processo, uma reavaliação, até o ano 2000. Então queria deixar claro que o posto de gasolina é um lugar seguro, sim, para se vender, é arejado, ventilado, nosso pessoal é treinado para lidar



Forma n.º 37	do proc. N.º 324	de 19 56
GRÁFICO	funcionário	CONF. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N37	2	dagmar	aud publ	04 12 96

com o problema da segurança, temos frentistas treinados pelas nossas companhias, pelos nossos sindicatos. Como já disse, não queremos que os caminhões parem de vender, mas é uma opção para a dona de casa que está com o dinheiro na hora que ele passa, não tem problema nenhum. Nós queremos é servir na eventualidade, quando a dona de casa esqueceu ou não tinha dinheiro na hora. Falar em falta de segurança em posto de gasolina a gente sabe que não é isso. Poderíamos falar em falta de segurança nos caminhões que transportam o produto, nos postos autorizados, que a gente sabe que hoje o pessoal deixa um pastor alemão, ou um garoto de catorze anos para tomar conta do posto. A gente quer regularizar tudo isso. O posto de gasolina é, sim, um lugar para se vender botijão de gás com toda a segurança. Temos que oferecer essa condição inclusive para a população mais carente. A mais abastada já tem gás encanado. Então vamos oferecer essa opção ao consumidor. Obrigado.

O SR. APARÍCIO MARINO - Sou líder comunitário da pastoral familiar Cohab I. Está havendo muita insistência na comunidade, a de baixa renda, para a venda de botijões nos postos de gasolina. Então eu fui procurar saber no posto de gasolina por que não faziam isso.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE...
N37	3	dagmar	aud publ	04 12 96		

Aí fiquei sabendo deste projeto e pensei em vir dar meu apoio, porque as pessoas precisam desse serviço, inclusive muitas têm um só botijão e quando o caminhão passa ele ainda está cheio. Mas se tiver no posto de gasolina próximo, quando o gás acabar à noite, é claro que é uma opção importante. Além disso, o valor é muito diferente de R\$8,50 para R\$6,56. E no caminhão existe a dificuldade do troco, que faz diferença para as pessoas de baixa renda. Por isso, somos a favor da venda nos postos de gasolina.

O SR. VALDIR - Sou do Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Grande São Paulo. Gostaria de passar à Mesa mais algumas fotos de postos de gasolina que estão vendendo gás no Município de São Bernardo do Campo. O que o pessoal da Associação dos Postos fala, dessa benfeitoria, da segurança, realmente não existe. O que se vê é só interesse comercial e financeiro no caso, mais nada. Porque o descalabro é grande. As gaiolas são colocadas de qualquer jeito, em qualquer lugar, e que se lasque o povo. A verdade é essa. Quanto à questão do preço, fico indignado com uma coisa, como é que se pode colocar a população em risco por causa de um real e cinquenta centavos? Isso durante 30 dias, que é a média de consumo hoje. Se houver



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OR	CONT. APARE
N37	4	dagmar	aud publ	04 12 96		

um acidente ali, vai ser pior que o do Shopping Plaza de Osasco, podem escrever isso. Que Deus me perdoe estar falando isso. Os botijões realmente estão podres, conforme está fartamente documentado. Essa história de requalificação é um processo demorado, e isso está sendo feito



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CONVENCIONARIO	CONT. PARTE
N39	1	Monteiro	Aud. Pública	04.12.96		

graças até à atuação nossa, do sindicato dos trabalhadores e nós, do sindicato dos revendedores, que temos os nossos empregados no dia-a-dia do bujão nas costas porque se não fosse essa pressão nossa também com certeza o negócio estava caminhando aí a passo de tartaruga.

Esse processo de requailificação é para ficar pronto no ano de 2011. Então, temos aí quase mais vinte anos pela frente, mais vinte anos de botijões podres que vão estar sendo comercializados junto com tanque podre, como o próprio representante da Cetesb acabou de se pronunciar aqui.

Gostaria também de pedir para a senhora, não foi juntado aí nos autos, a manifestação do pessoal do IPT, porque ele esteve aqui também com a contrariedade da comercialização do gás nos postos de gasolina. Então, Vereadora, acho que documentos tem fartos aí da contrariedade do projeto. Acho que a favorabilidade do projeto são dois itens apenas, é só a questão do preço, que vai reduzir um e cinquenta para 30 dias do consumidor, um trabalhador, botando toda a comunidade em risco porque os botijões realmente estão podres, e a facilidade que ele vai ter de buscar o gás ali mais próximo, sendo que nesses locais existem os pontos re-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
N39	2	Monteiro	Aud. Pública	04.12.96		

vendedores e credenciados pelas companhias, autorizados a vender o gás de cozinha, somente o gás de cozinha, com toda a segurança. Ele tem opção, não precisamos colocar mais uma mercadoria podre num outro lugar que vai correr risco.

Quanto à questão da quantidade dos vasilhames dos consumidores, tenho aqui uma prévia que vou passar para a senhora, mas vou trazer isso oficialmente porque é de um instituto de pesquisas, que diz o seguinte: na Grande São Paulo 17% da população tem mais de dois vasilhames; 70% da população tem dois vasilhames e apenas 13% da população da Grande São Paulo tem apenas um vasilhame. Isso vou trazer oficialmente para a senhora, para juntar nos autos porque acho que interessante, isso que eles falam de só ter um bujão em casa, que vai chegar às 11 horas da noite e não vai ter o gás para cozinhar, isso eles estão fazendo um carnaval, um circo aqui, para sensibilizar, mas não é verdade. A população não está carente do produto, ela tem oferta na hora que ela quer e como ela quer no local credenciado, no local autorizado que são os postos revendedores e os caminhões porque ela tem opção de comprar no caminhão na porta da casa dela, com toda segurança, com o gás



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Paulo nº 384 do proc.
Nº 324 de 1976
ORÇAMENTO CONTAPARTE

PROZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORÇAMENTO	CONTAPARTE
N39	3	Monteiro	Aud. Pública	04.11.96		

entregue dentro da residência dela:

Essa era a minha manifestação.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém?

- o - o -

- Manifestação fora do microfone.

- o - o -

A SRA. ANA MARIA QUDROS - Veja, bem: nós sempre recebemos todo o material, é a posição da Comissão, e o senhor também pode encaminhar à Comissão o material para ser anexado ao projeto. Num prazo de cinco dias, trazendo as fotos. Esta é a quinta reunião e foi convocada justamente a pedido do sindicato dos trabalhadores em relação ao bujão do gás, ~~preocupados~~ preocupados com o problema da segurança. Então, o senhor tem cinco dias para apresentar as fotos.

Mais alguém quer fazer uso da palavra? Mais dois, então.

O SR. RICARDO R. SEPPA - Eu já falei, mas a Cetesb foi citada em alguns outros depoimentos, gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Tenho que discordar do colega dos postos dizer que os postos são seguros, trinta e cinco vazamentos contra dezoito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO P. 385 do proc.
Nº. 324 de 1996
O funcionário CONT. PARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DEPARTAMENTO	CONT. PARTE
N39	4	Monteiro	Aud. Pública	04.12.96		

nove do ano passado é significativo. Nenhum desses 35 casos de que tivemos ciência fomos comunicados pelos postos, todos os casos fomos comunicados pela comunidade ou pelo Corpo de Bombeiros, ou seja, o vazamento apareceu na casa de alguém. Então, dizer que o posto é seguro não concordo em absoluto. Posto, inclusive, que existe um de cada bandeira, quando existe, para vender a imagem do posto seguro, já vazou, o chamado "posto ecológico" inclusive.

Então, acho que não tem que vender no bar, não tem que vender na merceária, não tem que vender no boteco, está faltando é fiscalização. E não tem que botar no posto para botar mais um delta nesse risco que já está aí. Então, se precisa apertar as distribuidoras para tem mais opções de venda, esse é o caminho. Para ser o botijão seguro, tem que lutar para ser o botijão seguro e não aumentarmos o risco que já está aí que é levar isso para o posto de combustível.

Era esse o esclarecimento adicional. Obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem o senhor a palavra, sempre dizendo o nome e a quem representa.

O SR. CLÁUDIO MÁRIO - Meu nome é Cláudio Mário, sou do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Assinatura	CONT. APARTE
N39	5	Monteiro	Aud. Pública	04.12.96	Paulo	386 do proc. N° 324 de 1996

Sindicato dos Frentistas de São Paulo ~~em~~ e estou achando estranha aqui essa colocação de que, primeiro, o frentista é um trabalhador treinado. Isso é mentira, não é treinado e tanto é verdade que o número de acidentes que tem acontecido é muito. Estranha a posição de trazer fotos de situação boa. É engraçado isso, a gente tem que mostrar o que acontece de pior, de acidente e não uma situação normal, aparentemente tranqüila.

Agora, colocar o botijão para vender no posto de gasolina vai causar vários problemas. O primeiro deles é o desemprego que vai acontecer em São Paulo, a segunda questão é sobregarregar o trabalhador do posto de gasolina, que não é treinado para essa atividade. Isso é mentira, o treinamento, isso não existe.

A outra questão é que a facilidade que se compra o botijão de gás à meia-noite, onde se compra à meia-noite? Nos Jardins? Porque na periferia não existe isso, além do que o posto de gasolina está bem distante da casa da pessoa interessada. Não é essa a verdade. O ~~que~~ que está acontecendo é só o interesse comercial, o desemprego que se vai criar e aumentar o lucro com menos trabalhadores envolvidos no processo. Na verdade é isso que se está fazendo. Quer dizer, há o interesse comercial puro e sim-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 387 do proc.
Nº 324 de 1996
Orçamentário CONT. PARTE

ROD(Z)IO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N39	6	Monteiro	Aud. Pública	04.12.96		

plesmente e a segurança da ~~pop~~ população que se lixe.

Na verdade somos contra porque o trabalhador não está treinado para isso, além do desemprego que vai ser criado em São Paulo.

O SR. _____ - Gostaria de falar, até para dar uma explicação para os presentes. ~~verdade, não poderia~~

~~negativo interno~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O funcionário	CONT. APARE
N40	1	Anelise	AUDIÊNCIA P.	04.12.96		

É verdade, não podemos negar que existe interesse comercial, e ninguém aqui é bobo para achar que não, tanto das companhias distribuidoras, que têm os seus postos de revenda, como o pessoal que vende na rua através de caminhões, que estão querendo manter seus empregos, o que eu considero justíssimo. É importante observar essa situação, essa realidade, porque hoje o desemprego no Brasil é grande. Então, não podemos negar.

Do lado dos postos de gasolina também, é uma opção a mais. Não vamos agora querer dar uma de bonzinho, porque é exatamente assim.

Então, cada um está defendendo o seu, não é? Alegou-se insegurança, falta de treinamento, etc., mas, no final, é exatamente isso o que está acontecendo.

Penso que o desemprego não deverá ser criado, porque - volto a repetir - a entrega a domicílio vai continuar. A questão de se vender em posto de gasolina é para somente uma eventualidade.

Eu só queria dizer ao colega o seguinte: eu discordo. O revendedor é treinado sim. Temos aqui algumas pessoas que já pertenceram ao nosso quadro de frentistas. O frentista é treinado sim. Ele é treinado pela companhia, e eu posso dizer, muito à vontade, que a minha associação e o meu sindicato patronal temos um treinamento para frentistas. Acho inclusive que, se formos agora para a nossa sede, assistiremos ao



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARE
N40	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	04.12.96		

treinamento de vinte frentistas, nesse exato momento. Já treinamos oitocentos frentistas. Então, existe um treinamento. Para vender gás de cozinha? Não. O treinamento abrange aspectos de segurança, do dia-a-dia do posto, etc, mas vender especificamente gás, não. Talvez, a partir do momento em que se possa vender o gás de cozinha, é evidente que vamos acrescentar essa nossa nova atividade ao treinamento, mas eu posso garantir que, nesse exato momento, estamos treinando vinte frentistas, e isso acontece semanalmente.

Portanto, eu queria registrar o seguinte: há segurança, as companhias distribuidoras de gás estão vendo um problema onde não há problema nenhum, se o colega mostrou algumas fotos que eu entendo devam ser de lugares onde o gás não tenha aquela segurança, eu posso trazer inclusive fotos de postos de revenda onde não há segurança. Existem postos onde você põe a mão, e o cachorro lhe morde, porque aquele local está guardado só pelo pastor alemão à noite. Os nossos postos na periferia, ao contrário do que foi dito aqui, 35% deles ficam abertos à noite toda. Então, podemos oferecer a opção de, à meia noite, uma hora da manhã, o consumidor ter onde comprar o botijão de gás.

É só isso, obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 390 do prec.
Nº 304 de 1996
O funcionário 68
GRADUADO CONT. PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUADO	CONT. PARTE
N40	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	04.12.96		

O SR. NELSON MARTINEZ - O representante da Associação dos Postos de Gasolina pediu um prazo para juntar as fotografias das condições ideais em que opera um posto de gasolina. Isso é muito importante. Eu gostaria de, quando trouxesse as fotos, trouxesse uma foto de onde ficam guardados os botijões de gás que o consumidor comprou, levou para casa, aquela "bomba", o botijão de gás vazou, ele voltou para o posto de gasolina e trocou por um botijão bom, onde o posto de gasolina guarda esse botijão.

Por que estou falando isso? Porque trabalhei durante muito tempo fazendo serviço de assistência técnica na cidade de São Paulo. Realizava um trabalho de 42 a 48 serviço de vazamento por dia na zona dos Jardins. Todo vazamento de gás representa alto risco. Esses botijões de gás com vazamento, levávamos ao meio dia para a empresa, colocávamos lá e retornávamos.

Os postos de gasolina com gaiola devem ser atendidos semanalmente. E aí eu quero saber como é que vai ficar estocado um botijão de gás com vazamento. Qual é a condição operacional de um posto de gasolina para fazer isso. Apesar das precárias condições em alguns depósitos na periferia porque não existe fiscalização por parte da Prefeitura, esses depósitos, mal e porcamamente, têm um local para colocar botijões de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 331 do proc.
Nº 334 de 19 96
O funcionário
ORADOR CONT. AFATE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFATE
N40	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	04.12.96		

gás com vazamento.

Eu gostaria também de falar com os representantes comunitários no sentido de que a primeira coisa que um líder comunitário precisa defender é o interesse da vida da comunidade. E a vida da comunidade não é só comprar gás com facilidade em posto de gasolina, é um conjunto de coisas. A principal delas é o respeito à vida do cidadão. Isso* é o principal. Na região leste, onde está situada a questão, existem mais de quarenta e cinco postos de representantes de gás, e todas as empresas de gás prestam bons serviços e atendimento, principalmente na área da periferia, onde há os conjuntos habitacionais, porque existe uma grande concentração de pessoas. Eu não tenho notícia nenhuma, mesmo na época das greves, de que a situação tenha ficado realmente caótica. Mesmo em época de greve, quase todos os postos e revendas, mesmo que sendo precariamente, estavam atendendo. Então, muitas vezes a empresa fazia um estardalhaço e você chegava em fila de portaria e via um cidadão com quatro ou cinco botijões de gás. Mas o cidadão que tem um dois botijões de gás não enfrentou esse tipo de problema, nós somos do setor e damos disso. Então, para esse projeto ser viável, devem ser pesadas todas essas questões.

É bom ressaltar: todas as condições de comercialização e trans-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 392 do proc.
Nº 324 do 1996
Gratificação 10 Cont. Parte

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Gratificação	Cont. Parte
N40	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	04.12.96		

porte de derivados de petróleo e carga perigosa, no Brasil, precisam ser muito melhoradas, porque a situação está muito ruim.

Então, vamos deixar um pouquinho o interesse comercial de lado e vamos pensar muito mais na nossa comunidade.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quais são as pessoas que ainda querem falar, apenas para dividirmos o tempo e já encerraremos as inscrições. Então, temos quatro pessoas, três minutos para cada uma.

~~CONFESSÃO DE RECEBIMENTO~~



Folha n.º 393	do proc. N.º 324	de 1976
ORADOR	COF. AFORTE	
Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N-41	1	Carla	Aud. Públ.	4.12.96

O SR. ODAIR CAMILO

- Sou Presidente do Sindicato dos

Trabalhadores do Comércio de Minérios. Acho que o representante dos patrões dos postos de gasolina colocou a coisa a nível correto.

Esta grande discussão que existe em termos de vender gás nos postos de gasolina é extremamente comercial, é ambicioso em termos de ganhar dinheiro. Isso passa muito mais por dentro das empresas de gás do que efetivamente pelos donos de postos de gasolina. E por quê? Quando você coloca o gás para ser vendido nos postos de gasolina está eliminando o trabalho dos companheiros dos caminhões. E qual a vantagem que a companhia tem? Tem a vantagem de reduzir a sua folha de pagamento, reduzir seus caminhões, tem um lucro muito maior e muito menos responsabilidades.

Então, a entrada, hoje, de algumas empresas multinacionais como a SHV e a Shell que estarão entrando, ano que vem, no mercado distribuidor de gás liquefeito GLP no Brasil têm grande interesse de exterminar este serviço feito por entrega automática.

A SHV, uma empresa holandesa, opera na Turquia e na França fez, desta forma, na Turquia. E o que é a Turquia? Um terceiro mundo parecido com o nosso. E na época que a SHV chegou na Turquia existia a entrega automática de gás, assim como no Brasil. Ela fez um acordo com



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORADORÁRIO	CONT. APARTE
N-41	2	Varla	aud. públ.	4.12.76		

o Governo da Turquia, na época e trocou os bojões de gás. Hoje, na Turquia, o máximo de vida dos bojões de gás é de 5 anos, mas não têm entrega automática. O gás é vendido em padarias, nos supermercados, mas a vida dos bojões é de 5 anos. No nosso caso, é de 50 anos. São coisas completamente diferentes.

Agora, está a serviço das multinacionais do jeito que os donos de postos de gasolina, do jeito que o pessoal da associação está é um absurdo, é colocar em risco a vida da população.

Nós, enquanto trabalhadores, estamos preocupados com a nossa categoria, com a população e com a taxa de desemprego. Por isso somos contra, radicalmente contra.

O SR. Vítor - Sou da Associação. Só para ilustrar um pouquinho, a coisa é mais ou menos o seguinte. Quem não acompanhou o trabalho desde o início e chega aqui agora entenderá que os postos de gasolina venderão um tipo de botijão e os caminhões e postos autorizados outro. O que não é verdade. Entendo que os postos de gasolina venderão exatamente o mesmo tipo de botijão que os outros. Quer dizer, a qualidade inferior vai para o posto de gasolina, a qualidade superior fica no posto autorizado e o de médio... não é assim. Desculpen-me mas



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE...
N-41	3	Carla	Aud. Públ.	4.12.96		

não é assim. Temos que entender. Para a zona leste, o pessoal é mais pobrezinho, manda aquele botijão de terceira categoria. É assim? Se for assim acho que temos que fechar esta Casa e todo mundo ir embora. Não deve ser assim.

Quero discordar do colega quando disse que o Líder comunitário não pensa na segurança. A primeira coisa que ele falou foi que o botijão não poderia explodir dentro da casa dele. Poderia explodir em qualquer outro lugar, no posto, mas na casa dele não. Então, ele está preocupado com segurança.

Quando falamos que 13% da população tem um botijão só estamos falando em um milhão e meio de pessoas, de famílias. Não é um número desprezível.

Do lado comercial queria dizer o seguinte: a comercialização de botijões de gás no posto de gasolina representa muito pouco. O nosso negócio é vender gasolina. Queremos agregar um outro serviço à comunidade. Mais nada.

O SR. _____ - Voltando à questão do levantamento que fizemos no Rio de Janeiro, em algumas cidades, algumas empresas falaram na Câmara que uma série de coisas estavam autorizadas. Como já falei, na Cidade do Rio de Janeiro não se vende gás em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha No. 386 do proc.
N.º 324 de 1976
ORADUÁRIO CONT. PARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N-41	4	Carla	Aud. Públi	4.12.96		

postos de gasolina. Em petrópolis, cidade turística, já tivemos a venda de gás nos postos de gasolina, mas levantamos a questão na câmara e há dois anos foi retirada a venda, pela questão da segurança. A câmara proibiu que fossem vendidos os botijões nos postos de Petrópolis que já teve gaiolas na cidade.

Agora, uma coisa importante que temos que debater e o principal depois do encaminhamento deste projeto é a questão da segurança. Deviam ser levadas em consideração uma série de coisas porque a segurança faz com que permaneçamos vivos.

Lembro quando tinha gás nos postos de gasolina, quando começamos a trabalhar, e um decreto tirou. Um dos motivos era a questão da segurança. Outro motivo era aquele pessoal que usava gás em carro, clandestinamente, Quem vendia o gás para este pessoal era o posto de gasolina, era o pessoal da ~~XXX~~ gaiola que vendia esse gás para ser colocado nos carros para usar clandestinamente.

Tem que ser muito bem avaliada a questão deste projeto. Por quê? Porque o principal é segurança e uma coisa que é fundamental, a questão do emprego. Mais três mil trabalhadores na grande São Paulo desempregados entre o pessoal das empresas e o pessoal que revende é uma coisa muito séria para a questão social.

Outra coisa, realmente o pessoal frentista não está habili-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº. 397 do proc.
Nº. 324 de 1996
Oratório CONT. PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N-41	5	Carla	Aud. Públ.	4.12.96		

tados a vender gás em posto de gasoliha. 'Não' estão treinados para is-
so. É só ir lá fazer uma pesquisa com eles ()



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUADO	em APARTE
N42	1	Norma	Aud. Pública	04.12.96		

Primeiramente, o pessoal, usando o posto de gasolina, de-
mitiram o pessoal todo, onde tinha cinco, seis, hoje tem dois, isso vai
ainda sobrecarregar esse companheiro para vender o botijão, um camarada
que não sabe tirar um vazamento mais simples que é trocar aquela borra-
chinha quando dá o vazamento.

Então a questão é séria, a questão principal é a seguran-
ça, e como foi bem dito, está escrito, a regulamentação do DNC do Governo
é se começarem a fazer a requalificação agora ...(incompreensível)... on-
ze termina, mas até o momento não começou nada, a questão segurança e re-
qualificação está parada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Nós já encerramos as inscri-
ções. Tem a palavra o Sr. Waldir e depois o Vereador José Mentor.

O SR. WALDIR - Vereadora, eu gostaria de
fazer dois pedidos, um em meu nome, como representante sindical da clas-
se dos revendedores de gás de São Paulo - ficou claro e notório que o
interesse realmente dos postos de gasolina é comercial, nada mais di que
comercial, eles dizem que estão nas condições favoráveis, que podem ser
colocado o gás nos postos de gasolina, então eu queria desafiar agora o
colega da associação a fazer um ofício para o Prefeito, tire o projeto
da Casa e vamos montar uma câmara setorial envolvendo IPT, CETESB, Vere-
dores, sindicatos patronais e de frentistas, enfim, vamos montar uma câ-
mara setorial e vamos discutir o assunto, porque o projeto é polêmico.

Em um ponto ele é polêmico: por que é que o Contru fez
aquele estardalhaço todo e agora está botando o projeto na Casa atra-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 0 399 do proc.
Nº 324 de 1976
Ordemário COM. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Ordemário	COM. APARTE
N42	2	Norma	Audiência Pub.	04.12.96		

através do Prefeito para botar essas gaiolas em postos de gasolina? Eu não estou aqui para acusar ninguém, mas se existe esse interesse da comunidade, então vamos retirar o processo da Casa, o nosso colega que faça um ofício ao Prefeito para que ele tire o projeto.

Eu não sei se ~~funciona~~ funciona isso, Vereadora, se é viável ou não a gente ir no trâmite aqui da Casa, a gente é meio leigo nesse assunto, mas retire o processo da Casa, não deixe ele ir a Plenário para votação, porque, não estou aqui para acusar ninguém mas percebe-se que o negócio está vindo de cima para baixo, não está sendo um negócio com seriedade, porque o Contru era realmente contra, com todas as declarações que o Venturelli colocou, e o ...(incompreensível)... também colocou, o estardalhaço que eles fizeram, e agora eles querem botar essa encranga no posto de gasolina.

E outra, Vereadora, era em meu nome particular, como cidadão paulistano, eu gostaria de pedir à senhora, que presidiu todas as audiências, e ao nobre Vereador que está chegando aqui agora e vendo esse processo todo, que encabeçassem, em nome do cidadão paulistano, em nome da nossa segurança, como cidadão, levantassem a bandeira e levassem para o Plenário o risco que está correndo a população se colocarem gás em postos de gasolina. Não é simplesmente blá-blá-blá, o negócio é sério, e a documentação aí está farta. Era esse o meu pedido, em nome dos cidadãos paulistanos. Muito obrigado.

* * *

- Aparte fora do microfone.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O.º	Assinário	CONT. PARTE
N42	3	Norma	Aud. Pública	04.12.96			

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Pois não, como o senhor foi citado, tem direito à resposta.

O SR. _____ - Eu quero discordar do colega em duas situações. Primeiro, quando ele diz que vem de cima para baixo; não; não vem de cima para baixo, quer dizer, para provar isso é exatamente o que nós estamos fazendo aqui, não é ?

E, ainda mais, o que você está pretendendo, e a proposta que você me fez, é exatamente o que está acontecendo aqui, nós estamos, na quarta audiência pública, onde esse assunto foi discutido totalmente. Entendo eu até que já esgotado, viu ? Então eu acho que o que você me propõe já foi feito, não é ? Essas audiências públicas têm exatamente o intuito de duas coisas, primeiro, de esclarecer a população, e a população, a sociedade organizada tem o direito de vir aqui e discordar e concordar e esclarecer, certo ? E é o que está sendo feito.

Então eu entendo que nesta quarta audiência, que é realizada hoje, é exatamente o seu pedido, quer dizer, todos os assuntos foram discutidos, todo mundo teve oportunidade de falar. Então quero discordar em duas situações, primeiro, não há necessidade da sua proposta, segundo, que de maneira nenhuma a coisa vem de cima para baixo e é exatamente o que nós estamos fazendo aqui, discutindo o assunto com a presença de dois vereadores da Casa, para poder ter elementos para julgar a proposta em questão.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o Vereador José Mentor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 401 do proc.
Nº 334 de 1976
O funcionário
ORADOR CONTE APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N42	4	Norma	Aud. Pública	04.12.96		

O SR. JOSÉ MENTOR - Primeiro eu quero registrar que a par de não haver participado das audiências anteriores a ~~MEMM~~ assessoria de meu gabinete acompanhou as reuniões e trata-se de um tema pelo qual o meu gabinete busca se interessar e ~~MEMM~~ contribuir.

Em segundo lugar eu queria dizer que diferentemente de uma câmara setorial estas audiência têm uma importância, de exatamente conhecer os argumentos de cá e de lá, e podermos nós, vereadores daqui, conseguir acesso para votar de posso dessas informações.

Eu acho que aqui foram levantados vários argumentos, ~~MEMM~~ ~~MEMM~~ alguns que eu desconhecia, e outros que se reafirmam talvez com informações complementares. Eu acho que para quem ganha salário mínimo, um real e cinquenta é um valor importante; deixar de receber o troco também é uma coisa que não se deve reconhecer. Acho que a população também tem que se educar e exigir o troco, porque é seu direito recebê-lo.

Acredito que não haja nenhum problema quanto aos postos desejarem ampliar as suas atividades, desde que com garantias e segurança, e acho também que o lucro Não é o problema, desde que haja também um sentido social e que reverta, no capitalismo, para melhorar a qualidade de vida da população, também para isso.

Eu li argumentos importantes e me lembrei de uma situação, claro que em outro país, em outra conjuntura, mas que vale como exemplo, porque foi tocada a questão do desemprego, que é uma das realidades cruciais do Brasil de hoje.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	APARTE
N42	5	Norma	Aud.Pública	04.12.96		

Na Europa, em Paris, foi feito um plebiscito, aliás com frentistas de postos, porque os proprietários, para manterem o preço, precisavam aumentar a gasolina para poderem remunerar os frentistas, e foi feito um plebiscito na cidade, e a cidade optou, dada a crise de desemprego, em pagar mais a gasolina para garantir o emprego dos frentistas do que baixar o preço e aumentar o desemprego.

E, por que ? O desemprego teria, ~~MMMM~~ nas circunstâncias, efeitos muito mais nefastos do que pagar um pouquinho a mais no bico da gasolina.

São questões que se têm de ponderar, quando se levanta hoje a questão do desemprego no Brasil, é uma questão muito ~~MMMMMMMM~~ crucial realmente, porque embora aparente normalidade...

~~Seu nome é: _____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N43	1	valéria	aud.publ.	4.12 96		

a estabilidade da moeda, embaixo do tapete está pegando fogo, nós sabemos que está borbulhando, sabemos que tem muita gente desempregada, muita gente na miséria, muita gente na exclusão. Estamos em uma situação que tem de se considerar e é importante que tenha sido levantada.

Também acho importante reconhecer que postos ofereceriam uma condição de mais acesso a uma parte da população - é real, porque muitos deles ficam abertos durante a noite, mas também é real que aqueles que fecham estão certamente na periferia, onde tem menos carros, menos gente que vai abastecer, e onde talvez a pessoa tenha menos condição de buscar o botijão para fritar o bife às 11h da noite. Então, essa também é uma situação real que precisamos considerar.

De todos os argumentos que apareceram aqui, acho que existem dois que são determinantes em minha opinião. Pelas informações técnicas que estão no projeto posso tirar uma posição. O primeiro deles é quanto ao preço. Nós vivemos em uma economia de mercado e não acredito que pelo fato do preço no posto ser 6,56, o preço oficial, quando vai para o posto de gasolina mantenha o mesmo preço - não sei se mantém ou não. Conhecemos aqui, até por mecanismos de defesa dos proprietários de postos, pequenos cartéis em avenidas: combinam qual é o desconto, para quanto tempo o cheque, até para defesa da economia porque muitas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N43	2	valéria	aud.publ.	4.12.96

PAULO 404 do proc.
Nº. 324 de 1996
GRADUADO CONT. PARTE

vezes não há condição de livre-mercado como se anuncia. Então, imagino que um posto que fique aberto no fundo do Grajaú, às 11h da noite, vá ou não manter o preço de 6,56. Não sei. Por outro lado, também não sei se a pessoa que precisou buscar um botijão no posto às 11h da noite paga realmente os 6,56, porque com a insegurança que temos hoje em São Paulo, acho muito difícil um trabalhador ou dona-de-casa sair à noite, a pé, para buscar um botijão de gás. Ele vai buscar um táxi - que não custa apenas 6,50, - vai tirar o carro da garage, se o tiver, e a gasolina vai ser gasta ou quando muito vai conversar com um vizinho que, por altruísmo, vai buscar o botijão para ele. Também devemos considerar essa realidade.

Por último, é o risco. Concordo com a colocação feita aqui de que o botijão pode explodir na minha casa, na casa de qualquer um, colocando em risco a vida de muita gente. Acho que se explodir do cabeleireiro, a vizinhança e a pessoa que está ali cortando o cabelo também vai pagar o preço sem ter nada a ver com isso. Agora, é indiscutível que se um botijão explodir em um posto de gasolina o risco é dez vezes maior do que na minha casa, no cabeleireiro ou na esquina. Corre-se o risco de o quarteirão inteiro ir para os ares. Não é a minha casa, é o conjunto habitacional José Bonifácio inteiro explodir. É outra realidade.

Acho que essas duas situações devem nos balizar a



FBIA	Nº 405	do proc.
Nº 324	de 1996	
Ordinário	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N42	3	valéria	aud.publ.	4.12.96

pensar com moderação, entendendo os interesses legítimos, tanto o público quanto outros, desde aquele que busca a lucratividade até aquele que busca a garantia de emprego, embora um tanto mais corporativos. Entretanto, penso que teremos de decidir pelo que é mais geral e eu prefiro não colocar a população em risco.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Para que os projetos possam ir à votação dependem de um acordo com as lideranças. Então, nossa posição é que todo projeto que traz implicações - e temos aqui duas posições profundamente contrárias, ambas com o maior interesse da população, - mas com problemas sérios em relação ao risco e à falta de segurança - merece melhor estudo. Nós mesmos, Vereador José Mentor e Nelo Rodolfo e eu temos um projeto de lei sobre segurança de botijões de gás, apoiados pelos sindicatos e vamos querer colocar em votação no término deste mandato. Os projetos mais polêmicos que ainda não tenham consenso desejamos mais discussão. Sabemos que existem outras comissões e que os senhores vão solicitar outras audiências públicas. Nós, enquanto não vier um consenso da sociedade, vamos lutar para que este projeto não seja colocado em votação. Vamos levá-lo à bancada do PSDB que o levará à reunião dos líderes para que seja discutido com maior cuidado, embora estas audiências tenham sido profundamente importante, pois contaram com pessoas de dife-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N43	4	valéria	aud.publ.	4.12.96

rentes órgãos, com diferentes preocupações, acompanhando toda a situação de risco. O PSDB não vê condições deste projeto ir à votação.

O SR. JOSÉ MENTOR - Evidentemente que essa situação é dentro daquilo que a Oposição hoje nesta Casa poderiam realizar. Claro, que se houver uma decisão da maioria que sustenta o Governo nesta Câmara de votar, vai ser pautado, será votado e vamos perder. Vamos tentar obstruir, é um assunto polêmico, a Casa pode se dividir em relação ao projeto mas, dentro de nossas forças, vamos continuar a discutir o assunto e buscar uma solução diferente, sempre nos limites do que a Oposição pode fazer dentro da Câmara Municipal de São Paulo.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Nós temos nossa posição e vamos lutar por ela. Nem sempre saímos vencedores, mas acho que todos os representantes aqui presentes devem se mobilizar porque é impossível um Executivo, eleito pela população, ser insensível aos problemas ou reivindicações de sua população. Temos nossa limitação: somando os votos do PSDB, PT e PC do B temos 21 votos e para aprovação de qualquer projeto são necessários no mínimo 28 ou o quorum qualificado com trinta e tantos votos.

O SR. JOSÉ MENTOR - E mais um detalhe: essa conta vale até 31 de dezembro porque em 1º de janeiro é outra e mais desfavorá-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 407 do proc.
Nº 324 de 1996
O funcionário *CE*
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N43	5	valéria	aud.publ.	4.12.96		

vel, mas importa a mobilização social ajudar nossa posição.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Agradeço a presença de todos e o excelente debate. Aqueles que queiram entregar documentos para esta Comissão ainda têm um prazo de cinco dias. ~~Não se esqueçam de entregar os documentos até o prazo de cinco dias.~~

~~até o prazo de cinco dias.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

FAIXA N°	408	do prec,
N°	324	de 1976
PARA FUNCIONARIO	COM	APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N44	1	Marcelo	Aud.Pública	04.12.96		

e veja que o processo já está bem grosso, sinal de muito estudo e muita discussão, muitas colocações, divergentes, mas todas elas profundamente importantes.

Muito obrigada pela presença de todos, dos V Srs. Vereadores, dos assessores, dos representantes das diferentes instituições.

Está encerrada a reunião.



Razão Social:

Endereço: Av. Taboão, 2730

Bairro: Taboão

Município: São Bernardo do Campo - SP

Bandeira: Minasgás



Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Bandeira:

Estrada galvão Bueno, 4820

Batistini

São Bernardo do Campo - SP

Copagaz



Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Bandeira:

Av. Robert Kennedy, 1650

Parque dos Passáros

São Bernardo do Campo - SP

Minasgás



Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Bandeira:

Av. Maria Servidei Demarchi, 1980

Demarchi

São Bernardo do Campo - SP

Copagaz



Razão Social:

Endereço: Estrada Galvão Bueno, 4640

Bairro: Jardim da Represa

Município: São Bernardo do Campo - SP

Bandeira: Minasgás



Razão Social:	Auto Posto BR
Endereço:	Av. Dr. Rudge Ramos, 320
Bairro:	Rudge Ramos
Município:	São Bernardo do Campo - SP
Bandeira:	Onogaz

Folha n°	415	do prec.
N°	329	de 1996
O funcionário	Lez	



Razão Social:	Auto 'Posto Esso
Endereço:	Av. Dr. Rudge Ramos, 156
Bairro:	Rudge Ramos
Município:	São Bernardo do Campo - SP
Bandeira:	Copagaz



Razão Social:	Auto Posto BR
Endereço:	Av. Caminho do Mar, 2047
Bairro:	Rudge Ramos
Município:	São Bernardo do Campo - SP
Bandeira:	Liquigas



Razão Social: Auto Posto BR
Endereço: Av. Caminho do Mar, 126
Bairro: Rudge Ramos
Município: São Bernardo do Campo - SP
Bandeira: Minasgás



Razão Social:	Auto Posto BR
Endereço:	Av. Rotary, 561
Bairro:	Vila Santa Terezinha
Município:	São Bernardo do Campo - SP
Bandeira:	Minasgás



Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Bandeira:

Av. Senador Vergueiro, 2061

Rudge Ramos

São Bernardo do Campo - SP

Liquigás



Razão Social: Auto Posto Hudson
Endereço: Av. Pereira Barreto, 520
Bairro: Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - SP
Bandeira: Copagaz



Razão Social: Auto Posto Esso
Endereço: Rua Atibaia, 260
Bairro: Baeta Neves
Município: São Bernardo do Campo - SP
Bandeira: Minasgás



Razão Social:	Auto Posto BR
Endereço:	Av. Jurubatuba, 68
Bairro:	
Município:	São Bernardo do Campo - SP
Bandeira:	Liquigas



Razão Social:

Endereço: Av. Caminho do Mar, 2817

Bairro: Rudge Ramos

Município: São Bernardo do Campo - SP

Bandeira: Liquigas

Folha n°. 454 do proc.
N°. 354 de 19 96
O funcionário U9.



Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Bandeira:

Rua dos Vianas, 2185

Baeta Neves

São Bernardo do Campo - SP

Copagaz



Razão Social:

Endereço: Rua Zelinda Zanela, 140

Bairro: Vila Gonçalves

Município: São Bernardo do Campo - SP

Bandeira: Minasgás

Folha n.º 426 do proc.
N.º 324 de 1976
O funcionário Lg



Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Bandeira:

Estrada dos Alverengas, 5735

Bairro dos Alvarengas

São Bernardo do Campo - SP

Minasgás



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO
-INCLUSIVE PESQUISA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS-**

Sede Própria- SP - Rua Carlos Petit, 261 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04110-000 - Fone/Fax: 549.1244
Subsede Guarulhos- Rua Caraguatatuba, 125 - Guarulhos - SP - CEP: 07012-090 - Fone/Fax: 209.1483
Subsede Osasco- Rua Gasparino Lunardi, 314 - Km 18 - Osasco - SP - CEP: 06110-260 - Fone/Fax: 701.7619
Subsede Bauru- Rua Cussy Junior, 7-16 - Centro - Bauru - SP - CEP: 17015-021 - Fone/Fax (0142) 34.3611

Folha n.º 407 do prog.
N.º 324 de 1976

CUT

**PORQUE O PROJETO DE LEI 324/96
DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
SOBRE A LIBERAÇÃO DE VENDA DE GLP
EM POSTOS DE GASOLINA,
SIGNIFICA RISCO DESNECESSÁRIO PARA A
POPULAÇÃO DE SÃO PAULO**

Índice:

- **Ofício de encaminhamento**
- **Laudo do Corpo de Bombeiro**
- **Laudo Fundacentro**
- **Fotos-denúncia**
- **Matérias jornalísticas - acidentes GLP**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

-INCLUSIVE PESQUISA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS-

Sede Própria- SP - Rua Carlos Petit, 261 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04110-000 - Fone/Fax: 549.1244

Subsede Guarulhos- Rua Caraguatatuba, 125 - Guarulhos - SP - CEP: 07012-090 - Fone/Fax: 209.1483

Subsede Osasco- Rua Gasparino Lunardi, 314 - Km 18 - Osasco - SP - CEP: 06110-260 - Fone/Fax: 701.7619

Subsede Bauru- Rua Cussy Junior, 7-16 - Centro - Bauru - SP - CEP: 17015-021 - Fone/Fax (0142) 34.3611

Folha n.º 438 do proc.

N.º 334 de 1996

O funcionário

CUT

OF. 241/96

São Paulo, 02 de Dezembro de 1996.

Exmo Sr. Vereador
EMÍLIO MENECHINI
DD Presidente da
**Comissão Política Urbana Metropolitana e
Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo**

Senhor Presidente,

No intuito de prestar nossa relevante colaboração às discussões resultantes do Projeto de Lei 324/96, apresentado pelo Executivo Municipal, que visa permitir a comercialização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em postos de gasolina, vimos por meio deste salientar nossa **TOTAL OPOSIÇÃO** ao referido projeto, pelas razões que em seguida enumeramos:

1 - É do conhecimento de todos os riscos decorrentes do manuseio de GLP , tanto na comercialização, quanto no engarrafamento e estocagem. Riscos que se ampliam, infelizmente ao péssimo estado dos cilindros utilizados pelas engarrafadoras. Do total de 80 milhões que atualmente circulam pelo País, mais de 45 milhões estão no Estado de São Paulo e mais da metade totalmente sucateados, nos submetendo a um constante risco de acidentes, com essa "BOMBAS" em nossas residências, estabelecimentos comerciais e industriais.

2 - O projeto do Prefeito respalda-se em laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros de "Enseada de Suá - ES", para atestar a segurança desse tipo de atividade comercial. Ora, nos relatórios do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, órgão abrilhantado por inúmeros e competentes serviços prestados a essa comunidade, encontramos as informações que nos dão o quadro real da situação em São Paulo nos últimos três anos:

3 - Assim, foram registradas 16.842 ocorrências com GLP, das quais 2.557 com incêndios. 60% do total de ocorrências de incêndios atendidos em edificações (residências, comércio, indústria etc...) pela corporação no Estado, envolvem GLP.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO
E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO
-INCLUSIVE PESQUISA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS-**

Sede Própria- SP - Rua Carlos Petit, 261 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04110-000 - Fone/Fax: 549.1244
Subsede Guarulhos- Rua Caraguatatuba, 125 - Guarulhos - SP - CEP: 07012-090 - Fone/Fax: 209.1483
Subsede Osasco- Rua Gasparino Lunardi, 314 - Km 18 - Osasco - SP - CEP: 06110-260 - Fone/Fax: 701.7619
Subsede Bauru- Rua Cussy Junior, 7-16 - Centro - Bauru - SP - CEP: 17015-021 - Fone/Fax (0142) 34.3611

Folha n.º 439 do proc.

N.º 354 de 1976

do funcionário

CUT

4 - Se os prejuízos materiais causados já não fossem suficientes para deter a iniciativa do Executivo Municipal, destacamos ainda que 49,9% das ocorrências referem-se a problemas nos cilindros (anel de vedação, rosca, corrosão, furo na carcaça e problemas no regulador de pressão), o que torna bastante perigoso que tais acidentes ocorram em locais, que além de não primarem pela segurança, ainda estocam milhares de litros de produtos inflamáveis, cercado por prédios, escolas, residências, indústrias, lojas e, principalmente pessoas.

5 - Nos últimos três anos, as vítimas de acidentes com GLP atendidas pelos bombeiros somaram mais de 140, das quais 9 foram vítimas fatais. Desta forma , 34, 65% de todas as vítimas de queimaduras em edificações, decorreram da utilização do GLP.

6 - Por fim, queremos ressaltar que ao contrário do que afirmam os defensores do projeto, na cidade do Rio de Janeiro, não há venda de GLP em Postos de Combustíveis, mas apenas, e de forma experimental, vende-se o gás natural que em nada se assemelha ao gás de cozinha (GLP).

7 - Como foi constatado por nossos Diretores, somente em algumas pequenas cidades do Estado do Rio de Janeiro, como São Gonçalo, pudemos encontrar Postos de Combustíveis vendendo gás de cozinha, mas as condições em que tal fato ocorre, nos deixaram espantados com os riscos apresentados, daí porque tivemos o cuidado de fotografar. Trata-se de uma total irresponsabilidade das autoridades locais e as aberrações cometidas são um convite à catástrofes.

Em vista do que por nós foi relatado, contamos com a consideração de V.S.ª e demais Vereadores dessa conceituada comissão para que não retrocedamos no tempo e não tenhamos jamais ter que velar amigos ou parentes no salão nobre dessa "casa do povo ", em decorrência da aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

ODAIR CAMILLO LEOPOLDO MARQUES
Presidente



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de março de 1996

OFÍCIO Nº DODC/CB-057/3/96

Do Cmt do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

À Sra Ieda Maria Andrade Lima

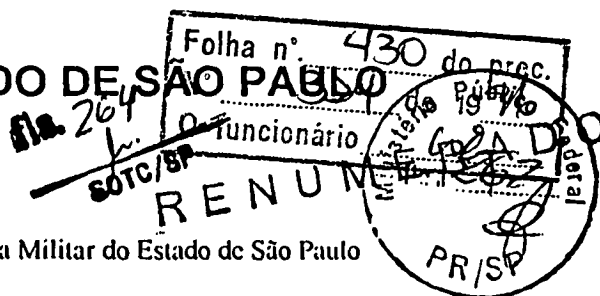
DD Procuradora do Ministério Público Federal - Seção São Paulo

Assunto: Dados sobre GLP - Requisição

Ref.: OFÍCIO Nº 2154/SOTC/3ºOF. de 08MAR96

Anexo: 1) Quadro Ocorrência GLP e Inc. em Edificações:

- 2) Quadro Ocorrência - Explosões GLP;
- 3) Análise de Risco sobre GLP - Fundacentro;
- 4) Dec. 38.069/93 - Esp. Prot. C. Inc. - CB;
- 5) Legislações de Interesse e Lei Est. 8998 -26Dez/94;
- 6) Informativo sobre Prevenção em GLP - CB.



Junte - R na Repr.
sentença nº 254/95
22/03/96
IEDA MARIA ANDRADE LIMA
Procuradora da República

I. Em atenção ao Ofício referenciado, este Comando tem a considerar:

a) - *"dados estatísticos sobre acidentes envolvendo botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, no Estado de São Paulo, nos últimos três anos;"*

Comentário: As ocorrências que envolvem GLP, anexo 1, correspondem em média a 58,41% do total de atendimento de ocorrências de incêndios em edifícios, (considerado alto).

Vítimas feridas e fatais, de ocorrências envolvendo GLP (Anexos 1 e 2) correspondem à 34,65% das vítimas decorrentes de incêndios em edifícios (considerado alto).

b) - *"dados estatísticos sobre suas causas, em especial, quando causados por falta de manutenção e troca de botijões."*

O Corpo de Bombeiros não tem competência legal para determinar causas em razão de perícia, contudo constatações visuais "In loco" registrado em relatórios de ocorrências, nos indicam em análise por amostragem o quadro abaixo:

GLP - Causas de acidentes em função de cilindros (médias)

- 1) Itens de segurança do cilindro (anel de vedação; rosca fêmea do cilindro: corrosão; furo em carcaça; regulador de pressão)49,9%
- 2) Mangueira e registro.....41,4%
- 3) Negligência.....04,9%
- 4) Sem informação.....03,8%

O item "1" do quadro acima sugere forte indicativo de falta de manutenção e necessidade de substituição dos cilindros em uso no mercado.

Dados científicos sobre o quadro acima sugerimos sejam obtidos no Laboratório de Metalografia do I.P.T. fone 268 2211 Engº Paulo, e dados de análise pericial, no Instituto de Polícia Técnica da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

c) - *Informações sobre as condições da "frota" de botijões em uso no mercado, idade média dos mesmos, vida útil, necessidade de reposição, etc...*

Comentário: As condições da "frota" de botijões em uso no mercado, são informações afetas à iniciativa privada (empresas de revenda e distribuidoras responsáveis pela comercialização); o Corpo de Bombeiros não dispõe de mecanismos legais na fiscalização destes dados;

d) - *Avaliação técnica e considerações sobre periculosidade de comercialização de GLP em postos de gasolina.*

fla. 265

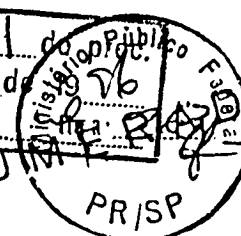
Folha nº 431

de 1996

O Funcionário

SOTC/SP

RENU



Comentário: O Corpo de Bombeiros, atualmente, não apresenta meios adequados para avaliação técnica sobre periculosidade de comercialização de GLP em postos de gasolina, porém, indicamos o trabalho como: "Análise de Riscos Relativos a Comercialização de GLP em Postos de Serviços", elaborado pela FUNDACENTRO, do Ministério do Trabalho, constante no Anexo 3.

c) *Recomendações que essa Corporação tem a fazer a respeito do tema, dirigidas às empresas revendedoras e postos de venda a varejo de GLP, tendo em vista a prevenção e segurança da população na comercialização de GLP;*

O Anexo 4, mostra medidas de Prevenção para armazenamento conforme DEC. EST. 38069/93, CAP(s) VI e XVII, utilizados pelo CB. Contudo, tais medidas são insuficientes, pois não há seleção de locais e não há parâmetros adequados para ventilação.

A seleção de locais, depende de diretrizes gerais do D.N.C. Departamento Nacional de Combustíveis, (hoje revogadas), para que os Municípios estabeleçam critérios de localização de acordo com Legislação de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Raros são os municípios no Estado que dispõem de tal Legislação. Desta forma a título de exemplificação, podemos ter postos de revenda de GLP locados ao lado de escolas, hospitais, locais de reunião pública, áreas residenciais e etc, aumentando em muito o risco potencial de acidentes.

Parâmetros de ventilação, para locais de armazenamento, em ambientes abertos ou fechados dependem de normas da ABNT.

1) - outras informações de interesse.

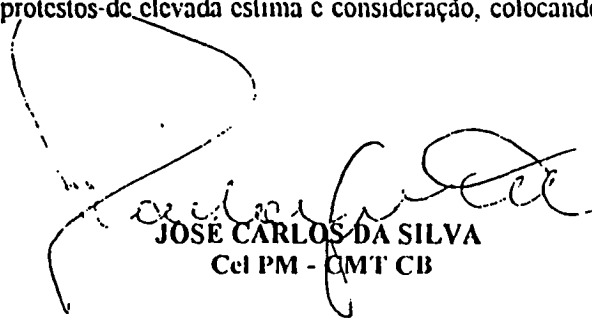
Segue, Anexo 5, o qual trata de Legislação de interesse sobre GLP, que se estivessem todas em vigor, muito contribuiriam para minimizar riscos e os nefastos acontecimentos registrados pela mídia.

2. Conforme informações acima expostas cumpre salientar que, enquanto houver dependência do sistema de gás engarrafado, é importante a fiscalização e controle sobre a "requalificação de recipientes transportáveis de GLP", - NBR 8865 - hoje suspensa; em razão de que o atual proprietário do cilindro é o usuário e não mais as distribuidoras, como o eram até meados da década de 70. Não há como controlar e substituir e exercer manutenção adequada. Como vimos, em média, 50% dos acidentes estão hoje relacionados a itens de segurança do próprio cilindro comercializado.

Importante também, além de critérios, sobre os locais onde se permite instalação de revenda, é o controle e fiscalização do transporte em vias públicas, atividades afeta aos serviços de trânsito e IPREM. Com a aplicação da Legislação Federal sobre transporte de Produtos Perigosos - Dec. Lei. Fed. Nº 2.063 de 06OUT83.

Finalmente, a ação em nível nacional de campanhas educativas, através da mídia, onde orientações objetivas permitirão ao usuário agir preventivamente, reconhecendo os riscos a que está sujeito. Neste sentido segue, anexo 6, material informativo usado pelo CB em suas atividades de educação preventiva.

3. Ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição na esfera de nossas atribuições.


JOSE CARLOS DA SILVA
Cel PM - CMT CB

POLICA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL
QUADRO GERAL DE OCORRÊNCIAS DE GLP

	ENGARRAFADO									VÍTIMAS ATENDIDAS PELO CB					
	COM FOGO			SEM FOGO			TOTAL			FERIDAS			FATAIS		
	Capital	Interior	Estado	Capital	Interior	Estado	Capital	Interior	Estado	Capital	Interior	Estado	Capital	Interior	Estado
3	364	575	939	2.198	2.331	4.529	2.562	2.906	5.468	26	45	71	0	2	2
4	241	517	758	1.766	2.340	4.106	2.007	2.857	4.864	7	18	25	1	1	2
5	272	588	860	2.217	3.433	5.650	2.489	4.021	6.510	17	21	38	0	0	0
	2557			14.285			16.842			134					

INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES

INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES			VÍTIMAS ATENDIDAS PELO CB					
			FERIDAS			FATAIS		
Capital	Interior	Estado	Capital	Interior	Estado	Capital	Interior	Estado
3.290	4.969	8.259	144	188	332	19	39	58
3.545	6.289	9.834	97	113	210	7	32	39
3.491	6.912	10.403	131	136	267	17	35	52
27.496			609					

OS TIPOS DE EDIFICAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:	
Residência	Estação/Terminal Cargas/Passageiros
Comércio	Ensino/Lazer/Diversão
Industria	Prestação de Serviços
Obras	Estabelecimento Público
Hospedagem	Saúde

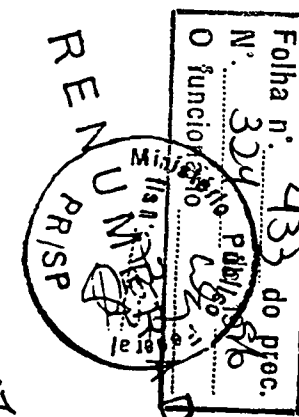
As ocorrências atendidas que envolvem GLP Engarrafado correspondem a 60% das ocorrências de Incêndio Atendidas em Edificações.

Folha n.º 43268
 N.º 324
 O funcionário
 RENO
 19/06/96
 PR/SP

fls. 266
 3076/88

**NÚMERO DE OCORRÊNCIAS E VÍTIMAS ATENDIDAS
PELO CORPO DE BOMBEIROS EM EXPLOSÕES ENVOLVENDO GLP**

ANO	REGIÃO	EXPLOSÃO AMBIENTAL	EXPLOSÃO RECIPIENTE	TOTAL	VÍTIMAS		
					FERIDAS	FATAIS	TOTAL
1993	Capital	24	2	26	22	2	24
	Interior	20	7	27	16	0	16
	Estado	44	9	53	38	2	40
1994	Capital	17	1	18	17	0	17
	Interior	19	11	30	9	1	10
	Estado	36	12	48	26	1	27
1995	Capital	16	1	17	19	5	24
	Interior	14	12	26	5	1	6
	Estado	30	13	43	24	6	30





OFÍCIO Nº DST/104/93

Folha n.º 434 do prec.
N.º 324 de 1993
O funcionário - Alex

[Assinatura]
Promotor de Justiça

São Paulo, 14 de dezembro de 1993

Doutor

Em resposta ao vosso ofício nº 1670/93, de 24.11.93, temos a expor o seguinte:

1) A atividade de comércio de GLP em botijões em postos de combustíveis é uma prática recente, razão porque inexistente, a nível desta Fundação, trabalhos e estudos aprofundados sobre o assunto.

2) Em virtude de estarmos sendo alvo de solicitações a respeito do tema, nossa Divisão de Segurança do Trabalho elaborou uma Análise Preliminar de Riscos, com o objetivo de obter um reconhecimento da atividade, e detectar possíveis necessidades de atuação.

3) Constatamos em nosso estudo preliminar que não se trata de uma atividade regulamentada a nível de normas de segurança do Ministério do Trabalho, não tendo sido também encontrados dispositivos e recomendações específicas de outros órgãos, que permitam avaliar, sob o ponto de vista legal, se as condições disponíveis no presente são adequadas para todos os estabelecimentos.

4) Sob o ponto de vista técnico, nossa Análise Preliminar de Riscos demonstra que existe situações com potencial de causar danos graves a pessoas, bens e instalações, tanto interna como externamente aos estabelecimentos, em casos de ocorrências de acidentes ou defeitos com os botijões.

2. Anexo, segue uma cópia do nosso documento citado nos parágrafos anteriores.

Atenciosamente

[Assinatura]
JORGE SANTOS REIS
Gerente da DST

Doutor

JORGE LUIZ USSIER

1º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho da Capital

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 79 - 1º andar
01403-São Paulo-Capital

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DO TRABALHO DA CAPITAL
Secretaria Executiva
Protocolo n.º 225/93
Livro n.º 002/93
Folha 093



MINISTÉRIO DO TRABALHO

FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO AMPLA DE ESTUDOS E PESQUISAS
DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Folha n.º	435	do proc.º	
N.º	324	de	1976
O funcionário	62		

ANÁLISE DE RISCOS RELATIVOS
À COMERCIALIZAÇÃO DE GLP
EM POSTOS DE SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

A armazenagem e manuseio de inflamáveis, quer seja sob a forma de líquidos, gasosos ou fase liquefeita, implica na existência dos riscos de incêndio e explosão.

A atividade atual de comércio de combustíveis automotivos em postos de serviço, sob a forma de líquido, obedece a diversas normas e recomendações que reduzam a níveis bem pequenos os perigos de incêndio e explosão.

A introdução dos chamados botijões de gás, comercializados nos postos de serviço acarreta no surgimento de um risco cujas características e controle não são no presente abrangidos pelas normas e recomendações referidas no parágrafo anterior.

2. ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO GLP

O gás liquefeito de petróleo (GLP) é composto de uma mistura onde predominam os gases propano, propeno, butano e buteno, os quais podem ser liquefeitos quando sujeitos a pressões moderadas.

A relação aproximada entre o volume ocupado pelo GLP sob pressão, na forma como é comercializado, e o volume evaporado nas condições ambientais de temperatura e pressão é de 1:250. Assim, para cada litro de GLP sob pressão, tem-se aproximadamente 250 litros de gás se ocorrer evaporação para o ambiente.

Limites de Inflamabilidade:

O GLP forma misturas inflamáveis com o ar, em porcentagens que variam entre 1,8% (limite inferior) a 8,4% (limite superior) para o butano e 2,4% a 9,5% para o propano. Assim, por exemplo, uma mistura de ar e propano que continha 2,4% em volume deste último, já é uma mistura inflamável.

REC. 12



MINISTÉRIO DO TRABALHO

FUNDACENTRO

FUNDAÇÃO ARCEB DUBRAI FIGUEIRA DO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Folha n° 436 do proc.
N° 324 de 1976
O funcionário LG

Se considerado o elevado coeficiente de expansão do GLP quando evapora (cerca de 1:250 em volume), e um limite inferior de inflamabilidade médio de 2% tem-se que:

11 de GLP evaporado --- 250l de gás nas condições ambientais

250 l de gás como 2% -- 12.500 l de mistura ar-gás na mistura com o ar altamente inflamável e possivelmente explosiva

3. RISCO - CONCEITO TÉCNICO

Define-se risco como sendo uma ou mais condições de uma variável, com o potencial de causar danos. O risco é uma característica intrínseca de uma atividade.

Os danos podem ser classificados como:

- lesões a pessoas;
- estragos e prejuízos funcionais a equipamentos e estruturas;
- perda de material;
- redução de capacidade de desempenho de uma função pré-determinada.

Podem ser considerados, por exemplo, os riscos de incêndio e explosão como características intrínsecas de uma atividade onde esteja presente o GLP.

4. PERIGO

É a exposição relativa a um risco.

O risco pode estar presente, mas pode existir baixo nível de perigo em virtude das medidas preventivas adotadas.

5. CONSEQUÊNCIAS (EXTENSÃO DE DANOS)

É a severidade das lesões, quantidade de perdas físicas, funcionais e econômicas que advem do descontrole de um risco com ocorrência de sinistro.

Handwritten mark

Handwritten signature and initials



6. SEGURANÇA

A "Segurança", é comum e erroneamente definida como isenção de riscos.

Dentro do conceito técnico de risco, verifica-se que nem sempre ou quase nunca é possível a eliminação completa de um risco. A "Segurança" é, então, um conjunto de medidas que determinam o controle do risco e ao mesmo tempo minimizem a extensão dos danos decorrentes de um sinistro.

7. NORMAS SOBRE GLP

A nível do Ministério do Trabalho, a Norma Regulamentadora nº 20 não possui uma abrangência que permita avaliar, sob o aspecto legal, a comercialização e armazenagem de butijões de GLP em postos de serviço.

Consultas efetuadas ao Catálogo de Normas da ABNT, não revelam a existência de uma norma específica que auxilie na adoção de medidas preventivas para o controle dos riscos decorrentes da comercialização do GLP em postos de serviço, ou mesmo permitam avaliar se as condições disponíveis no presente são adequadas e seguras para todos os estabelecimentos.

8. CONCLUSÕES

O reconhecimento "in loco", feito pela FUNDACENTRO em alguns estabelecimentos que fazem a comercialização do GLP, demonstraram que existe a necessidade da regulamentação da atividade, em virtude de diversas situações verificadas na prática (anexo 2).

Somente um estudo envolvendo todas as variáveis, condições de risco e controles necessários, poderá determinar os requisitos mínimos para que os estabelecimentos atendam condições de segurança para o comércio de GLP.

Uma análise sob o ponto de vista técnico, dentro dos conceitos de risco, perigo, consequências e segurança vistas anteriormente, mostram de forma inequívoca que as características do GLP implicam num potencial de causar danos e lesões a pessoas e instala-



MINISTERIO DO TRABALHO

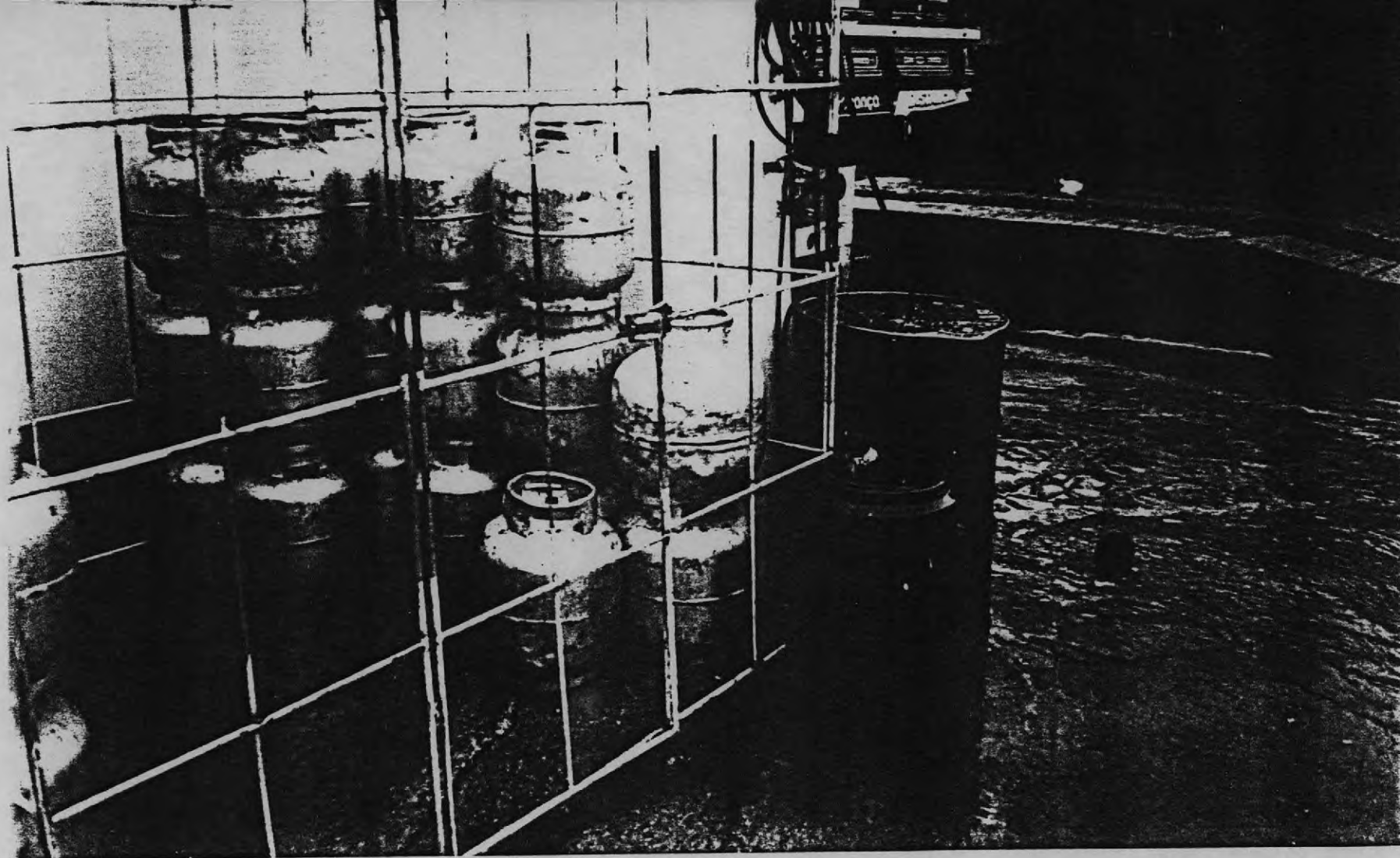
FUNDACENTRO

FUNDAÇÃO VÍNCULO DUBRAI FUNDAMENTO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

lações, tanto interna como externamente aos estabelecimentos em casos de acidentes ou defeitos dos botijões, principalmente em virtude da existência de outros combustíveis e materiais de fácil combustão nos locais (anexo 1).

Fernando V. Sobrinho
FERNANDO VIEIRA SOBRINHO
PESQUISADOR
DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

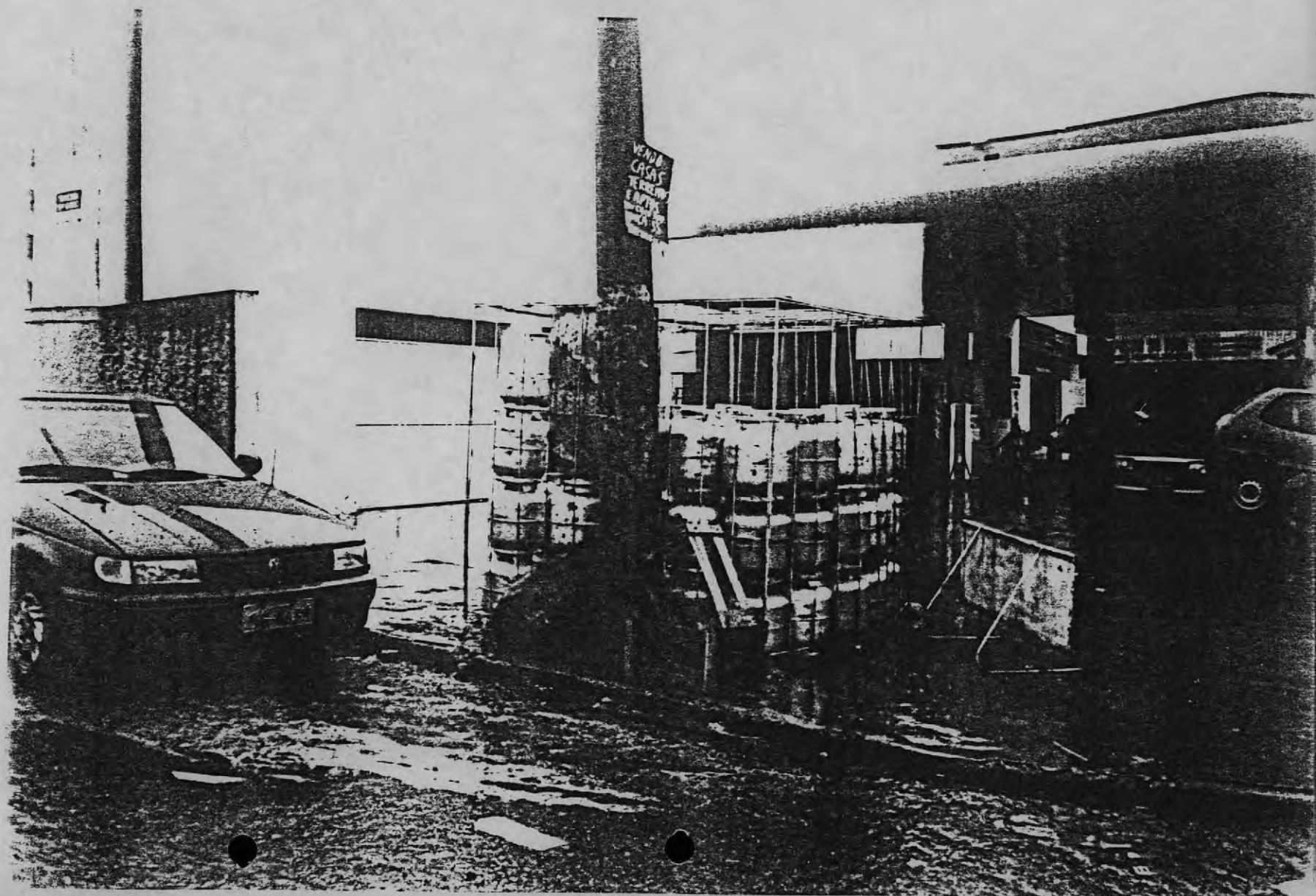
Folha n° 439 do proc.
N° 304 de 1976
O funcionário *W*



UNIÃO PERIGOSA:
GÁS + LUBRIFICANTES + SOLVENTES
E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS
ALTAMENTE INFLAMÁVEIS.
LOCAL: POSTO DE GASOLINA EM SÃO
GONÇALO - RJ.

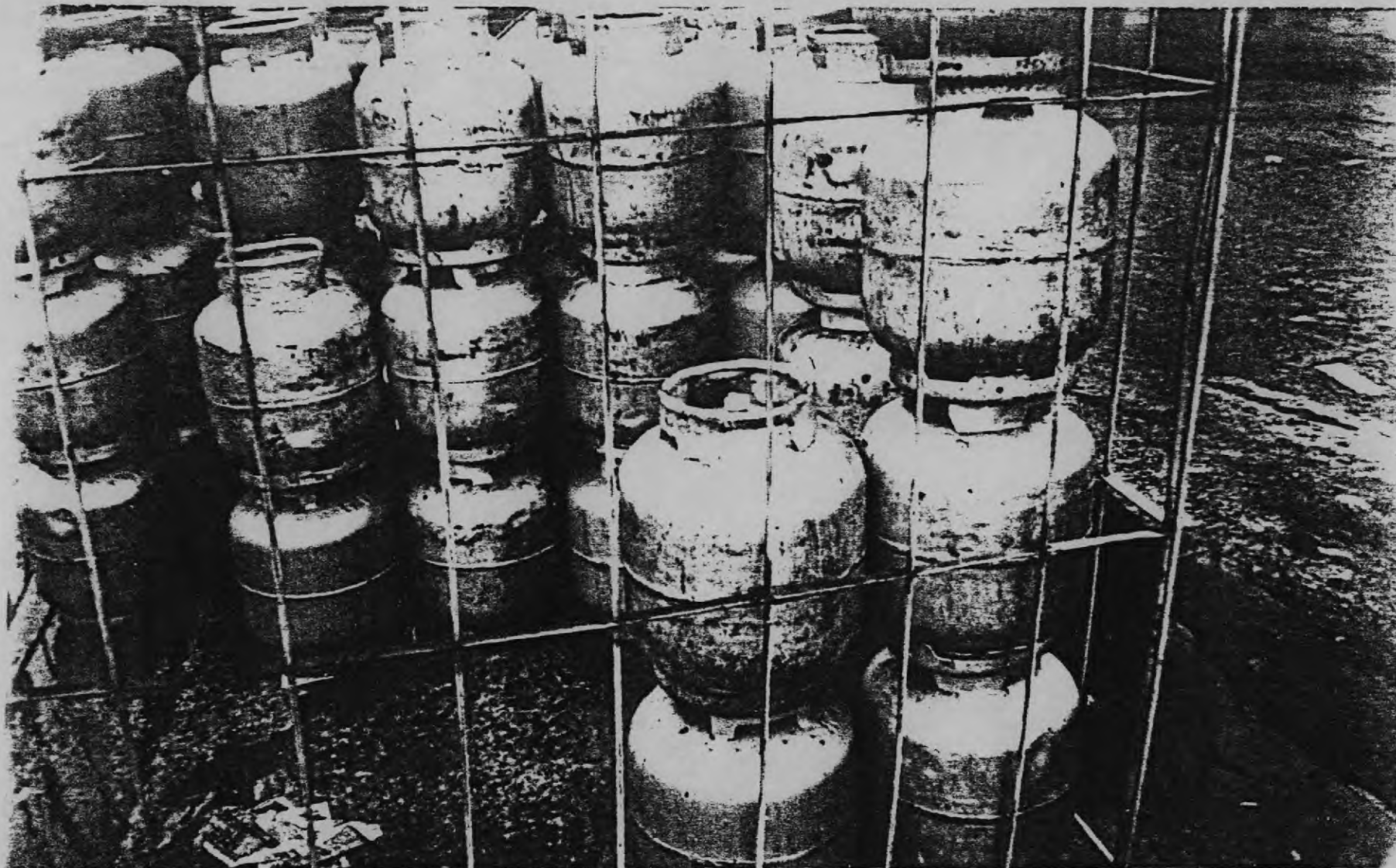
Folha n.º 440 do proc.
N.º 324 de 1976
O funcionário LG

GAIOLA NA CALÇADA, ACORRENTADA AO POSTE DE
ENERGIA ELÉTRICA, AUMENTANDO O RISCO DOS FIOS
CAUSAREM UMA EXPLOSÃO DOS BOTIJÕES.
LOCAL: POSTO DE GASOLINA EM SÃO GONÇALO - RJ.



Folha n.º 441 do prog.
N.º 324 de 1976
O funcionário *g*

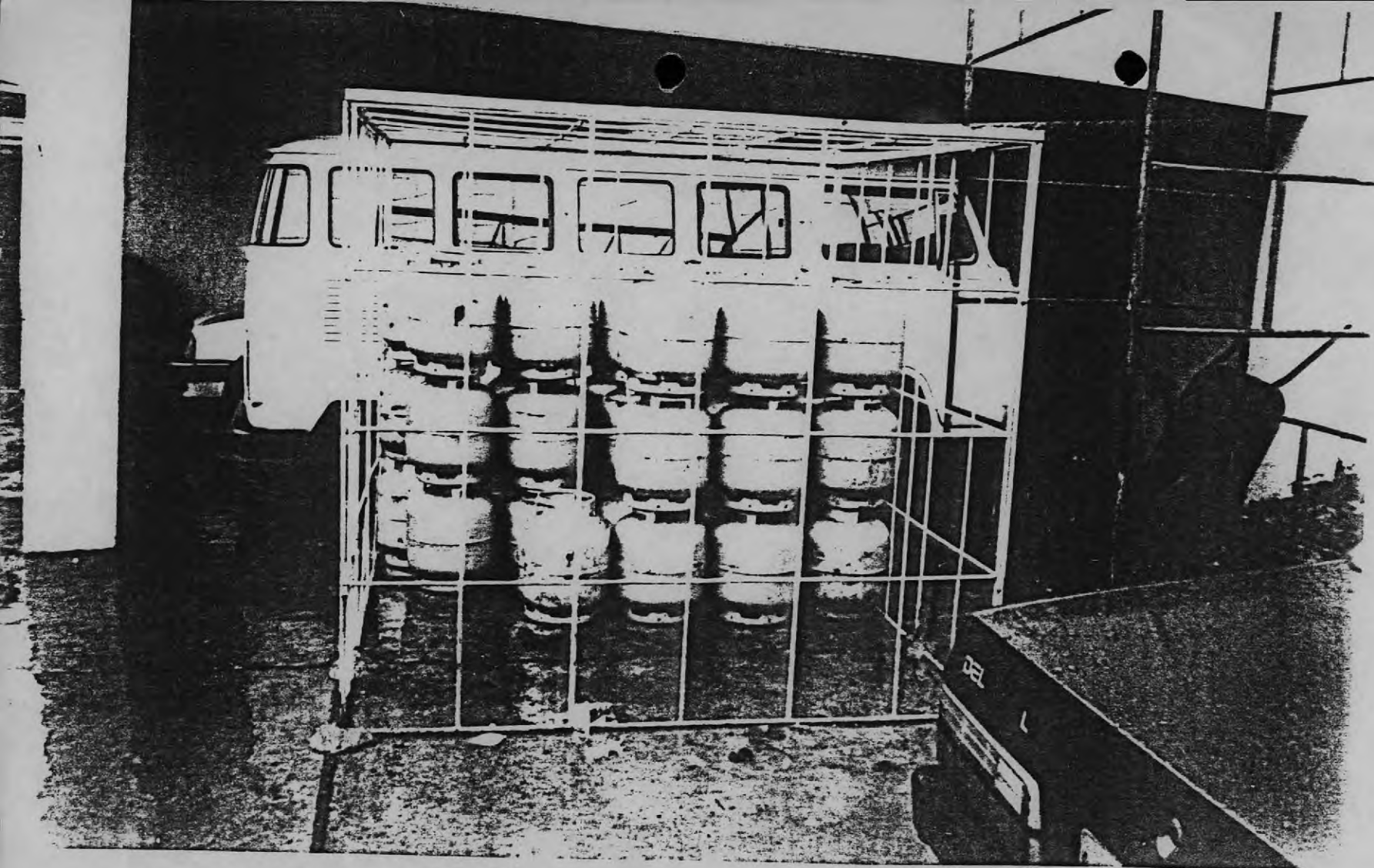
BOTIJÕES EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO:
- EM GAIOLAS DE FERRO, SEM ISOLANTE OU COBERTURA
- RISCO DE VAZAMENTOS, RAIOS E INCÊNDIOS
LOCAL: POSTO DE GASOLINA EM SÃO GONÇALO - RJ



GAIOLA DE GÁS NA CALÇADA E TRÂNSITO DE AUTOMÓVEIS
MUITO PRÓXIMO DOS BOTIJÕES DE GÁS, AUMENTANDO
O RISCO DE FAGULHAS CAUSAREM SÉRIOS ACIDENTES.
LOCAL: POSTO DE GASOLINA EM SÃO GONÇALO - RJ.



Folha n.º 442 do proc.
N.º 324 de 1996
O funcionário 124



**ESTADO PRECÁRIO DOS BOTIJÕES, E ESTACIONAMENTO
DE AUTOMÓVEIS PRÓXIMO.**

*** SE HOVER VAZAMENTO DE GÁS, A SIMPLES IGNIÇÃO DO
AUTOMÓVEL NO MOMENTO DA PARTIDA PODE CAUSAR
UMA EXPLOSÃO COM DANOS IRREPARÁVEIS.**

LOCAL: POSTO DE GASOLINA EM SÃO GONÇALO - RJ.

Folha n.º	443	do proc.
N.º	324	de 1996
O funcionário	12	

Data - 01/08/94

Folha n.º 444 do prec.
N.º 324 do 1996
O funcionário

País não faz manutenção de botijões de gás

Presidente da Copagaz diz que requalificação não é feita há 40 anos por falta de dinheiro

As indústrias brasileiras não requalificam os botijões de gás há 40 anos, expondo os consumidores a riscos que, só no ano passado, provocaram 3.500 acidentes em São Paulo. A denúncia é do presidente do Grupo Copagaz, Ueze Elias Zahran. Ele diz que o preço no Brasil do gás liquefeito de petróleo (GLP), o gás de cozinha, não rende o suficiente às empresas para que possam bancar a requalificação.

Segundo Zahran, as indústrias deveriam fazer os consertos nos botijões a cada dez anos, mas acabam não fazendo por questões de margem. No Brasil, segundo o presidente da Copagaz, há 75 milhões de botijões, dos

quais mais de 15 milhões não têm mais de dez anos. Ele afirma que seria necessário aumentar dos atuais US\$ 4,00 para US\$ 4,11 o preço do botijão de 13 quilos para poder colocar em perfeitas condições de uso seis milhões de unidades de embalagem por ano. "Sem a correção de preços, a maioria das empresas não se sentem estimuladas a fazer a manutenção como se deve".

Nos demais países da América Latina o botijão de 13 quilos é vendido a US\$ 12,00 e na Europa, a US\$ 20,00, segundo Zahran. "O governo federal não dá importância ao gás porque ele pesa apenas 0,87% na cesta básica. Mas é um absurdo um botijão de gás, que atende cinco

pessoas por um mês, custar menos que um cinema", afirma. As gestões do setor junto ao governo para aumentar os preços são antigas e nunca surtiram efeito, segundo o empresário.

Para Zahran, agrava a situação a perda de US\$ 18 milhões a US\$ 20 milhões com o vale-gás, que garante subsídio de US\$ 2,5 a famílias de baixa renda com consumo de até

70 watts de energia mensalmente. "O preço do gás só favorece a média e alta renda pois, vendido a US\$ 4,00, é um custo ínfimo pelo produto", afirma Zahran.

Zahran conta que o preço da tonelada de gás de cozinha está em queda livre há pelo menos 20 anos. Em 1975, afirma, custava US\$ 772,00. Cinco anos depois, a

tonelada era vendida a US\$ 439,00. Em 1985 custava US\$ 443,00. Chegou a 1990 valendo US\$ 240,00, já com a incidência de tributos de 18% ao todo. Em 1993, o preço da tonelada fechou em US\$ 270,00. Atualmente a tonelada de gás de cozinha no Brasil está em US\$ 304,00.

Nos demais países da América Latina a tonelada custa US\$ 800,00, enquanto a média no mundo está em US\$ 1.500,00. "No Brasil teria que custar pelo menos US\$ 420,00", na opinião do empresário. Zahran diz que os departamentos de abastecimento de botijões de duas empresas explodiram há dois anos. "Estão sempre surgindo notícias de acidentes e até mortes por causa da explosão dos botijões e o governo não toma nenhuma iniciativa para conter esse perigo", afirma o presidente da Copagaz.

SÃO PAULO

REGISTROU

3.500 ACIDENTES

SÓ EM 1993

DIÁRIO POPULAR

Ano 112

Nº 36.999

São Paulo, quinta-feira, 13 de junho de 1996

Preço deste exemplar: R\$ 0,80

Shopping de Osasco tinha ligação clandestina de gás



Alice fraturou o braço direito na explosão e desabamento do shopping center, onde estava com a sua irmã Fernanda, que morreu na tragédia

Peritos do Instituto de Criminalística de Osasco descobriram uma tubulação subterrânea de gás de cozinha, com pelo menos 80 metros de extensão e várias ramificações, não prevista no projeto original do Osasco Plaza Shopping. A constatação, feita na primeira visita após a trágica explosão de terça-feira, reforça a hipótese de o acidente ter ocorrido por vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). O advogado do shopping, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, admitiu a possibilidade de terem sido feitas ramificações adicionais ao afirmar: "Não sabemos se havia ligações clandestinas, que tecnicamente poderiam ser feitas, até mesmo com conhecimento do shopping". Agora as investigações também serão realizadas pelo Ministério Público. Ontem Osasco chorou no enterro dos seus mortos. Um dos casos mais comoventes foi o do desaparecimento da família Silva. Pai, mãe e duas filhas comemoravam a conquista de financiamento para a compra da casa própria quando houve a explosão. Cobertura completa no caderno **TRAGÉDIA NO SHOPPING**

Folha n.º 495 do proc.
N.º 324 de 1996
O funcionário 129

Tubulação de gás foi modificada

Uma tubulação subterrânea de gás de cozinha com pelo menos 80 metros de extensão e várias ramificações, que não estava prevista no projeto original de construção do Osasco Plaza Shopping, foi detectada, ontem por peritos do Instituto de Criminalística de Osasco. A constatação reforça a hipótese de uma explosão de terça-feira ter ocorrido por vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e não por gás metano, produzido naturalmente pelo solo do ter-



reno de mangue onde foi construído o shopping. Embora afirmem que apenas a conclusão do laudo poderá confirmar essa hipótese, os peritos já trabalham com 90% de possibilidade de o vazamento ter sido mesmo das tubulações.

Segundo o perito-chefe do IC de Osasco, Ronaldo Egídio dos Santos, que recebeu ontem as plantas originais do Plaza Shopping, da área externa onde foi projetada a bateria de cilindros de gás de cozinha saem dois anéis com ramificações de tubulação rosqueada e uma junta a cada seis metros. Nesses trechos pode ter ocorrido o vazamento que transformou o subsolo do shopping

numa bomba de grande poder destrutivo. Embora não previstas na planta, os peritos levam a possibilidade de que outras empresas podem ter feito o projeto complementar da rede.

Para o diretor-técnico do IC de São Paulo, Osvaldo Negrini Neto, o gás pode ter se acumulado por seis meses no caixão perdido (espaço vazio existente entre o solo e o piso do prédio). A perfuração feita na tarde de ontem detectou que uma área de 60 metros de extensão no subsolo acumulou o gás e que uma ruptura da tubulação ocorreu próximo à casa das máquinas, onde provavelmente ocorreu a primeira explosão.

Outro perito da equipe do IC de Osasco, Celso Rodrigues Maimoni, disse haver informações de que o Corpo de Bombeiros teria sido acionado no final de maio em razão das queixas de cheiro de gás. Uma equipe compareceu ao local e nada encontrou. "Mas se o gás estivesse contido em área herméticamente fechada como existia aqui é possível que os bombeiros não detectassem o vazamento", avaliou.

O 1º tenente Carlos Augusto Filho, subcomandante do posto de Osasco, disse que a última vistoria no local foi feita aproximadamente um mês antes da inauguração do shopping, ocorrida em abril

do ano passado. Ele desconhece a chamada de maio e prometeu verificar se alguma equipe foi acionada recentemente.

Uma equipe de cinco engenheiros da Cetesb também esteve no prédio no início da noite de ontem para recolher material que será analisado em laboratório. Ampolas com amostras de gás foram coletadas em quatro pontos diferentes da área afetada. Segundo o engenheiro Milton Norio Sogabe, em dois dias os exames poderão detectar tratar-se ou não de gás metano. Já os gases butano e propano, que compõem o GLP, deverão ser analisados pelo IC ou pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP.

ADMINISTRADORA

A diretoria da própria B-7 Participações S/A, empresa que administra o shopping, admitiu ontem à tarde, durante reunião com a Itaú Seguros, que um vazamento de gás de cozinha das tubulações subterrâneas pode ter causado a explosão. Segundo o diretor da seguradora, José Carlos Moraes Abreu Filho, a possibilidade foi a mais comentada durante o encontro, confirmando as primeiras impressões dos peritos do Instituto de Criminalística (IC). "O vazamento poderia ter sido evitado, mas não teria opção a não ser passar a tubulação por aquele local", avaliou Abreu Filho.

Construtora fala em remendos

A Construtora Wysling Gomes, responsável pela construção do Osasco Plaza Shopping e pela execução do projeto inicial do sistema subterrâneo que abastecia o local com gás de cozinha, não foi comunicada sobre as reclamações sobre o forte cheiro que era sentido nos últimos meses, informou o advogado Carlos Alberto Maluf Sanseverino. "O shopping foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros, que testou o sistema exaustivamente antes da inauguração".

Ele levantou a hipótese de que poderiam ter sido feitas ramificações adicionais após a entrega, o que se confirmou mais tarde pela vistoria dos peritos do Instituto de Criminalística, e que isso seria responsabilidade da empreendedora, a B-7 Participações. "Não sabemos se havia ligações clandestinas, que tecnicamente poderiam ser feitas, até mesmo com conhecimento do shopping", disse.

O sistema de abastecimento consiste de um armazém semi-aberto com 10 cilindros de 45 kg de gás em uso e 10 armazenados. De lá, segue uma tubulação subterrânea até o shopping. Outra rede é feita pelas paredes, em ligação com a praça de alimentação. O advogado ressaltou que a chamada parte aérea (a canalização que passa pelas paredes), não foi construída pela Wysling Gomes. Os caixões perdidos, que são os vãos deixados entre o solo e o piso do shopping e onde possivelmente ocorreu o acúmulo de gás, foram feitos pela construtora, que não questionou a segurança do pro-



Funcionários fizeram limpeza superficial do lado de fora do shopping

jeto apresentado pela Consultrix.

Segundo Sanseverino, a construtora apenas executou projetos entregues pelo shopping. "Construímos sobre uma fundação pronta, realizada pela Geotécnica, e seguimos rigorosamente os projetos de engenharia civil, arquitetura e

de instalação do sistema subterrâneo de gás, realizados pela Consultrix", relatou. A reportagem foi informada pela telefonista da Consultrix que o diretor Eduardo Couso Júnior seria a única pessoa que falaria pela empresa, mas que não se encontrava.

Empresa pediu concordata

A Construtora Wysling Gomes pediu concordata preventiva há duas semanas porque, segundo o advogado Carlos Alberto Maluf Sanseverino, ela não tem recebido os contratos. A B-7, de acordo com ele, é uma das grandes devedoras, com um montante de mais de R\$ 500 mil não pagos desde a entrega do shopping, em abril de 95.



MP vai investigar e instaurar inquérito

O Ministério Público do Estado (MP) vai investigar a explosão em Osasco e instaurar inquérito civil para verificar como ocorreu o acidente. Ontem, o procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antônio Guimarães Marrey, designou três promotores e três peritos para acompanhamento do inquérito policial, que deverá apurar as responsabilidades sobre o acidente. O MP também fará denúncias para a abertura de ações civil e penal públicas, visando a responsabilização criminal e civil dos envolvidos e, consequentes indenizações de vítimas e prisões de culpados.

O procurador-geral pediu máxima urgência aos promotores Marilu de Fátima Scarati de Castro Abreu, Nathalie Kiste Malveiro Guimarães e Paulo D'Amico Júnior e aos peritos, o engenheiro civil Nicolino Famá, o arquiteto Antônio de Genaro, e ao engenheiro mecânico Carlos Antônio Leal de Melo. O MP também pretende exigir das autoridades que sejam tomadas medidas para evitar outras tragédias como a de Osasco.

Seguradora paga se B-7 for culpada

As indenizações às vítimas do Osasco Plaza Shopping só serão pagas se o Instituto de Criminalística (IC) definir que a empresa B-7 Participações S.A., empreendedora e administradora do shopping, é a responsável pela explosão, afirmou o diretor-executivo da Itaú Seguros, José Carlos Moraes Abreu Filho. Caso a construtora ou outras empresas contratadas para a instalação do shopping sejam as responsáveis, a se-

DIÁRIO POPULAR

Data - 11/06/96



Acidente foi provocado por vazamento em botijão de gás em uma das casas

Explosão de gás destrói três casas na Zona Leste

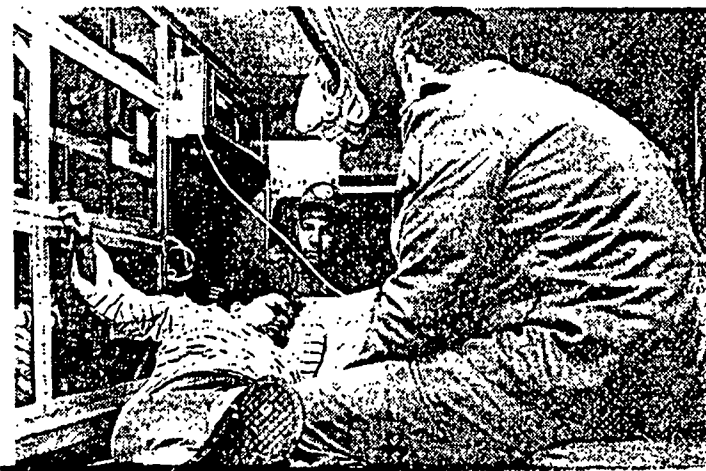
Uma explosão de gás de cozinha destruiu parcialmente três casas e atingiu um restaurante, na rua Barão de Jaguará, 462, Mooca, Zona Leste. Nenhum dos 13 moradores das três casas erguidas no local ficaram feridos. O restaurante self service Mezzo Refeições estava fechado. O estopim da explosão, ocorrida por volta das 19h, foi o vazamento da mangueira do botijão do quarto e cozinha do térreo, onde moravam Gilson Alves de Almeida, sua mulher, Ivani Gonçalves Ferreira, e os filhos do casal, Gilvânio, de 6 anos, e Jeferson, de 2.

Segundo Gilson, a mulher cozinhava feijão, quando a mangueira escapou do encaixe. "Joguei o botijão para fora e corri, chamando os vizinhos. A gente saiu e aí explodiu", explicou.

A vizinha Luciene Monteiro da Silva confirmou a história de Gilson. "Foi um grande susto, mas graças a Deus ninguém se machucou", comentou. Para atender à ocorrência, cinco viaturas

do 1º Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros foram acionadas. Os moradores das três casas estavam assustados, assim como seus vizinhos mais próximos, que foram conferir do outro lado da rua, isolada pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), os estragos da explosão na fachada da casa. Apenas Ivani, que protagonizou a quase tragédia precisou ser atendida pelo Resgate. Segundo seu marido, ela passou mal por ter problemas de pressão.

O tenente Rogério Guidette, que comandou a operação do Corpo de Bombeiros, avaliou que apenas um botijão não seria suficiente para provocar aquele estrago. "Encontramos oito botijões, contando os das casas e do restaurante. No mínimo, já havia uma boa concentração de gás", comentou. Segundo ele, havia riscos visíveis de desabamento, mas apenas um engenheiro civil poderá avaliar os prejuízos.



Opinião do Diário

Duas tragédias

As autoridades precisam urgentemente reformular a legislação do trânsito, sob pena de continuarmos assistindo diariamente a tragédias que tiram muitas vidas de inocentes e poderiam ser evitadas se houvesse punição rigorosa. Dois casos ocorridos na quinta-feira em São Paulo reforçam a necessidade premente que as autoridades têm de voltar os olhos para esse problema.

O primeiro deles foi o da caminhonete Ford F-1000, movida a gás, que explodiu quando trafegava na Marginal Pinheiros, sentido Juguaré-Santo Amaro, a poucos metros da ponte da Cidade Universitária. Três adolescentes morreram e um menino foi internado em estado grave no Hospital Panamericano. O tanque de combustível da caminhonete estava carregado irregularmente com GLP no lugar de gasolina.

Todo motorista sabe, ou pelo menos deveria saber, que é proibido o uso de GLP pelos carros de passeio. A utilização desse combustível só é permitida em casos especiais e para veículos com tecnologia própria para esse fim. As adaptações, conhecidas como de fundo de quintal, acabam transformando o carro em verdadeira bomba-relógio.

Mas, como se trata de um combustível muito mais econômico e a punição em nada inibe os infratores, muitas pessoas acabam optando por tais adaptações. O resul-

tado, infelizmente, são tragédias como essa ocorrida na Marginal Pinheiros. Não é o primeiro caso de explosão de veículo que usava clandestinamente esse tipo de combustível e, provavelmente, não será também o último se nenhuma medida a respeito for tomada pelas autoridades.

A outra tragédia ocorreu com um caminhão que ficou sem freios e, desgovernado, atingiu sete veículos que estavam à sua frente, na avenida 9 de Julho, quando seguia no sentido Jardins-Centro. Uma pessoa morreu e duas ficaram feridas. O caminhão também trafegava irregularmente, porque a circulação de veículos pesados é proibida naquela avenida entre 6h e 21h. O motorista recebeu uma simples multa de R\$ 46,00.

Vejam só, isso é tudo o que ele tem de pagar porque infringiu uma lei de trânsito. Mas só que, ao infringir a lei, o motorista foi o causador da morte de uma pessoa, de ferimentos em outras duas e de estragos em sete veículos. Claro que vai ter de responder a processo por isso. Mas será que, se as punições para as infrações ao trânsito fossem mais rigorosas, esse motorista teria se arriscado a trafegar por um local proibido e o da caminhonete cometido a loucura de usar gás como combustível? Provavelmente, não. É sobre isso que os responsáveis pelo setor precisam começar a refletir.

Data - 11/05/96

X Morre a quarta vítima de explosão de veículo

Morreu ontem no Hospital das Clínicas de São Paulo Nelson Ferreira da Cruz, a quarta vítima do acidente com o caminhonete F-1000, que explodiu na Marginal de Pinheiros, quinta-feira à noite. Segundo o motorista do carro, Everaldo Assis de Souza Franca, de 27 anos, o veículo era movido a gás de cozinha. No local morreram Erico Farias de Souza, de 18 anos, e Marcos Farias de Souza, de 17; no HC também morreu Luciano Damasceno de Souza, de 16 anos. Lucas, de 4 anos, filho de Everaldo, continua internado no Hospital e Maternidade Panamericano, na Lapa, em observação. Everaldo e sua mulher, Fabiana, sofreram apenas escoriações.

ACIDENTE

O soldado Carlos Alberto de Campos Pompilho, de 27 anos, do 13º Batalhão da PM, morreu ontem no PS Vergueiro, para onde foi levado após um acidente.

Segundo informações do CPTran, o acidente ocorreu na rua José Paulino, 143, e envolveu um caminhão placas BWQ 3960 e a moto Honda CB 400 placa BRS 0916, de São Paulo, dirigida pelo policial. Segundo testemunhas, o Pm tentou ultrapassar pela direita.

ZELADOR

O zelador Sebastião Villas Boas, de 56 anos, casado, residente na Alameda Nollman, 1.005, apartamento 82, onde também trabalhava, morreu na manhã de quinta-feira ao cair no poço do elevador do prédio. Segundo seu filho, Antonio Fernando Villas Boas, de 26 anos, o elevador vivia dando problemas e seu pai sempre "quebrava um galho" fazendo pequenos consertos. Por volta das 11h30min de quinta-feira, Sebastião foi consertar o elevador quando ocorreu o acidente. O caso foi registrado no 77º DP como morte a esclarecer.

Data - 10/05/96

*Gás explode em caminhote



Everaldo e Fabiana tiveram escoriações e foram ao Panamericano para fazer exames e saber do estado do filho

Uma explosão de gás de cozinha no interior da noite de ontem matou três adolescentes, deixou duas pessoas gravemente feridas — uma delas criança — e outras duas com escoriações. Todos pertenciam à mesma família e estavam dentro de uma caminhonete que trafegava pela Marginal Pinheiros, sentido Jaguaré/Santa Amaro, a poucos metros da ponte Cidade Universitária. O acidente aconteceu por volta das 18h25min, quando a caminhonete Ford F-1000 placas ACO 1706, de Curitiba, apresentou vazamento de gás. O tanque de combustível estava carregado irregularmente com GLP, em vez de gasolina, e a caminhonete também transportava um botijão de 13 quilos de gás.

O veículo, que tinha ligada à parte traseira o reboque placas AFM 1624, também de Curitiba, trafegava com as sete pessoas pela pista local da avenida quando houve a explosão. Érico Farias de Souza, de 18 anos, e Marcos Farias de Souza, de 17, que viajavam no banco traseiro do veículo, exatamente sobre o tanque de combustível, morreram na hora. Um terceiro rapaz, não identificado até o final da noite, teve parada respiratória, foi reanimado e levado com vida ao Hospital das Clínicas, mas acabou morrendo. Um outro homem gravemente ferido, com fraturas múltiplas, também foi levado para o HIC. Até

o final da noite, não havia notícias oficiais sobre o estado dessa vítima.

Lucas, de 4 anos, filho do motorista da caminhonete, Everaldo Assis de Souza França, de 27 anos, foi internado em estado grave na UTI do Hospital Panamericano. O garoto teve traumatismo craniano, hematoma frontal, comprometimento neurológico e, às 22h, permanencia inconsciente. Mortos e feridos precisaram ser retirados das terras pelos bombeiros. Everaldo e sua mulher, Fabiana Telles de Souza França, estavam no banco da frente, saíram com ferimentos leves e passaram por exames no Panamericano.

Dentro da caminhonete tinha mochilas, sacos de bolacha, sacolas, farinha e cebola. No reboque, havia carrinhos de pedreiro, botas, roupas e até uma bola de futebol. O reboque levava ainda um botijão de 13 quilos de GLP, que aparentemente não apresentava vazamentos. No 51º DP (Butantã), onde foi registrada a ocorrência, Everaldo contou que havia saído com os parentes do Shopping Tamboré, em Alphaville, onde trabalhava em uma obra. Do shopping a família seguiu direto para Curitiba, onde passaria o final de semana.

No fim da noite, bastante abalado, Everaldo só queria ter notícias do filho Lucas. Ele contou que comprou a F-1000 em Curitiba, há seis meses, já adaptada para GLP, porque recebeu

informações de que o combustível seria mais econômico.

O acidente quase provocou uma tragédia na Marginal Pinheiros. Se a explosão tivesse acontecido exatamente sob a ponte Cidade Universitária poderia ter danificado sua estrutura, conforme avaliação feita pelo capitão Haroldo Mendes, subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar.

Na hora do acidente, um grande estrondo assustou moradores das imediações. A capota da F-1000 foi parar em cima da ponte Cidade Universitária, mas não feriu ninguém. A pista local da marginal precisou ser lavada pelos bombeiros, para eliminar vestígios de GLP. Como a pista foi interditada, um grande congestionamento se formou em toda a região da Cidade Universitária, parando o trânsito em avenidas como Rebouças, Consolação, Doutor Arnaldo e Brasil. Até o final da noite, a pista não havia sido liberada.

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros trabalharam com mais de 30 homens na ocorrência. Dezenas de fiscais da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) improvisaram desvios no trânsito. Às 22h, o carro de cadáver ainda não tinha recolhido os corpos das vítimas. Nesse horário, a F-1000 ainda estava na pista, à espera da perícia técnica do Instituto de Criminalística da Polícia Civil.

Contru interdita revenda da Ultragaz na Bela Vista

O secretário municipal da Habitação, Lair Krahenbuhl, acompanhado de fiscais do Departamento de Controle do Uso de Imóveis (Contru), interditou ontem a revendedora Ultragaz na rua Luís Porrio, Bela Vista, durante a primeira coleta de botijões de gás de cozinha (GLP) para análise no Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Além de cilindros enferrujados, com remendos em solda, revestimento de massa plástica e sem selos de segurança, o estabelecimento, localizado a poucos metros de um posto de gasolina, não tinha licença de funcionamento. O proprietário da revendedora, Esaul Rosa Amaral, culpa a distribuidora Ultragaz.

Ontem, os fiscais recolheram 11 vasilhames — seis na revendedora Ultragaz da Bela Vista e cinco na distribuidora Servgás da Lapa. Através do convênio firmado entre o instituto e a secretaria, 300 cilindros, considerados fora dos padrões de segurança, serão testados nos laboratórios do IPT.

Para Krahenbuhl, o estado dos primeiros botijões apreendidos comprova que as empresas ainda não se adequaram às normas de segurança baixadas pelo prefeito Paulo Maluf, em maio do ano passado. "Encontramos aqui cilindros com mais de 40 anos, que nunca passaram por uma requalificação e foram maquiados para venda", disse.

Na Lapa, por exemplo, dois dos botijões coletados tinham o que os técnicos chamam de rolha, que nada mais é do que um remendo feito com pedaços de cortiça, madeira ou plástico, que vedam os buracos do casco e depois são recobertos com metal soldado. Os engenheiros do Contru afirmaram que a ro-



Krahenbuhl lacra revendedora que não tinha licença de funcionamento

lha pode ser renovada facilmente, provocando vazamento do gás.

Segundo Krahenbuhl, além de estarem em perfeito estado, os botijões devem ter o nome da engarrafadora gravado no casco, no laço e no selo, que deve ser feito

em material não inflamável. "No rótulo deve constar a data de fabricação e de sua qualificação, além do certificado de segurança", explicou Krahenbuhl. Nenhum dos vasilhames vistoriados ontem atendia a esses critérios.

Gerente garante que alvará foi pedido

Valdir Mendes Righetti, gerente comercial da Ultragaz, afirmou que a revendedora Bela Vista deu entrada no pedido de alvará em outubro de 94. "Se estivéssemos funcionando ilegalmente, teríamos retirado nosso produto de lá", afirmou. Segundo ele, o estabelecimento administra um estoque de aproximadamente 300 botijões, com venda diária de 150. "Os proprietários vão recorrer para desinterditar a revendedora", adiantou. Quanto ao péssimo estado dos vasilhames, Righetti afirmou que o problema será solucionado com a implantação do sistema de requalificação, o que depende de recursos. O processo teria um custo de R\$ 5,00 por unidade, o mesmo preço do botijão. Entre as alternativas que estão sendo analisadas, está o aumento de R\$ 0,20 no preço dos botijões. "Com isso, teríamos verba para viabilizar a requalificação", disse.

Empresas terão que testar botijões de gás

Engarrafadores terão 20 dias para se adaptarem às normas

Da Reportagem Local

O prefeito de São Paulo em exercício Sólton Borges dos Reis assinou ontem a portaria que exige a requalificação de todos os botijões de gás vendidos na cidade.

Os botijões deverão trazer impressos ou em selos a data e o nome do engenheiro responsável pela requalificação.

As empresas engarrafadoras terão 20 dias para se adaptarem às normas ou correm risco de serem multadas em 10 UFM (R\$ 329,20 em abril) e até fechadas.

A requalificação é um teste de qualidade que deve verificar as condições internas do botijão, a ca-

pacidade de suportar pressão e detectar possíveis vazamentos.

Sólton disse que a portaria servirá para fazer cumprir normas do Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), que "já estão em vigor há muito tempo".

O chefe do serviço de fiscalização do DNC, Paulo Lunes, 38, informou ontem que não há normas que estabeleçam a requalificação.

"Essas normas estão em estudo e devem ser publicadas em portaria até o final de maio", disse.

O superintendente da Ultragaz, Carlos Machado, 51, afirmou ontem que as empresas querem a requalificação, mas a prefeitura se baseia em legislação inexistente.

O diretor do Contru (Departamento de Controle e Uso de Imóveis), Carlos Alberto Venturelli, disse ontem que a requalificação é mencionada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Lunes diz que essas normas estabelecem apenas o exame visual dos botijões, verificando possíveis amassados e vazamentos.

Segundo Venturelli, 40% dos botijões de gás do Brasil estão sucateados. "A requalificação deve ser feita após dez anos de uso, mas alguns botijões têm 50 anos."

A fiscalização dos botijões cabe ao DNC. O órgão tem 75 funcionários para fiscalizar 300 mil revendedores clandestinos.

Editoria de Arte/Folha Imagem

ACIDENTES ENVOLVENDO EXPLOSÕES

No estado de São Paulo



	1993	1994	1995 (jan. a mar)
explosão ambiental*	44	36	3
explosão de recipiente**	45	56	6
bomba	2	8	-
feridos	61	54	14
mortos	2	7	12

* Ambiente com gás ou substância química

** Botijão ou com substância química



Explosões com gás

	1993	1994	1995 (jan. a mar)
botijão com fogo	939	758	215
botijão sem fogo	4.529	4.106	1.054
canalizado com fogo	5	3	1
feridos	29	25	-
mortos	6	2	-

CUIDADOS COM O GÁS

- 1 Mangueira deve ser de plástico PVC transparente, com tarja amarela, prazo de validade e no máximo 80 cm.
- 2 Use braçadeiras para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão do botijão, nunca arame ou esparadrapo.
- 3 Regulador de pressão deve ter o código NBR 8473 do Inmetro.
- 4 Compre o botijão apenas em empresas credenciadas.
- 5 Verifique se não está enferrujado ou amassado.
- 6 Nunca coloque o botijão em local fechado e sem ventilação.
- 7 Antes de trocar, verifique se todos os botões dos queimadores estão desligados.

- 8 Para instalar, retire o lacre do botijão chelo e o regulador do vazio, segure o bico do regulador na posição vertical e encaixe-o na válvula do botijão chelo. Gire a borboleta do regulador para a direita até ficar firme, usando apenas as mãos.
- 9 Verifique se há vazamentos aplicando espuma de sabão na junção do regulador com a válvula do botijão.
- 10 Se houver vazamento feche o registro e afaste as pessoas do local.
- 11 Não acione interruptores de eletricidade e desligue a chave geral somente se estiver fora da residência.
- 12 Abra portas e janelas.

Vazamento em fogão é provável causa da explosão

Da Reportagem Local

O prefeito Paulo Maluf vai proibir em São Paulo a venda de botijões de gás de cozinha que não passem por um teste que garanta condições de segurança.

O anúncio foi feito ontem pelo diretor do Contru (departamento da prefeitura que cuida da segurança nos edifícios), Carlos Alberto Venturelli, um dia após a explosão que matou quatro pessoas e feriu 17 em um bar na Vila Mariana.

Segundo ele, a "requalificação" (como é chamado o teste periódico de segurança para verificar se há vazamentos ou problemas que podem causar explosões) é prevista por lei do DNC (Departamento Nacional de Combustíveis).

"As próprias empresas têm de fazer a requalificação dos botijões e vendê-los com o selo com as especificações", afirmou.

Segundo ele, um estudo feito pelo Contru mostra que 40% dos 25 milhões de botijões de gás em São Paulo apresentam problemas.

A idéia da prefeitura é riscar diretamente nas distribuidoras, para impedir que os botijões sem requalificação sejam vendidos.

Maluf deve assinar decreto regulamentando a lei que está sendo elaborada pelo Contru. O decreto deve ser publicado no "Diário Oficial" amanhã ou terça. A partir da publicação fica proibida a venda de botijões sem requalificação.

Venturelli afirmou que enquanto a situação dos botijões em São Paulo não for resolvida "a população deve utilizar outras fontes, como gás encanado e eletricidade".

Segundo a polícia técnica, o vazamento de gás que originou a explosão de anteontem aconteceu em um fogão ou no sistema que liga o botijão de gás ao aparelho (mangueira e registro).

A análise feita pela polícia técnica nos 11 botijões de 13 kg encontrados na área mostrou que nenhum deles tinha vazamento.

Segundo o engenheiro Antônio Carlos de Moraes, 48, que coordenou a perícia, existe a possibilidade de o acidente ter sido causado por uma boca do fogão esquecida aberta. Ele disse que o laudo que vai apontar as causas do acidente deve estar pronto em 15 dias.

Até as 18h de ontem, não haviam sido encontrados mais corpos ou sobreviventes nos escombros.

AO NOROESTE VEREADOR Antonio Joubert
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

- 19 / 03 / 1997

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	454	do Proc.
N.º	324	de 19 96
O Funcionário	D. P. Loya	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 03/04/97

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara

16 - PAR
16-0871/1997

de

Folha no	455	do Proc.
Nº	324	de 1996
Função	Folha nº 10	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 324/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 324/96, oriundo do Executivo, acrescentar o parágrafo 3º e dar nova redação ao parágrafo 2º do artigo 25 da Lei nº 7.805/72, introduzido pela Lei nº 9.483/82, alterado pela Lei nº 10.041/86.

De acordo com a propositura, nos postos de serviço de abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos, passará a ser permitida a comercialização dos seguintes produtos: acessórios, peças de emergência, produtos de limpeza para veículos, gelo, refrigerantes, artigos de tabacaria, botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de até 13 Kg, bem como serviços de borracharia e a instalação de caixas eletrônicas destinadas à prestação de serviços bancários básicos.

Argumenta o Executivo, no que concerne especificamente aos botijões de gás, que a pretendida permissão, com as devidas cautelas, permitirá um melhor atendimento à coletividade. Lembrou ainda que a proposta, de introduzir-se a prestação de serviços e comercialização de produtos, é resultante de estudos procedidos pelos órgãos técnicos competentes das Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e do Planejamento - SEMPLA, especificamente pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU, que a consideraram oportuna e conveniente.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por sua legalidade tendo no entanto apresentado um Substitutivo no sentido de ampliar o rol de atividades admitidas nos postos de serviços.

Pelo Substitutivo serão admitidas as seguintes atividades:

I - de comercialização:

- a) de acessórios, peças de emergência e produtos de limpeza para veículos;
- b) de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de até 13 Kg;
- c) de artigos de mercearia, sorveteria, rotisserie, congelados, gelo, bebidas, café e artigos de farmácia.

II - de prestação de serviços:

- a) de borracharia;
- b) de barbearia;
- c) de locação e venda de discos e fitas de vídeo;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 456 do Proc.
N.º 324 de 1996
Funcionário *Spina*

.2.

- d) de chaveiro e cópia;
- e) de venda de ingressos para espetáculos culturais, artísticos e esportivos.

III - de instalação:

- a) de caixas eletrônicas destinadas à prestação de serviços bancários básicos;
- b) de casas lotéricas;
- c) de lanchonetes.

Ainda de acordo com o Substitutivo ficará exigido que sejam garantidas vagas de estacionamento na proporção de 1 (uma) para cada 35 m² de área construída caso as atividades acima mencionadas estejam presentes no estabelecimento; sendo ainda que essas vagas deverão ter acesso exclusivo e independente das áreas de acesso, circulação e manobra do pátio de serviço.

Foram realizadas duas audiências públicas (em 16/10/96 e em 13/11/96) e nestas houve manifestações tanto favoráveis como contrárias especificamente quanto à venda de GLP.

No que se refere às manifestações favoráveis foi enfatizado a ampliação que a rede de distribuição de GLP sofrerá com a inserção desse produto no rol dos comercializados pelos postos de abastecimento de veículos. Acredita-se que com isso o produto deverá sofrer uma redução de seu preço ao consumidor e a população será melhor atendida, dispondo de uma ampla gama de endereços, inclusive alguns operando em período integral.

No que se refere às manifestações contrárias foi lembrado sobre as características de risco das atividades de comercialização de combustíveis e sua incompatibilidade com as atividades que obriguem a permanência e a circulação de pessoas em seu local, como é o caso das lanchonetes, das farmácias e demais constantes do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Foi lembrado que para a venda de GLP deve haver cuidados construtivos especiais para a adequada estocagem e comercialização.

Ainda no transcorrer das duas audiências a Secretaria Municipal de Habitação e do Desenvolvimento Urbano encaminhou, informalmente, a esta Comissão os seguintes documentos:

- a - um caderno com cópia de Laudo Técnico do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia que afirma que, respeitadas as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança já exigidas ao comércio de GLP, nada há a opor a que postos de abastecimento realizem esse tipo de venda;
- b - uma cópia da Resolução nº 006/77 do DNC, com normas construtivas e para o armazenamento do gás engarrafado;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 454 do Proc.
N.º 324 de 1996
Funcionário *Peloso*

3.

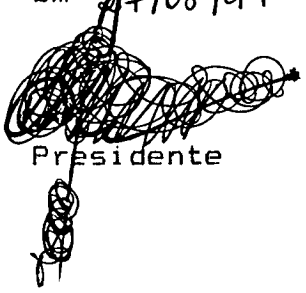
- c - um cópia de um ofício do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo endereçado ao Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo daquele Estado em que sugere alterações normativas para que os postos de abastecimento possam vender GLP;
- d - cópias de leis aprovadas nos municípios de Petrópolis, Nova Friburgo e Campos de Goytacazes autorizando a venda de GLP nos postos de abastecimento.
- e - cópias xerográficas de fotos de postos de abastecimento dos Estados Unidos e da Europa que comercializam botijões de GLP.

Ainda dentre os documentos enviados à esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foi-nos fornecidos pelo Sindicato das Empresas Representantes de GLP da Capital e dos Municípios da Grande São Paulo, novo documento com cópia de ofício do Comandante do Corpo de Bombeiros paulista endereçado à Procuradoria do Ministério Público Federal afirmando não possuir meios adequados para avaliação técnica da periculosidade da comercialização de GLP em postos de gasolina e indicando, como referência, o trabalho "Análise de riscos relativos à comercialização de GLP em postos de serviços", da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho - Fundacentro.

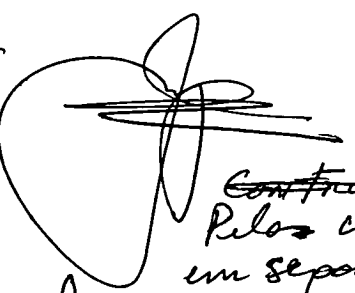
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após análise da propositura e do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entendeu por sua aprovação, já que a medida pretendida, se aprovada, gerará facilidades aos munícipes demandadores dos produtos e serviços que estarão disponíveis nesses estabelecimentos; além do que, permitirá um conforto adicional a estes (munícipes) no que se refere ao horário já que esses estabelecimentos, em geral, têm seu horário ampliado em relação ao horário do comércio convencional.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 27/08/97


Presidente


Relator


Contrário
Pelo Conselho
em separado.



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO EM SEPARADO DA PRESIDENTE VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI SOBRE O PL 324/96

O PL 324/96, de autoria do Executivo, acrescenta o parágrafo 3º e dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 25 da Lei n.º 7.805, de 1 de novembro de 1.972, introduzido pela Lei n.º 9.483, de 22 de junho de 1.982, e alterado pela Lei n.º 10.041, de 25 de fevereiro de 1.986. De acordo com a propositura, nos postos de serviço de abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos passará a ser permitida a comercialização dos seguintes produtos: acessórios, peças de emergência, produtos de limpeza para veículos, gelo, refrigerantes, artigos de tabacaria, botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de até 13 kg, além de serviços de borracharia e a instalação de caixas eletrônicas destinadas à prestação de serviços bancários básicos.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade com substitutivo, que ampliou ainda mais o rol de atividades permitidas nos postos de gasolina, como mercearia, barbearia, cabeleireiro, casas lotéricas.

A Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou 4 (quatro) audiências públicas sobre o referido projeto, das quais participaram várias pessoas e entidades da sociedade civil. Manifestaram-se contrariamente ao projeto de lei, principalmente contra a venda de botijões de gás, o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Minérios, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, o Sindicato dos Revendedores de Gás da capital e dos municípios da Grande São Paulo, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, a CETESB, o Sindicato dos Frentistas, moradores do Campo Belo e a Sociedade dos Amigos do Jardim Europa. Favoráveis à presente propositura foram o Sindicato dos Postos de Gasolina, o Contru e o líder comunitário da Cohab do Jardim Bonifácio em Itaquera. O Corpo de Bombeiros apresentou razões contrárias e favoráveis ao projeto de lei.

As alterações propostas pela presente propositura à legislação municipal vigente são de duas naturezas distintas:

- a) possibilita a venda de botijões de gás de 13 kg nos postos de gasolina;
- b) possibilita a comercialização de vários produtos e a prestação de vários serviços nos postos de gasolina vinculados ou não à venda de combustíveis.

A questão da venda de botijões de gás nos postos de gasolina (item a) sem dúvida nenhuma foi a que trouxe mais polêmica durante a tramitação deste projeto de lei nesta comissão. Nas audiências ficou constatado o receio da população no geral e dos trabalhadores ligados a este setor em relação à esta questão.

O Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo apresentou um estudo em que ressalta o perigo da venda deste produtos nos postos de gasolina, apresentando as seguintes razões:



Câmara Municipal de São Paulo

♦ o manuseio do GLP, tanto na comercialização, como no engarrafamento e estocagem é uma atividade de grandes riscos. Este risco é ampliado devido ao péssimo estado dos cilindros utilizados pelas engarrafadoras;

♦ relatórios do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo demonstram que existem inúmeros acidentes relacionados ao GLP, sendo que das 16.842 ocorrências com este tipo de produto, 2.557 resultaram em incêndios;

♦ nos últimos três anos foram vítimas de acidentes com GLP 140 pessoas, das quais 9 morreram.

Quanto à questão b, analisamos que a possibilidade da venda de produtos não vinculados a combustíveis trará uma mudança na atual legislação sobre zoneamento. Isto porque os postos de gasolina comportarão usos diferenciados, que muitas vezes podem conflitar com o zoneamento existente na área de localização deste estabelecimento.

Tendo em vista esta possibilidade, a aprovação do presente projeto de lei trará um tratamento privilegiado aos postos de gasolina, os quais poderão atuar com produtos e atividades que outros estabelecimentos da mesma região estão impossibilitados devido às restrições da legislação de zoneamento. Esta atitude pode fazer com que outros estabelecimentos comerciais pleiteiem as mesmas mudanças, ou comportem-se como se elas já fosse permitidas, causando uma situação de total desrespeito à legislação existente.

Sendo assim, considerando que as mudanças proporcionadas por este projeto de lei criam situações diferentes para os postos de gasolina e os demais estabelecimentos comerciais, provocando mudanças pontuais no atual zoneamento, sem uma discussão mais complexa sobre todas as regiões da cidade e suas características, **contrário** é meu voto ao presente projeto de lei.


ALDAÍZA SPOSATI

**Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente**

17 - RELCOM
17-3097/1997



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 460 do Princ.
N.º 324 de 1996
O Funcionário

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR JORGE TABA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/96

O presente Projeto de Lei nº 324/96, oriundo do Executivo, acrescenta o parágrafo 3º e dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 25 da Lei nº 7.805/72, introduzido pela Lei nº 9.483/82, alterado pela Lei nº 10.041/86.

De acordo com o relatório da propositura, nos postos de serviço de abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos, passará a ser permitida a comercialização dos seguintes produtos: acessórios, peças de emergência, produtos de limpeza para veículos, gelo, refrigerantes, artigos de tabacaria, botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de até 13 Kg, bem como serviços de borracharia e a instalação de caixas eletrônicas destinadas à prestação de serviços bancários básicos.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por sua legalidade tendo no entanto apresentado um Substitutivo no sentido de ampliar o rol de atividades admitidas nos postos de serviços.

Pelo Substitutivo serão admitidas as seguintes atividades:

I - de comercialização:

- a) de acessórios, peças de emergência e produtos de limpeza para veículos;
- b) de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de até 13 Kg;
- c) de artigos de mercearia, sorveteria, rotisserie, congelados, gelo, bebidas, café e artigos de farmácia.

II - de prestação de serviços:

- a) de borracharia;
- b) de barbearia;
- c) de locação e venda de discos e fitas de vídeo;
- d) de chaveiro e cópia;
- e) de venda de ingressos para espetáculos culturais, artísticos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 324 do Proc.
N.º 324 de 1996
O Funcionário

.2.

e esportivos.

III - de instalação:

- a) de caixas eletrônicas destinadas à prestação de serviços bancários básicos;
- b) de casas lotéricas;
- c) de lanchonetes.

Ainda de acordo com o Substitutivo ficará exigido que sejam garantidas vagas de estacionamento na proporção de 1 (uma) para cada 35 m² de área construída caso as atividades acima mencionadas estejam presentes no estabelecimento; sendo ainda que essas vagas deverão ter acesso exclusivo e independente das áreas de acesso, circulação e manobra do pátio de serviço.

A relatoria, após análise da propositura em questão e do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entendeu por sua aprovação, já que a medida pretendida, se aprovada, gerará facilidades aos munícipes demandadores dos produtos e serviços que estarão disponíveis nesses estabelecimentos; além do que, permitirá um conforto adicional a estes (munícipes) no que se refere ao horário já que esses estabelecimentos, em geral, têm seu horário ampliado em relação ao horário do comércio convencional.

Contudo, este Vereador crê que não são compatíveis com a venda de combustíveis (gasolina, álcool e outros), a venda de produtos alimentícios, como artigos de mercearia, sorveteria, rotisserie, congelados, etc.

Desta forma, apesar de sermos a favor da propositura não o somos ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como quer o relatório do Sr. Relator.

Portanto, em vista disto, posicionamo-nos favoravelmente a propositura naquilo que é expresso no projeto de lei inicial.

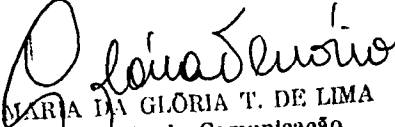
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 27/08/97

Vereador Jorge Taba

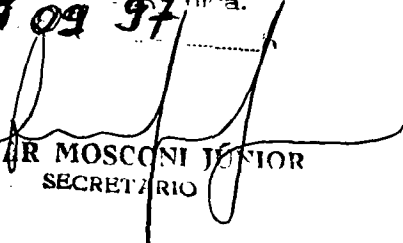
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 08 / 1997
página 39 coluna 2
Conferido 

RETIFICAÇÃO
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 09 / 1997
página 48 coluna 2
Conferido 

À Deuta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em 09/09/97.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.
Em 09/09/97

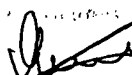

OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

Ao nobre Vereador BRASIL VITO
para relatar
S. ... de ... Transporte e
Atividade ...

20. 09/09/97.

PLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... 462 03/10/97 



Folha n. 462 de proc.
n. 324 de 10 96
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

São Paulo, 23 de setembro de 1.997

Na qualidade de membro da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, requeiro, de acordo com o Art. 85, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Edilidade, a realização de Audiência Pública referente ao Projeto de lei nº 324/96.


VEREADOR ARMANDO MELLÃO

Defiro


Vereador José Viviani Ferraz
Presidente da Comissão



Folha n.º 463 do proc.
n.º 324 de 19 97
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

São Paulo, 11 de novembro de 1.997

Tendo em vista a não realização da Audiência Pública requerida anteriormente, conforme folha 462/96, do Projeto de Lei nº 324/96, e na qualidade de membro da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, solicito novamente a realização desta Audiência Pública, de acordo com o Art. 85, parágrafo único do Regimento Interno desta Edilidade.

x *Armando Mello*
VEREADOR ARMANDO MELLÃO

Defiro 4 / 12 / 97

José Viviani Ferraz
Vereador José Viviani Ferraz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU-W, juntados nesta data pelos seus intermedios rubricados sob
folhas de n.º 464 a 523 + 19/3/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 464 do proc. 324 de 1997

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ELABORADOR	CONT. APORTE
					o funcionário	

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE

E ATIVIDADE ECONÔMICA

Presidente: Senhor Vereador José Viviani Ferraz

Membros : Senhores Vereadores

Devanir Ribeiro

Vicente Cândido

Brasil Vita

Armando Mellão

Ivo Morganti

Alberto Hiar

Audiência Pública s/PL. 324/96 realizada no Auditório Oscar Pedroso
Horta da Câmara Municipal de São Paulo em 17 de dezembro de 1997.

Solicitante: Senhor Vereador José Viviani Ferraz

(Memo. Nº. 99/97)

Secret. Osmar Mosconi Fº.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º 465 do proc. 2124 C.M. Parte 21
L-1	1	Idelci	Trânsito	17.12.97	o funcionário	7

O SR. _____ - Vamos dar abertura à audiência pública referente ao PL 324/96, que regulamenta a venda de botijões de gás em postos de gasolina. Esta audiência pública também refere-se ao PL nº 0063/97, do Vereador José Viviani Ferraz e também ao PL 0078, do Vereador Nelson Guimarães Proença. Vamos começar com o projeto de lei que regulamenta a venda de botijões de gás em postos de gasolina. Gostaria de convidar o Sr. Waldir Sanches, do Sindicato dos Revendedores de Gás de São Paulo, para participar da Mesa. (Pausa). Gostaria de convidar, também, o Dr. Carlos Alberto Edsel, do Sindicato dos Revendedores do Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos e Gasosos e Derivados de Petróleo do Município de São Paulo. Gostaria de convidar também o Major Nelson de Almeida, do Corpo de Bombeiros, para fazer parte da Mesa. (Pausa) O presente projeto de lei prevê a comercialização de vários produtos nos postos de gasolina na cidade de São Paulo; entre eles a venda de botijões de gás de 13 quilos. Algumas audiências públicas já foram realizadas, com relação a este projeto. Contudo, algumas limitaram-se em discutir o assunto da segurança. Se era seguro ou não a venda de gás em postos de gasolina. Quanto a esse aspecto, pelo que pude observar, as audiências anteriores atingiram seus objetivos, esgotando o assunto. Solicitei esta audiência pública para discutir outros aspectos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

FAM. LID. 766 do proc.
n. 324 de 19 97

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º DO FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
L-1	2	Idelci	Trânsito	17.12.97		

tos que me parecem importantes e que pouco foram discutidos nas audiências anteriores. Gostaria de saber se, aprovada esta lei, quantos empregados entregadores de gás, poderão perder seu emprego. Esta é uma questão importante, uma vez que as distribuidoras vão dividir espaço com os postos de gasolina, deve acontecer um desemprego em relação a isso. Quantos empregos serão criados a mais, em postos de gasolina, para cuidar especificamente da venda de gás? Pode haver uma compensação, em contrapartida. Esse é um aspecto que preocupa demais a Câmara Municipal de São Paulo, hoje. Outra pergunta que faço é a seguinte: os atuais frentistas, que fazem o abastecimento de veículos nos postos, é que vão cuidar da venda dos botijões de gás? Acho que quem poderia comentar ou responder as nossas perguntas, talvez seja o representante do Sindicato dos Revendedores. Peço a todos, quando falarem, para citar o nome e a entidade a que pertencem. Todos que quiserem fazer uso da palavra, têm acesso ao microfone.

O SR. CARLOS ALBERTO EDSSEL - Meu nome é Carlos Alberto Edsel, sou diretor do Recom, Sindicato dos Pós-Revendedores do Município de São Paulo. Em princípio, consideramos que pode haver aumento do emprego, em função da venda de botijões de gás ou de outros produtos. Con



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO n.º 467 do proc.
— TAQUIGRAFIA — n.º 324 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	INICIATÓRIA	CONT. A PARTE
L-1	3	Idelci	Trânsito	17.12.97	Carlos		

sideramos, também, que isto representa um auxílio muito grande à população. Especialmente na periferia, a compra de bujões de gás após as oito horas da noite é muito grande. Por quê? Porque na periferia a maioria só tem um bujão de gás. Ao retornar do serviço, a pessoa vê que o bujão está terminado. A única opção, realmente, são os postos de gasolina que funcionam 24 horas e podem servir na emergência. Na realidade, essas pessoas não têm condição de receber o bujão de gás durante o dia porque a família toda trabalha fora. Dessa maneira, considero que poderá haver um incremento de empregos, localizados principalmente na periferia, onde o volume será maior.

O SR. _____ - O senhor acha, então, que, além de aumentar o número de empregos, vai facilitar a vida do consumidor do botijão de gás? Ele vai poder dispor de outro horário, que não aquele normal de trabalho, para adquirir o bujão de gás?

O SR. CARLOS ALBERTO EDSEL - Sem dúvida. A liberação da venda de botijões de gás, no município de São Paulo, já existia, Em função dos problemas que ocorreram, de risco, a Prefeitura resolveu paralisar essa venda, há cerca de 2,5 a três anos. O que tínhamos cons-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 468 do prec. 324 de 1993

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I-1	4	Idelci	Trânsito	17.10.97	Carlos	o funcionário

tatado é que a venda durante o dia era muito pequena, porém a noturna era muito grande, justamente para aquelas pessoas que não tinham um segundo bujão. Acredito que isso seja um serviço adicional à população e também uma forma, eventualmente, de competir e baratear o preço ao consumidor final.

O SR. _____ - Major Nelson, o senhor acredita que o frentista pode realizar essa venda ou será necessário uma pessoa treinada, especializada para esse tipo de venda nos postos de gasolina?

O MAJOR NELSON DE AIMEIDA - Quanto à parte do Corpo de Bombeiros,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 469 do proc.
n.º 324 de 1997
funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L.º 2	1	Anelise	TRÂNSITO	17.12.97		

~~_____~~ não vamos entrar na parte da comercialização, se vai gerar emprego ou não. O Corpo de Bombeiros vai limitar apenas na parte de segurança.

Quanto à pergunta do Senhor, hoje ~~est~~ estamos exigindo a Brigada de Incêndio nesses estabelecimentos: postos de gasolina. Além disso, pára-raio. A Brigada já exige dos postos de gasolina alguns equipamentos: extintores, carreta, de acordo com as nossas especificações. Quanto à parte do GLT, tivemos várias reuniões discutindo o assunto e, desde que ele esteja dentro da limitação, quanto é que será estocad o em cada posto, se estiver dentro de um limite de segurança, de uma área que esteja ventilada, não vejo problema algum. Tudo que for para melhorar, não tem problema. Mas faremos algumas exigências quanto a local, quanto a estoque para que daqui a pouco o posto todinho seja um depósito de GLT. O pessoal que foi ~~trein~~ treinado pela Brigada tem condições ~~a~~ suficientes para atender a qualquer emergência.

O SR. _____ - Sr. Waldir Sanches, ~~e~~ do Sindicato dos vendedores de gás de São Paulo, o Senhor tem alguma observação a fazer ?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Proc. n.º 470
n.º 324 de 1997

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO	CONT. APARTE
L.2	2	Anelise	TRÂNSITO	17.12.97			

O SR. WALDIR SANCHES - Sim. Primeiramente, respondendo à sua pergunta sobre o desemprego que afetará a categoria, isso é público e notório, que os postos do município vendendo gás, além do risco que acarreta, vai gerar um desemprego só na categoria dos revendedores de gás hoje em torno de 10 mil empregos, fora aqueles que vai gerar nas companhias distribuidoras de gás que fazem a chamada entrega automática que ~~xx~~ calculamos hoje em torno de uns 15 mil empregos.

O SR. - Quantos funcionários trabalham hoje na distribuição de gás no município de São Paulo?

O SR. WALDIR SANCHES - Podemos contar hoje em torno de 25 mil a 30 mil funcionários.

O SR. - O Senhor acredita que esses 25 ou 30 mil, com essa modalidade de venda em postos de gasolina, estariam desempregados?

O SR. WALDIR SANCHES - Com certeza. Além desse dado, eu gostaria, se o Senhor me permitisse, eu fiz um breve histórico, apesar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 4778 do proc. 324 de 1997

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L.2	3	Anelise	TRÂNSITO	17.12.97	o funcionário	

ade o Senhor já ter dito das audiências que teve lá, mas eu gostaria, porque eu acho de relevância.

Meu nome é Valdir Sanches, sou Presidente do Sindicato dos Revendedores de Gás da Capital de São Paulo. Durante as audiências públicas, realizadas na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ficou claro ~~xxx~~ entre as várias entidades que prestaram seu depoimento, a contrariedade ao projeto em questão que visa à venda de gás em posto de gasolina. Além dos documentos por nós apresentados à Presidência daquela mesa, o qual tomo a liberdade de entregar a V.Exa. uma cópia, o qual solicito sua juntada à presente audiência, gostaria de fazer alguns comentários. O ~~f~~ ofício do * Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo endereçado à Procuradoria do Ministério Público Federal em São Paulo, em suas considerações, diz: Item B. A avaliação técnica e considerações sobre periculosidade de comercialização de GLT em postos de gasolina. Comentário. "O Corpo de Bombeiros, atualmente, ~~x~~ não apresenta meios adequados para a avaliação técnica sobre periculxosidade de comercialização de GLP em postos de gasolina. ~~Prém~~ Porém, indicamos o trabalho como análise de riscos relativos à comercialização de GLP em postos de serviços elaborado pela Fundacentro do Ministério do Trabalho, constante no anexo 3 desse ofício. Sobre esse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 472 do Proc.
n. 324 de 1997
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L.2	4	Anelise	TRÂNSITO	17.12.97		

o trabalho da Fundacentro, que o Comandante do Corpo de Bombeiros se referiu, nós destacamos o seguinte: Esse ofício da Fundacentro foi encaminhado à Justiça de acidente s de trabalho da capital sobre a venda de gás em postos de gasolina e em seu ~~artigo~~ artigo 4º ele diz: "Sobre o ponto de vista técnico, nossa análise preliminar de riscos demonstra que existem situações com potencial de causar danos graves a pessoas, bens e instalações, tanto interna como externamente aos estabelecimentos em casos de ocorrência de acidentes ou defeito com os botijões.

Sobre um relatório técnico, encaminhado por uma companhia de gás ao Ministério de Ciência e Tecnologia favorável ao comércio de gás em postos de gasolina, em seu parecer diz: - Eu gostaria que os Senhores atentasse para esses detalhes. - "É de nosso entender também que os procedimentos abaixo citados devem ser rigorosamente obedecidos. Os botijões de GLP devem ser colocados em áreas exclusivamente para tal fim, a distâncias pré-estabelecidas das bombas de combustíveis, em local ventilado e arejado. Devem ser evitados locais próximos a circulação de veículos. O ponto de venda não deve ter pontos de eletricidade, canalⁱetas, materiais combustíveis e outros que impliquem riscos à instalação." Ora, no mínimo, esse parecer do Ministério de Ciência e Tecnologia é contraditório. Senão, vejamos. As atividades principais dos postos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 473 do proc.
324 de 13087
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L2	5	Anelise	TRÂNSITO	17.12.97		

gasolina são os chamados serviços auto-motivos, ou seja, abastecimento, lubrificação, lavagem, troca de óleo, etc, onde a entrada do veículo no posto é fator preponderante para a execução desse serviço, resultando em muitos pontos de ignição. Como é que se evitará a circulação desses carros próximo ao armazenamento de GLP? A estrutura de um posto de gasolina é feita basicamente sobre aterramento de ~~gas~~ tanques, boxes para lavagem de automóveis, lubrificação e troca de óleo. Portanto, canalizações, rebaixamentos, pontos de eletricidade e materiais combustíveis se verifica por toda a sua extensão. Sendo assim, como é que se evitará o armazenamento de gás longe desses locais?

Gostaria ainda, se V.Exa. me permitir, destacar alguns detalhes de fundamental relevância feitos durante as audiências públicas que, sem dúvida alguma, realçarão nosso ponto de vista quanto à proibição da venda de gás de cozinha em postos de gasolina. O Sr. José Carlos Tomina do Instituto de ~~de~~ Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo, IPT, foi contra o projeto, e destacamos os seguintes trechos de seu depoimento: "O botijão de gás já tem um risco intrínseco, já que armazena um produto explosivo. Então, por si só, ele já é perigoso. Agora, existe um agravante, que é a qualidade dos botijões que estão no mercado..."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 474 do proc.
n.º 324 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APARTE
L-3	1	Carla	Com.Trâns.	17.12.97			

~~_____~~
~~_____~~ Esse é o ponto mais grave com o qual deveríamos nos ocupar.

Por este motivo, nos posicionamos contra a venda desse produto perigoso; estatisticamente comprovado, são diversas catástrofes que acontecem todos os dias fora de um local adequado. Ele deve ser vendido dentro de postos credenciados, fiscalizados, onde se tem segurança. Falta isso. Hoje a fiscalização é fraca, tem que ser aumentada, incentivada, inclusive nos postos já existentes.

Somos, portanto, favoráveis à venda do gás nesses postos credenciados e autorizados.

O SR. Ricardo Rodrigues Serpa, da CETESB, também contrário ao projeto em questão fez o seguinte pronunciamento: " Venho aqui manifestar a posição da CETESB, enquanto órgão de controle ambiental, contrária ao projeto de lei. Por quê ? Iremos tentar justificar a nossa posição. Tenho um histórico. Só este ano 35 acidentes por contaminação com combustíveis nos postos de gasolina. Entendemos que os postos de combustíveis já são uma área de risco. A expansão de outras atividades nesse tipo de estabelecimento estará levando um afluxo maior dos membros da comunidade para os mesmos, enquanto que tal estabelecimento deve ser usado, ~~acho~~ ^{nosso} ver, única e exclusivamente para abastecimento de veículos,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APARTE
I-3	2	Carla	Com.Trânst.	17.12.97			

seguindo sua retirada do local, principalmente nas áreas urbanas.

Talvez isso se justifique ao longo das vias, para outras atividades como lanchonete para uma parada, nada além disso.

O botijão de gás trará um risco adicional; à atividade fim que o posto desenvolve hoje já não é bem direcionada. Os vazamentos mostram isso. Para se ter uma idéia, dos casos que a CETESB tem conhecimento, no período de 1986 a novembro deste ano, temos 135 vazamentos de combustíveis, gerando as mais diferentes situações de risco, isso já em relação às atividades dos postos.

Colocar agora o frentista ou outros funcionários desses estabelecimentos para manipular botijões de gás de forma inadequada, porque teremos estabelecimentos com áreas muito pequenas, não ~~XXX~~ existem normas definidas para isso, fará aumentar o adicional de risco, ao lado da residência dos munícipes da nossa casa. E com um agravante, o vazamento de combustível é um princípio de incêndio, gerará uma reação em cadeia totalmente descontrolada.

O que nos causa mais estranheza ainda é ser um projeto do Executivo que no passado tomou medidas no sentido contrário. O CONTRU tem agido muito severamente com estabelecimentos do município e agora parece estar favorável a estas medidas. Isso nos causa estranheza.

Não ~~XXX~~ temos o poder de licenciamento dos estabelecimen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 476 do proc.
n. 324 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I-3	3	Carla	Cons. Frâns.	17.12.97		

tos por legislação estadual, mas atuamos corretivamente. Quer dizer, precisamos parar de correr quando acontece o vazamento e começamos agora a ter os vazamentos de gás talvez em função de uma manipulação inadequada".

Fica registrada a posição da CETESB, enquanto convidada para esta audiência, contrariamente ao projeto de lei.

Senhores, fica claro com a declaração desses órgãos devidamente respeitados em suas respectivas áreas que a prática do comércio de gás nos postos de gasolina não é bem vista, sobre todos os aspectos. Sem sombras de dúvidas, o mais pertinente é a segurança de nossa população.

O abastecimento de GLP na cidade de São Paulo, ao longo de 50 anos, sempre foi feito através de uma entrega automática por parte das companhias e revendedores de gás, a chamada entrega porta a porta, com toda segurança. Serviço esse que conta com amplo treinamento dos empregados para manuseio desse tipo de combustível.

Portanto, ao longo desse período jamais a população ficou desabastecida. E o consumidor ainda conta com a compra desse produto nos depósitos devidamente credenciados e fiscalizados única e exclusivamente pela comercialização de gás, também com toda segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 477 do proc. 14
n. de 19

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Funcionário	CONT. APARTE
I-3	4	Carla	Com.Trânst.	17.12.97			

O Executivo Municipal vem apresentar um projeto de lei nesta Casa permitindo a venda de gás em postos de gasolina, ~~visando~~ visando alterar a lei atual que proíbe esse tipo de comércio.

A lei de uso e ocupação do solo não permite o uso misto de combustíveis como gás e gasolina, onde certamente prevê o outro risco que pode advir deste tipo de comércio no caso de um vazamento de gás, misturado com outros tipos de combustíveis.

Essa prática ora pretendida pelo Executivo Municipal não visa, de forma alguma, beneficiar o consumidor. Pelo contrário, estará, certamente, ao longo do tempo, acabando com a entrega de porta em porta, ~~alijando~~ alijando mais de 10 mil empregos diretos nesse município.

Em fevereiro de 1995 os postos de gasolina começaram a vender gás de cozinha e a Secretaria de Habitação, através do CONTRU, agiu prontamente, não permitindo essa prática, amparada na legislação, mostrando a gravidade desse tipo de comércio amplamente divulgado pela imprensa. Estranhamente, agora, a Câmara Municipal recebe um projeto oriundo do Executivo, certamente com a annúncia dessa SSecretaria fisando liberar esse comércio nos postos de gasolina.

Ora, o que mudou nesses postos para permitir essa prática?
Será que a Secretaria da Habitação esqueceu da segurança da população?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO n.º 418 do proc.
— TAQUIGRAFIA — n.º 324 de 1982

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APARTE
L-3	5	Carla	Com.Trânst.	17.12.97			

Portanto, de forma alguma podemos nos calar. Precisamos, terminantemente, combater esse projeto de lei. E, nós, Vereadores, representantes do povo, rejeitemos esse projeto, visando simplesmente a nossa segurança e levando em consideração que esse projeto não beneficiará em nada a população, pois esse tipo de prestação de serviço é feito, ao longo de tempo, com toda segurança. Muito obrigado.

O SR. _____ - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta para o orador.

O SR. _____ - Acabou de chegar o Presidente da Comissão de Transportes, nobre Vereador José Viviani Ferraz. Quero mencionar a presença do Br. Valdir R., representante da ULtra gás aqui em São Paulo.

Nobre Vereador, o senhor é o Presidente desta Comissão, pergunte o que quiser.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - SE for aprovado esse projeto, quantos entregadores de gás perderão o emprego?

O SR. _____ - A nossa categoria de revendedores de gás representa cerca de 10 mil trabalhadores. Além das distribuidoras de gás que fazem entrega de porta em porta que calculamos 13 a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 419 do p.
n. 327 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	função
L-3	6	Carla	Trânsito	17.12.97		

15 mil empregados, totalizando 25 mil empregados desempregados.

O SR. _____ - Gostaria, SR. Presidente,

de fazer uma pergunta para o Major. Major, o gás será colocado em um pá-
tio de estacionamento aberto. Existe perigo de explosão ou bombustão
sendo colocado em portais, gradios. Vai ficar dentro de um gradio abert
to em um posto de gasolina. Existe o perigo?

O SR. _____ - Antes de responder a es

sa pergunta...

O SR. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 480
Q.º 324
o funcionário 7
1973

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L4	1	Monteiro	Trânsito	17.12.97		

Gostaria que o senhor falasse no microfone porque a sessão está sendo gravada.

O SR. _____ - Cita nesse documento que foi feito um estudo do Corpo de Bombeiros a respeito disso. Consultamos a Divisão de Prevenção de Incêndios, estadual, ontem mesmo estive com o Comandante do Corpo de Bombeiros e desconheço esse estudo. Até gostaríamos de dar uma olhada para ver quem do Corpo de Bombeiros participou disso aí porque na Divisão nós não temos nada documentado a respeito dessa matéria.

O SR. _____ - Se o senhor quiser, está anexado, passei para o Vereador aí. Está anexado aos autos do processo.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Mas eu gostaria que o senhor respondesse para mim, o senhor que é um bombeiro. Também sou bombeiro honorário, mas não tenho a capacidade técnica do senhor. Uma das justificativas do projeto, e estamos aqui para discutir o projeto, é que o botijão de gás, a nossa preocupação é a turma aí



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ata n.º 481 do proc.
n.º 324 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	COT. APARTE
L4	2	Monteiro	Trânsito	17.12.97			

não perder o emprego, mas uma das justificativas é no sentido, a minha preocupação e do Vereador Armando Mellão, é de que o botijão de gás, se não ficar em recinto fechado, não tem perigo de explosão, não tem perigo de pegar fogo. É verdade isso ou o senhor acha que mesmo deixando no pátio, perto de bomba de gasolina e essas coisas...

O SR. _____ - Vereador, para cada posto é uma situação, tem a sua área. Desde que se limite a capacidade, desde que se observe as regras de segurança, espaçamento e tudo, é o que nós chegamos à conclusão, destanciamento, área ventilada, tudo isso, não haveria problema.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Havendo uma distância e área ventilada.

O SR. _____ - Distância, local arejado, como ele falou, essa parte de canaletas. Desde que respeite isso aí, tanto é que quem cuida comigo dessa parte é o Tenente Mota, até gostaria que ele se manifestasse, nós não fazemos objeção.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L4	3	Monteiro	Trânsito	17.12.97		

Quanto à parte de empregos, o Corpo de Bombeiros não vai entrar nessa área...

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Não, o emprego é uma outra coisa. Vamos cuidar dele para proteger o pessoal aí. Mas eu gostaria de saber o seguinte: como aqui temos de ser honestos com nós mesmos, diz o seguinte: que se colocar botijão de gás... porque aqui está o posto de gasolina, se colocar o botijão de gás no pátio para vender tem perigo de explosão. Então, o senhor acha que o gás explode estando ao ar livre? É isso que eu gostaria de saber.

O SR. - Não, aí também não. Não é o caso. Aí que eu falei: cada posto tem uma situação. Tivemos uma comissão agora que veio dos Estados Unidos e lá tem essa revenda em postos de gasolina, ~~mas~~ nos informaram disso aí. Agora, o Sr. Valdir apresentou isso aí e gostaríamos até de verificar quem expôs isso aí para que..., estou representando o Comando do Corpo de Bombeiros aqui.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 483 do proc.
n.º 324 de 1991
o funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L4	4	Monteiro	Trânsito	17.12.97		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Está certo. Agora eu gostaria de fazer uma outra pergunta para o senhor: se um posto de gasolina, se uma bomba de gasolina pegar fogo..., vamos supor, a bomba de gasolina pega fogo, os botijões estão lá a 20 metros: se o fogo chegar, eles tem perigo de explodir?

O SR. - O botijão de gás também tem as válvulas de segurança dele. Agora, só se, vamos dizer, tiver uma explosão do posto inteiro. Aí, tudo bem. Mas assim no caso... já tivemos incêndios em postos aí que não ocorreu nada disso.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Eu gostaria, se o Vereador Armando Mellão, que está presidindo a sessão, permitir, que o nosso colega do Corpo de Bombeiros desse o nome dele e desse uma explicação para nós.

O SR. MOTTA - Sou o Tenente Motta, trabalho na Seção de Atividades Técnicas, especificamente na área de vistoria. Dentro da seção, eu cuido de gás natural e gás liquefeito de petró-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. AFORTE
L4	5	Monteiro	Trânsito	17.12.97			

leo. Como disse o senhor anteriormente, temos certas regras para poder armazenar botijões de gás. Então, essa lei não seria para todos os postos, essa é a nossa pergunta.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Essa lei é para todos os postos. A lei não pode ser específica pra um posto só.

O SR. MOTTA - Mas veja bem, existem ~~diferentes~~ diferentes tipos de postos de gasolina dentro da cidade de São Paulo, desde pequenos a grandes. Você tem que atender as normas técnicas de segurança. Como disse um senhor aqui, temos distâncias mínimas de pontos de ignição. Então, são três metros de qualquer ponto de ignição.

Na visão do Corpo de Bombeiros não há impedimento em se armazenar e fazer a revenda de gás ~~lx~~ liquefeito de petróleo, contanto que se atenda as normais de segurança. Quais? Delimitação de área, a categoria do posto, de acordo com a área que ele possa armazenar ele vai ter categorias, classe 1, 2 ou 3. Mas a parte prática de três metros de fiação, um metro e meio de ralos, de ~~x~~ canaletas...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 4853 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	COST. AFORTE
L4	6	Monteiro	Trânsito	17.12.97			

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Um momento, eu perdi uma parte do que o senhor falou porque o Vereador Henrique Pacheco está preocupado com o pessoal. O senhor estava falando que temos diversos postos de gasolina na cidade de São Paulo...

O SR. - Vereador, me permite? Pelo que entendi do que o Tenente Mota acabou de falar é que talvez nem todos os postos de São Paulo tenham...

O SR. MOTA - Tenham condições mínimas de segurança...

O SR. - Para receber esse comércio.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - É isso que nós precisamos saber. Agora, então, vou voltar, Sr. Presidente: se aprovada essa lei, de imediato quantos entregadores de gás perderão o emprego, de imediato, não assim suposição como aquela, por exemplo, vai botor catraca eletrônica 22 mil vão perder o emprego. Vamos supor, se aprovada essa lei quantos, de imediato, perderiam o emprego?



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L4	7	Monteiro	Trânsito	17.12.91		

O SR. _____ - De imediato, cerca de uns 10 mil empregados porque isso, ao longo do tempo, vai incentivar a compra do gás no posto e vai gerar mais desemprego ainda dos que sobrarem.

Gostaria de fazer a respeito do que o Tenente colocou a respeito dessas distâncias. Ele disse "ponto de ignição" no posto de gasolina. A hora que o senhor chegou eu estava lendo e não sei se o senhor atentou para um item que coloquei de um parecer que uma companhia de gás pegou do Ministério de Ciências e Tecnologia, que diz que deve ter essas seguranças mínimas nos postos de gasolina.

Nesse parecer, ele diz que os botijões de ~~gás~~ GLP devem ser colocados em áreas exclusivamente para esse fim, a distância ~~preestabelecida~~ das bombas. Deve^m ser evitados locais próximos à circulação de veículos e no ponto de venda não deve ter ponto de eletricidade, canalétas, materiais combustíveis e outros que ~~impliquem~~ impliquem o risco de instalação.

Muito bem, qual a nossa contestação? _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 487 do proc.
324 de 19 94
n.º PAULO
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-5	1	alex	Trânsito	17 12		

Esse relatório aqui é contraditório. Por que, Vereadora? A atividade principal do posto de gasolina, qual é? É o chamado serviço automotivo: abastecimento, lubrificação, lavagem, troca de óleo. A entrada do veículo no posto é preponderante para acontecer esse tipo de serviço. Como é que você vai evitar esses pontos de ignição, com gás lá dentro, essas distâncias.

O ~~posto~~ posto de gasolina é hoje todinho montado sobre bombas enterradas: canaletas, rebaixos. Então, tudo hoje no posto, pontos de eletricidade, você vê em todos os locais do posto. Como é que você vai aprovar uma lei dessas, para colocar o gás lá dentro?

JOSÉ

O SR. VIVIANI FERRAZ - Esse é o representante das empresas entregadoras de gás, não é isso? Ah! dos postos de gasolina. Tem um representante das ~~emp~~ empresas entregadoras de gás.

Eu precisava saber de um dado, Presidente. Já teve esse tipo de serviço. Gostaria de saber qual foi o número de desempregados que aconteceu nesse período.

Agora, gostaria de fazer perguntas ao representante dos postos de gasolina e depois vou passar a palavra...

Os postos de gasolina são divididos em categorias: pequena, grande? Como é isso?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 488 do proc.
n.º 324 de 1991
P.º de Arquivo

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-5	2	alex	trânsito	17 12		

O SR. CARLOS ALBERTO - Sou do Recom, Sindicato dos Postos de Gasolina no município de São Paulo.

Algumas considerações, que nosso colega fez, a respeito de segurança em postos, vazamentos e tudo o mais; trabalhamos já há alguns anos com a Cetesb, em termos do Conselho de Meio Ambiente da área de derivados de petróleo, em termos de Associação Brasileira de Normas Técnicas e em termos, também, de Prefeitura do Município de São Paulo.

No momento, existe um projeto de lei que está sendo analisado pelo Executivo e que resolve, acho que em definitivo, todos os problemas de vazamento, segurança em postos de gasolina. Envolve Corpo de Bombeiros, envolve novas normas de segurança, muito mais modernas, muito mais restritivas. Nós não temos nenhum problema... (Pausa)

Então estamos muito atentos à questão da segurança em postos de gasolina, visando principalmente ao consumidor final.

No momento, o que temos em termos de segurança? Existem classes de risco de postos. Então, com certeza, não é todo posto que vai poder ter gás liquefeito de petróleo, porque muitos deles não irão atender. O que estamos fazendo? O Coppo de Bombeiros tem de aprovar sua planta de segurança; e já está dentro das normas dele aprovar ou não. Na realidade, o que ocorre? São Paulo poderia vender gás. Houve uma paralisação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 489 do proc. 327 de 1981
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I-5	3	alex	trânsito	17 12		

por questões de segurança. Por quê? Porque os botijões estavam velhos, etc. O perigo estava aumentando continuamente.

Atualmente, já temos um sistema de requalificação de botijões, que não está completo mas está em andamento. Então, minimiza, também, esse problema.

Por outro, é o que dizemos: é um serviço para a população. Nos municípios limítrofes a São Paulo - Santo André, São Bernardo, São Caetano, Osasco, toda a Baixada Santista -, os postos fornecem botijões de gás sem problema algum, sem risco, dentro de normas técnicas que são seguidas. Ou seja, nenhum botijão irá ficar ao lado de uma bomba, é claro. Existem normas que têm de ser seguidas. Quem não as seguir, claro que será punido ou terá o estabelecimento fechado.

Preconizo, que realmente o Corpo de Bombeiros está dando-nos um bom auxílio nesse sentido, para que continue a fazer o controle das plantas de postos de gasolina, onde temos carretas, extintores especiais, etc. e tal. A distância dos botijões de gás às bombas de gasolina já está pré-determinada. É um mínimo...

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Qual seria o mínimo?

O SR. CARLOS ALBERTO - Veja, isso irá depender do local do pos-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 480 do proc.
n.º 324 de 1971
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I-5	4	alex	trânsito	17 12		

to. Existem parâmetros para determinar isso. Existem normas técnicas para determinar isso. Existem classificações de risco. Exemplo, não posso colocar nenhum botijão de risco num raio de 6 metros de uma bomba; não posso ter nenhuma instalação elétrica num raio de ~~6~~ 6 metros da bomba. Até 6 metros, tenho de ter todas as instalações à prova de explosão. São normas técnicas muito rígidas, ~~eu~~ está certo?

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Quantos postos de gasolina há em São Paulo?

O SR. CARLOS ALBERTO - Temos em São Paulo cerca de 1.700 postos.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Desses, quais são os pequenos, os médios, os grandes?

O SR. CARLOS ALBERTO - Dos 1.700 postos, com certeza 60% não teriam condições de comercializar GLP.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Pela fotografia às folhas 411, 412 e 413, esses ~~postos~~ postos não poderiam comercializar gás, porque o gás foi colocado perto das bombas de gasolina? ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Faixa 8. 491 do processo
n. 324 de 1928
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L6	1	beth	trânsito	17.12		

Em princípio foi uma área de risco, ele deveria ter-se colocado na parte traseira. Aqui ele já está afastado o suficiente. A Fls 412 ele estaria permitido. A fls 413 realmente não há permissão, não haveria. Está fora de normas. 414 não acredito que haja ~~XXXXXX~~ problemas pois não temos bombas nas imediações. Dentro daqui em princípio também estaria suficientemente afastado para permitir. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

O SR JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Apesar de já sabermos precisa ficar gravado e eu perguntaria para o Sr: os postos de gasolina já vendem peças, acessórios, produtos de limpeza, gelo, refrigerante, artigos de tabacaria, tem caixa eletrônico, serviços bancários básicos, isso que tem tudo, loja de conveniência e agora por esse projeto venderia até botijão de gás de 13 quilos. O Sr. não acha que o posto estaria saindo da função dele?

O SR - Eu considero que o posto de gasolina, não pela sua localização mas pelo fato de atender a população em tempos mais longos que o comercial também tem uma função social, de prestar serviços. Então, é muito, a questão do bujão, 9 da noite a pessoa chega em casa e está sem gás. Ou o fato de, cheguei e esqueci de comprar arroz. Então, posto de gasolina não se presta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 893 do proc.
324 do 1972
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L6	3	beth	trânsito	17.12		

O SR _____ - A maioria dos revendedores de gas hoje onão trabalham com 24 horas mas atendem até as 10 da noite.

O SR JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Mas, por exemplo, dia e noite?

O SR _____ - Nós temos, uns 200.

O SR JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta para o major do Corpo de Bombeiros. Sr. Major, o Sr. acha que o gas colocado nesse gradil que a Secretaria Municipal propôs, tem perigo de o Butijão de gas explodir?

O SR _____ - Fl. 409. Pelo gradil não há problema lmas o que quero deixar registrado é que o Sr. Presidente do Sindicato apresentou argumentos fortíssimos na parte da segurança. Quanto ao Sr. já falou que tem postos que não tem condições. O corpo de bombeiros analisa edificação por edificação. Aqui, já tomamos conhecimento, é para todo o mundo. Então, aí temos algumas restri-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 484 2da proc.
n. 324 de 1971
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L6	4	beth	trânsito	17.12		

ções. Nesse caso sim, mas há outros postos que já não pode.

O SR JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Gostaria que o Sr. Analisasse as fotos, dizendo o número da folha, veja se a distância está regular.

O SR - As condições propostas. Está em área ventilada, não tem canaletas. Mas em parte está dentro. Estou na fl. 412. Já que estamos entrando em detalhamento técnico gostaríamos de analisar as normas que o Sr. propôs e as normas do sindicato para que o Corpo de Bombeiros possa analisar e tomar uma posição. Como o assunto é ~~um~~ geral vamos ter particularidades. Gostaria que o Corpo de Bombeiros

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 495 da pre-
n.º 324 de 1934
o funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L7	1	valéria	trânsito	17.12.		

que fizesse uma análise separada por uma comissão técnica para discutir esse caso.

O SR. _____ - A pergunta que faço ao senhor, Major, o Corpo de Bombeiros nessa área é quem fiscaliza, se existe ou não segurança para o comércio. Quem fiscalizaria? Existe segurança para o comércio de botijões de gás nos postos de gasolina?

O SR. _____ - Sr. Presidente, o Corpo de Bombeiros só para residências uni-familiares que não exigimos vistoria. Vistoriamos praticamente todas as edificações comerciais, residenciais e indústrias. Só que para cada caso há um processo, particularidades. Nós analisamos possivelmente todos os riscos. Hoje estamos ampliando muito mais as exigências com sprinklers, estruturas metálicas e já estamos dando início à carga-incêndio. Não temos legislação no momento para isso, mas a situação é delicada. Vai envolver um gás dentro de uma atividade e se não houver uma norma rígida - como disse o presidente do sindicato - que fiscalize poderá, em qualquer edificação, acontecer alguma coisa. Fica difícil eu tomar uma posição e por isso gostaria que toda essa documentação fosse encaminhada ao Corpo de Bombeiros para que fosse feito um parecer técnico de uma comissão que vai analisar tudo isso.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Tenho uma última pergunta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 496 do processo
n. 324 do 1981
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L7	2	valéria	trânsito	17.12.		

quanto a essa particularidade. O presidente do sindicato mostrou um parecer do Corpo de Bombeiros, não foi isso, dontrário a isso. Só queria que o senhor olhasse para confirmar se este parecer vem mesmo do Corpo de Bombeiros. Gostaria que fosse mostrada a veracidade das afirmações.

O SR. _____ - Vereador, acho que aqui temos de abordar alguns aspectos. Primeiro, é , sem dúvida alguma, o da segurança; o segundo é o que pode trazer de desemprego na cidade de São Paulo a venda dos botijões em postos de gasolina e terceiro, o da conveniência para o consumidor.

O SR. LUIS AUGUSTO - Para auxiliar no encaminhamento do Presidente, já houve o Projeto 324 quatro audiências públicas e nas quatro audiências o debate foi em cima da questão da segurança. Fiz um estudo minucioso, assim como o Fernando, sobre a questão da segurança e conversei com o Tenente Mota. Se as normas forem seguidas a questão da segurança está exaurida. O que elencamos que é um assunto pouco discutido e parece ser a tônica desta audiência é a questão da comercialização em si e, por conseguinte, da conveniência para a cidade de São paulo. Eu gostaria de trazer ao plenário algumas informações que pudemos coletar. Uma primeira informação, para entendermos a mecânica, parece que o assunto gás é simples mas existe toda uma logística na sua distribuição. Pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 495 do proc.
n.º 324 de 1934
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L7	3	valéria	trânsito	17.12.		

pude entender, pelo estudo que fiz, existem três segmentos responsáveis pelo GLP. Primeiro as engarrafadoras, grandes empresas multinacionais em sua maioria; algumas nacionais foram adquiridas por multinacionais. Depois vêm as revendedoras que o amigo Almir representa, aqueles pequenos depósitos na cidade de São Paulo que têm o sistema fixo, estático e o sistema móvel e o terceiro sistema, das distribuidoras móveis, os caminhões. O que pude apurar dentro de meu trabalho é que o problema maior em São Paulo e nos grandes centros do mundo, decorrente até da questão viária, é a questão logística de distribuição do gás, e o custo operacional que representa. E pelo que pude ver o maior problema está com as grandes engarrafadoras, que não vêm problema de distribuir para São Paulo, Rio ou Santos, porque o DNC expede autorizações e elas têm cota mínima em função das refinarias. Se o revendedor que vende, o distribuidor ou o posto não estão preocupados; estão preocupados em baixar os custos e para isso, uma das formas que encontraram foi a colocação de gaiolas nos postos de gasolina. A questão da segurança, como já disse, e inclusive há uma manifestação escrita do Corpo de Bombeiros que não objetiva se existe ou não segurança, a questão foi durante quatro audiências públicas discutida exaustivamente, e está exaurida. A questão maior é a da conveniência, como disse o presidente da mesa e o Vereador José Viviani Ferarz está muito preocupado com esse encaminhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 498 do proc.
n.º 324 de 1997
o funcionario

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L8	1	Paula	trânsito	17.12.97		

se resolve um problema de logística de cinco empresas da Jeep e mais umas duas ou três que não tenho agora e, efetivamente, se demite 10 mil pessoas e se transfere esse problema para o contribuinte.

Por exemplo, no meu caso, saio da minha casa, vou até o depósito, o posto de gasolina, ele pode ficar ~~até 200~~ a 200 metros, no meu caso fica a 4 quilômetros. Vou andar com dois botijões de gás durante 4 quilômetros chacoalhando dentro do meu carro?

E essa segurança do usuário? E a é transferida a partir do momento em que o camarada pega o botijão de gás, põe no carro e leva para casa? Então, esse projeto apesar de ser uma coisa muito simples, ele tem um envolvimento, uma complexidade de uma envergadura fantástica.

Primeiro, as grandes empresas estão muito preocupadas na redução de custos. Então, me colocaram e falaram que não viriam na audiência pública porque o problema deles não se exaure aqui, mas no Brasil todo porque eles distribuem para todo o território. Quer dizer, eles vendem para São Paulo, para o Rio, para Cubatão, vender para o revendedor, para o distribuidor, tanto você me deu como você me dá. O grande problema deles é pegar uma carreta em Paulínia, lotar uma carreta e colocar em cada posto ~~uma~~ em uma gaiola 120 botijões e com



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L8	3	Paula	17.12.97	trânsito	Viviani	

dizendo que deveríamos ouvir o representante do Sindicato dos Entregadores. Então, gostaria que ele desse o nome.

O SR. ALDAIR MARQUES - Sou Presidente do Sindicato dos Minérios de São Paulo, represento os trabalhadores ou entregadores de gás de boa parte do estado de São Paulo.

Esse debate, Sr. Presidente, é antigo. Vimos participando dele nessas quatro audiências que o companheiro colocou e nesta quinta audiência que estamos fazendo.

Na oportunidade discutimos a questão da segurança porque segurança também é uma coisa importante. Quando de fala pura e simplesmente numa gaiola e se coloca num posto de gasolina, ela se transforma numa pára-raio. Estudos técnicos revelam isso e podemos trazer. Há uma grande complexidade de se colocar gás em um posto de gasolina. Em consequência disso, o que vem sendo tratado hoje é a baixa que o companheiro colocou, baixar o custo do produto. Com isso você economizará de 22 a 25 mil empregos; você vai tirar do mercado de trabalho uma quantidade caminhões; você vai acabar com os mecânicos, fará economia de pneus. A economia será enorme justamente por estar saindo de circulação cerca 3 mil caminhões. Cada caminhão que roda hoje na



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APARTE
L8	4	Paula	trânsito	17.12.97	Aldair		

cidade de São Paulo tem um motorista e dois ajudantes. A cada caminhão que parar de rodar, você estará despedindo três pessoas do caminhão. Disso, você conta a pessoa que lava, que lubrifica, o borracheiro, o mecânico, o pintor. Então, não é só isso.

Então, a preocupação do sindicato é com esse patamar de desemprego que ~~está~~ ^{está} a cidade de São Paulo, ~~serão~~ serão colocados mais 25 mil trabalhadores na rua em benefício de cinco, sete empresas que estão querendo se beneficiar da ganância dos donos de postos de gasolina. Então, temos que pensar muito.

Admiro essa discussão porque dias atrás esta Casa aprovou a proibição do self-service com apoio dos donos de postos de gasolina. Agora, esses mesmos donos de postos de gasolina que estavam brigando aqui pelo emprego dos frentistas, estão querendo colocar os entregadores de gás na rua. Então, admira o sindicato dos trabalhadores como os donos de postos de gasolina há 2 ou 3 anos atrás faziam outro tipo de proposta. Nós vamos continuar lutando e brigando para manter esse posto de trabalho. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Quero pedir permissão para ouvir o Sr. Vanderlei Roberto dos Santos, do Sindicato dos Frentistas

39

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L8	5	Paula	trânsito	17.12.97	Viviani	

do estado de São Paulo.

Folha n.º 502 do proc.
n.º 324 de 1987
o funcionário

O SR. VANDERLEI ROBERTO DOS SANTOS - Sou Secretário

Geral do Sindicato dos Frentistas do Estado de São Paulo.

Em primeiro lugar, quero agradecer à Mesa e aos Vereadores por essa oportunidade de explanar os sentimentos, os pensamentos, os ideais dos companheiros frentistas do estado de São Paulo.

Recentemente, aprovamos a lei proibindo o self-service nos postos de gasolina, justamente defendendo o emprego numa época tão difícil. Se a Câmara aprovar qualquer projeto que tire o emprego do trabalhador é ir contra a história da humanidade ~~que é a luta pela sobrevivência~~

~~na luta pela sobrevivência~~

40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	1	Vianna	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 503 do proc. n.º 324 de 19 97 o funcionário	

e tem como seu princípio ideal o bem estar do homem, a dignidade do homem. Então, em primeiro lugar, tem esse lado social, que é a defesa do emprego do trabalhador. Um outro problema muito grande é que, vendendo gás no posto de gasolina, botijão de gás em posto de gasolina, vai poder ocorrer o que ocorreu em Osasco naquele "shopping", que explodiu quase um quarteirão. Imaginem se explodir um botijão de gás dentro de um posto de gasolina. Quem é que vai pagar a responsabilidade disso? O Sindicato dos frentistas não vai ser omissos nesse momento. O Sindicato dos Frentistas vem a público declarar o seu apoio total ao Sindicato dos Minérios, o seu apoio total aos trabalhadores, o seu apoio total ao ser humano, porque na ganância de ter mais lucro, na ganância da venda mais fácil, colocam-se ~~em risco~~ em risco vidas de seres humanos, vidas dos usuários dos postos de gasolina, além de tirar o emprego de mais um cidadão brasileiro que paga seus impostos, que cumpre religiosamente a sua jornada de trabalho, que tem o seu imposto de renda retido na fonte e que tem o seu título de eleitor para saber qual é o vereador, qual é o político que realmente está a favor do trabalhador, que realmente está do lado do ser humano. Nós estamos atentos a isto.

Chega de, a título da modernidade, a título da globalização, querer sucatear a vida humana, querendo nivelar por baixo. O problema da venda do gás em posto de gasolina é muito grave. Não tem estrutura, colocam-se aquelas gaiolas muito mal colocadas, o frentista não é um profissional capacitado para vender gás, e o companheiro que vende gás sabe como manusear, sabe como levar. En-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

41

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	2	Vianna	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 324 do proc. n.º 504 de 1997 o funcionário	

tão, está colocando em riesco a vida de trabalhadores e a vida da população de São Paulo. Nós, do Sindicato dos Frentistas de São Paulo, pedimos, por favor, não permitam que aconteça o mesmo que em Osasco novamente; não permitam que aconteça a perda de vidas de tantos seres humanos e defendam o emprego do trabalhador, porque é ele ~~que~~ que paga ~~os~~ impostos e é ele que vota nos Srs. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. _____ - Antes de passarmos às considerações finais, tem um Sr. que quer fazer uso da palavra.

O SR. NELSON MARTINÊS - Eu sou Tesoureiro da CONTRAC, Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviços da CUT, e sou Diretor do Sindicato dos Derivados de Petróleo, trabalho há 19 ~~ans~~ na área de distribuição de gás, mas não vou falar aqui como dirigente sindical, vou falar aqui como uma pessoa comum da periferia da cidade de São Paulo. Essa questão da venda de gás em postos de gasolina, como foi ~~foi~~ colocado aqui pelo Sr. Luís Augusto, é uma coisa muito séria. O que está em jogo, em discussão aqui nesta Casa, são os interesses das multinacionais do setor de distribuição de petróleo no Brasil. O único setor nacional, na área de distribuição de petróleo, genuinamente nacional, com exceção de uma empresa italiana, que é a Agip-Liquigás, hoje, os grandes vendedores de gás no Brasil são multinacionais, principalmente o grupo holandês e da Shell que está aí. O interesse é muito maior do que o interesse do bem estar social daquele



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

42

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	3	Vianna	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º	505 do proc.

n.º 324 de 1997
o funcionário

cidadão ou daquela cidadã que só tem um botijão de gás, que quando acaba o botijão de gás, para facilitar a vida dela, ela põe o botijão nas costas e vai 24 horas ser atendida no posto de gasolina. Isto é uma mentira muito grande, porque ninguém que mora na periferia, Santo Ângelo, Pantanal, e todas essas quebradas que temos na cidade de São Paulo, vai colocar um botijão de gás, 10h da noite, nas costas, andar muitas vezes mais de 3 km para buscar gás em posto de gasolina, porque ele vai ficar sem o botijão e sem o dinheiro.

O que se quer, realmente, é baratear o custo operacional dessa distribuição. O Brasil compra o gás lá fora por US\$ 240 a tonelada, e entrega para as distribuidoras a 120, subsidia esse preço. Esses ganaciosos, essas aves de rapina estão vindo para o Brasil para fazer o quê? Facilitar a nossa vida? Não. Estão vindo aqui para facilitar a vida deles. É isto que precisa ser dito nesta Casa, e os nobres vereadores desta Casa, que são eleitos pelo voto do povo, principalmente da periferia, têm que ficar atentos a isso, atentos a essa questão. Através do discurso político, o que se pretende é, realmente, sucatear.

Inclusive, um agravante que a gente coloca seriamente, é porque o pequeno desse setor, dos representantes que investiram seu capital, seu pequeno capital, para movimentar o seu negócio, para levar o seu negócio com competência, vão ser engolidos com uma canetada, com um projeto de lei e com uma canetada do prefeito. Então, não é possível aceitar uma situação dessas. Eu estou aqui para me colo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

43

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	4	Vianna	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 506 do prot.	

n.º 324 de 19 81
o funcionário

car como população e deixar isso muito bem claro. Os interesses das multinacionais do setor.

O SR. _____ - Muito obrigado. Eu queria passar agora às considerações finais aqui da mesa.

O SR. _____ - Eu gostaria de pedir à mesa, se possível fosse, o colega do Sindicato dos Postos de GASOLINA disse que alguns municípios nos nossos arredores comercializam gás no posto. Eu gostaria de convidar o nobre vereador e nobre presidente da mesa, se possível, para visitar esses locais, para ver onde estão essas gaiolas. Ela está exatamente como está nessas fotos aí, perto de bomba, perto de canaleta, dentro de box de lubrificação; está igualzinho. Então, isso que eles apregoam de trazer para cá, com segurança, isso daí é tudo balela. Muito obrigado.

O SR. _____ - O Sr. representante do Corpo de Bombeiros tem mais alguma consideração?

O SR. _____ - Como eu falei, isso daqui saiu do departamento de operações, que é estadual, o qual nós consultamos tudo... e não nos informaram. Então, eu estou solicitando ~~essa~~ toda essa documentação, inclusive a outra também, para que seja nomeada uma comissão dentro do Corpo de Bombeiros, que os argumentos fo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

44

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L9	5	Vianna	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 327	507 do proc de 19 97

o funcionário

ram fortíssimos, realmente tem toda a razão, e para cada edificação...

~~_____~~

45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L10	1	dagmar	trânsito	17 12 97	Folha n.º 508 do proc. n.º 324 de 19 97 o funcionário	

~~_____~~ é um caso. Isso de aprovar geral o Corpo de Bombeiros não faz em nenhuma edificação. Diante disso, o comando do Corpo de Bombeiros vai emitir um parecer, porque aqui foi um ofício expedido, não foi um trabalho determinado a fundo do Corpo de Bombeiros. Agora, a partir de hoje, eu vou recolher tudo isso, e pessoalmente com o comandante e daí será baixada alguma instrução técnica sobre o assunto.

O SR _____ - Gostaríamos de participar também, Major.

O SR _____ - O senhor representante do Sindicato de Revendedores de Combustíveis tem alguma consideração a fazer?

O SR _____ - Somente que, na realidade, resolvida acredito a questão da segurança, temos duas coisas a considerar. Uma delas é o consumidor final, que teria que ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

46

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L10	2	dagmar	trânsito	17 12 97	Folha n. 509 n. 227 do proc. o funcionário	do proc. do 1997

atendido, porém temos que ver a questão do emprego. Estou vendo o Vanderlei aqui, há bastante tempo que não o vejo, nós fomos favoráveis à não-manutenção do "self-service", em função do problema social que isso poderia trazer. Acredito que seja uma definição de como devemos gerar empregos. Quantos isso pode gerar em postos de gasolina? Será que isso gera realmente emprego? De pois podemos conversar sobre isso. Quantos empregos poderão ser dispensados dos depósitos? Precisamos ver isso, o que vai gerar mais emprego. Essa é a nossa posição. Agradeço a atenção.

O SR _____ - Quero também anunciar a presença do Vereador Henrique Pacheco, que acabou de chegar.

O SR HENRIQUE PACHECO _____ - Peço desculpas pelo atraso, mas tenho acompanhado essa questão dos postos e da venda dos botijões de gás e noto que esse projeto de lei andou um pouco ao sabor dos interesses de uma categoria, interesses comerciais de outra. Ele foi enviado pelo Prefeito Paulo Maluf e depois sofreu alterações, no sentido de retirar a venda, então



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

47

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L10	3	dagmar	trânsito	17 12 97		510 do proc

Folha n.º 324 de 19 97
e funcionário

isso veio e voltou mais de uma vez, o que demonstra uma preocupação muito grande. Nós da Bancada do Partido dos Trabalhadores temos pensado na questão do desemprego. Na medida em que permitimos que o posto se amplie para outras atividades, como hoje já temos as lojas de conveniência, venda de flores, uma série de produtos, de repente vamos acabar por gerar num mercado injusto, do ponto de vista do trabalhador, como é hoje em nosso país, a permitir que uma categoria, que tem uma história, um trabalho na comercialização do gás, acabe ficando marginalizada do processo. Eu á ouvi uma série de argumentos dos que defendem a comercialização do gás nos postos. Um exemplo recente que estamos vivendo no ABCD, que está acontecendo com a Volkswagen, uma empresa do porte dela, líder de mercado, e no entanto seus trabalhadores estão sendo colocados na rua. Recentemente, tivemos um projeto de lei que colocava a possibilidade de retirarmos um frentista do posto para colocarmos um auto-serviço, que nos Estados Unidos é uma questão essencial e não existe o frentista. Mas isso porque a condição econômica do país chegou a um estágio que ninguém se predispõe àquele trabalho, fi-

48



ROD(ZIO)	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L10	4	dagmar	trânsito	17 12 97	Folha n. 511 n. 324 o funcionário	do proc. de 1991

cando o custo da mão-de-obra muito caro. Mas lá a economia está numa outra realidade. Aqui, ao admitirmos a possibilidade da venda do gás nos postos, vamos certamente reduzir a mão-de-obra desses entregadores de gás. Então, a nossa Bancada, discutindo este projeto, defendeu uma posição contrária a permitir a venda de gás nos postos de gasolina. Achamos que o mercado de gás está em ampliação e poderíamos incentivar cada vez mais para que as empresas distribuidoras pudessem chegar nos bairros mais distantes. A Prefeitura poderia contribuir; às vezes há bairros onde o caminhão tem dificuldade de seguir. Essa parceria é que poderia ser feita no sentido da defesa dos nossos trabalhadores. Não podemos, num momento de crise econômica e social gravíssima, onde os postos de trabalho estão sendo retirados, permitir que a venda de gás nos postos possa aniquilar quase toda uma categoria desses trabalhadores. Eu sou da Comissão de Finanças e ainda Secretário desta Casa e vamos trabalhar no sentido de impedir ~~que a venda de gás nos postos~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

49

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-11	1	Vera	C.Trâns.	17.12.97	Folha n.º 512 do proc. n.º 327 do 19 o funcionário	

que esse projeto seja aprovado nesses termos que possa permitir a venda do gás. Nós achamos que, neste momento, mais importante que vender gás em posto de gasolina, é impedir que milhares de famílias percam seu emprego.

Então, acho que essa é a postura que nós devemos ter. Talvez se possa, mais à frente, numa outra relação, quando a economia estiver num outro estágio, se possa, daqui a 4 ou 5 anos, voltar ao tema. Por exemplo, eu tive uma posição contrária à abertura do comércio aos domingos. Hoje, tenho uma posição favorável. Eu refleti e acho que se abirmos o comércio aos domingos, assegurando ao jovem de 16, 17 anos que nunca trabalhou, a oportunidade de ter seu primeiro emprego no sábado e no domingo, a gente cria novos postos de trabalho. Então, eu acho que sempre a gente tem que pensar em como ampliar e garantir a mão-de-obra e nunca retirar.

Eu já analisei bastante esse projeto, acompanho de perto essa questão, tenho, pela luta que faz o sindicato dos minérios, um apreço muito grande pelo interesse que tem demonstrado na defesa da categoria, dizer o seguinte: vamos votar contrariamente à aprovação desse projeto, e vamos lutar para que não seja aprovado nesta Casa esse projeto.

Agora, estaremos abertos para conversar com os empresários



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

50

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-11	2	Vera	C.Trâns.	17.12.97	Folha n.º 513 do proc. n.º 327 do 19 97 o funcionário	

da indústria do gás, dos distribuidores alternativas, formas compensatórias que possam também ajudá-los em outra questão, desde que tenha como pressuposto básico a defesa do emprego, o interesse dessa categoria. O Viviani, o Mellão são companheiros que trabalham no bairro, quando a gente está lá no fundão de Perus, numa ocupação, numa área abandonada que não tem água e luz, a gente vê o "cara" carregando o botijão de gás nas costas e o distribuidor está lá, entregando gás. É esse distribuidor que temos que valorizar, às vezes, é o pequeno, o médio distribuidor da periferia que precisa ser valorizado, porque esse depende da relação de companheirismo entre o fornecedor e aquele que adquire e que estabelece regras, porque ele sempre está lá. No dia em que falta, o "cara" liga, vai lá uma perua Kombi.

Então, a nossa bandeira aqui é de defender os médios, os pequenos distribuidores de gás que precisam desse mercado e esse mercado tem que ficar na mão de quem está hoje, na mão dos trabalhadores. São os postos de trabalho que estamos defendendo.

Essa é a postura da bancada do Partido dos Trabalhadores, deste vereador. Eu tenho esse compromisso da não aprovação desse projeto, porque entendo que seria um desastre do ponto de vista ... , esquecendo ainda as razões de segurança e de todas as outras que poderíamos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

51

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-11	3	Vera	C.Trâns.	17.12.97	Folha n.º 51 n.º 324 o funcionário	do proc. de 19 97

elencar aqui, mas especialmente na questão do trabalho, isso seria um desastre para toda uma categoria.

Então, peço a compreensão do Mellão, do Viviani, dos outros vereadores e às pessoas ligadas à distribuição do gás para essa nossa posição. É uma intransigência, mas uma intransigência em defesa do emprego e é essa a razão por que estamos batalhando pela não aprovação desse projeto. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. _____ - Obrigado ao nobre Vereador Henrique Pacheco. Vereador Viviani Ferraz para as considerações finais, por favor.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Primeiramente, quero anunciar a presença do nosso companheiro do antigo MDB, o vereador Luiz Tenório de Lima, a quem peço uma salva de palmas.

Parece que vai haver uma segunda audiência sobre esse projeto da atividade econômica, para nós vermos o pessoal que vai ficar desempregado. Vai ser encaminhado o projeto para o relator, o Vereador Armando Mellão, para dar o parecer que vai ser discutido na Comissão de Atividade Econômica e depois vai ser encaminhado para o Plenário para apro-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

52

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-11	4	Vera	C.Trâns.	17.12.97		

Folha n.º 515 do proc
n.º 324 de 19 97
o funcionário

vação ou não.

Muito obrigado a vocês. Eu acho que foi bem democrática esta reunião. Nós vamos ter mais duas audiências públicas em seguida. O Henrique está me dizendo que só vai para a Comissão de Finanças.

O SR. _____ = Mais uma vez, bom dia e obrigado pela presença de vocês. Está encerrada a audiência pública de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

53

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L12	xl	morg.	Com.trân.	17.12.	Folha n. n.º 327	516 do proc. de 1957

o funcionário

O Sr. José Viviani Ferraz - Major, muito obrigado, tenente muito obrigado. Vereador Henrique Pacheco, acabou de ser discutido aqui a questão de colocar butijão de gás para vender em posto de gasolina e ficou evidente que se isso acontecer quase 25 mil trabalhadores e entregadores de gás vão ficar sem emprego. E uma das pessoas que mais luta por isso, luta por habitação, é o Vereador Henrique Pacheco. Quero agradecer a presença de vocês.

O Sr. Henrique Pacheco - Quero cumprimentar e agradecer a presença de vocês e sei que vocês têm muitos parentes, colegas que trabalham na entrega de gás, o fato que se a Câmara permitisse a venda de gás em postos de gasolina, os entregadores de gás ficariam desempregados num momento tão difícil de crise econômica. Sei que vocês vieram também solidários com essa luta, quero agradecer e dizer que houve uma dificuldade, as pessoas não tinham a informação correta, senão poderiam participar, mas o fato de estarem aqui e demonstrando o interesse, denota a luta em defesa dos seus companheiros. Está aqui o Tenório, ex-vereador desta Casa, participou da reunião, o sindicato está presente, vários distribuidores de gás, e o Vereador Viviani Ferraz que tem se empenhado nesse projeto, não é possível no momento aceitarmos que 25 mil pessoas venham a perder o emprego. A idéia é não aprovar este projeto da comercialização de gás em postos de gasolina, deixando para o posto o comércio de gasolina, para o entregador de gás, a entrega de gás. Na medida que começamos a misturar as coisas, na medida que tínhamos quatro empregos começamos a ter um só, porque a mesma pessoa que coloca gasolina também vende gás e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

54



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 513 do proc. n.º 324 de 1992
L12	2	morg.	com.trânsito	17.12	o funcionário

poderá vender os produtos na loja de conveniência. Está aqui p Presidente do Sindicato, que numa demonstração de garra e firmeza tem acompanhado de perto esse trabalho. Vamos ouvir o Odair, e a bancada da qual faço parte está empenhada nisso, e represento no PT neste projeto, vamos defender a não aprovação desse projeto, manutenção do sistema atual assegurando aos distribuidores de gás e aos trabalhadores dessa atividade o emprego e o espaço comercial. Agradeço ao Verador Viviani Ferraz que teve a compreensão de possibilitar este contato com vocês, em vista da importância deste trabalho, em defesa de uma classe de trabalhadores que veio à Câmara acompanhar a tramitação desse projeto. Isso é uma demonstração de cidadania. Isso o que queremos, gente que pensa, que fala que decide, é o que sabem fazer com muita força, é um povo que luta de forma aguerrida e conquista o seu espaço na Cidade de São Paulo.

O Sr. José Viviani Ferraz - Com a palavra o ex-Vereador Luiz Tenório de Lima.

O Sr. Luiz Tenório de Lima - Quero cumprimentar os membros da Câmara Municipal de São Paulo, na pessoa do Vereador Henrique Pacheco e Viviani Ferraz, vereadores mais combativos, sérios, responsáveis. Muito se fala do Poder Legislativo, mas devemos considerar que o legislativo tem um momento útil e esses dois vereadores estão mostrando o interesse em defender os trabalhadores num projeto que repudiamos, nos reunimos com o sindicato, e estamos nessa briga porque é uma briga do povo, dos trabalhadores, quero dar parabéns ao Vereador Viviani Ferraz e aos demais vereadores da Casa, e ao sindicato dos miknérios e dos frentistas aqui presente, a federação dos frentistas, estamos dispostos às últimas con-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L12	3	morg.	com.trânsito	17.12	Folha n.º 52 n.º 324	do proc.º do 1991

sequências como disse o vereador Henrique Pacheco, defendendo o emprego no momento em que as multinacionais se enriquecem aqui no Brasil e estão ameaçando a jogar os trabalhadores nas ruas. Nessa hora temos que estar unidos, o Brasil é dos brasileiros e fora esse negócio de butijão de gás em posto, porque põe em perigo o frentista, o usuário e duplica a função do frentista e põe na rua os companheiros motarista, entregador de gás, que estamos solidários e mais uma vez parabéns o sindicato e os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. (Palmas.)

O Sr. José Viviani Ferraz - Vamos ouvir agora o Sr. Vanderlei que é Secretário Geral do Sindicato dos Frentistas do Estado de São Paulo. Ele vai expor por que o frentista não tem condição de vender butijão de gás.

O Sr. Vanderlei - Em primeiro lugar

56

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	1	Marcelo	Com.Trânsito	17.12.97		

Folha n. 519 do proc
n. 324 de 1992
o funcionário *[assinatura]*

~~_____~~
~~_____~~, acompanhando o
companheiro Tenorinho, queremos agradecer a Câmara Municipal porque aqui
tem alguns representantes verdadeiros e que querem realmente defender a
vida do usuário, como defender também o emprego dos trabalhadores.

O frentista indubitavelmente não tem condições de vender
botijão de gás. Primeiro porque são 13 quilos que tem que carregar nas
costas; tem vários riscos que ocorrem na manipulação desse botijão. O
frentista não é um profissional capacitado para isso, ele não teve o
treinamento ~~que~~ dos entregadores de gás. Fora, e não obstante a esse pro-
blema que o Sindicato dos Frentistas, junto ao Sindicato dos Minérios
vai fazer um relatório, o peso do botijão de gás, a especialização que
tem que ter para manipular esse produto, são 13 quilos de produto infla-
mável, com gaiolas, ao lado, de bombas de ~~f~~ gasolina, em cima de tanques
cheios de combustível. Se acontecer uma fagulha, se acontecer uma peque-
na falha, é um bairro inteiro que some, são milhares de vida que vão ser
perdidas, é um ~~mx~~ Osasco que novamente vai ocorrer.

Por isso, nós, eu e o Vanderlei, representante do Sindicato
dos Frentistas, em nome do grande Presidente nosso, Antonio Procino So-
brinho, o qual mandou sincero abraço a esta Casa, por causa de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

57

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	2	Marcelo	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 520 do proc. n.º 328 de 19 97 o funcionário	

atividades não pode comparecer, motivo pelo qual me mandou em seu lugar, mandou registrar essa preocupação dos frentistas, não só com a sua própria segurança, não só com a dupla função que seria exercida sem nenhuma outra remuneração, mas, também, com o emprego dos entregadores de gás, dos companheiros de minério.

Estamos passando hoje por uma situação muito difícil pública e notória em todo o mundo. O mundo hoje precisa de ~~um~~ emprego, o mundo hoje precisa de dignidade e respeito à vida. Não está sendo mais respeitada a dignidade e o direito à vida do ser ~~humano~~ humano. Colocar ~~um~~ botijão de gás ~~para~~ para ser vendido em posto de ~~x~~ gasolina é, ~~em~~ em primeiro lugar, desrespeito à vida humana, vai colocar em risco aquele trabalhador que está manipulando e não está preparado para tal, aquele trabalhador que não sabe manipular o botijão de gás, porque ~~x~~ tem 13 quilos, vai colocar em risco a vida do usuário, vai colocar em risco a vida de milhares de pessoas, porque se explodir um bairro vai explodir um bairro inteiro.

Essa é a mensagem do nosso companheiro Antonio ~~Rexx~~ Procino Sobrinho e do Sindicato dos Frentistas, colocando, também, que está presente na Casa, nobre Vereador, o Vereador da Paraíba, de Itaporanga, José Porcino da Silva, que está fazendo uma visita ~~à Casa~~ a Casa. (Palmas).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

58

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	3	Marcelo	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 52/ do proc. n.º 324 de 19 97 o funcionário	

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - O nobre Vereador Henrique Pacheco está ~~xx~~ convidando-o para ir ao plenário, às 15 horasx.

O SR. _____ - Lá na Paraíba, sensível ao problema dos trabalhadores, veio ^a ~~em~~ São Paulo, preocupado com os trabalhadores da Paraíba, procurar recursos e sucessosx também para a Paraíba, também nos apoia. Esta' junto com os frentistas, está junto com os minérios, está junto com o povo, está junto com os trabalhadores.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Para as alegações finais, tem a palavra o Presidente do Sindicato^x.

O SR. _____ - Bom companheiros, em princípio queria agradecer ao pessoal do movimento de cortiço, porque essa luta nós estamos desenvolvendo durante muitos e muitos anos dentro da Associação da Moóca, eu, a companheira Verônica, o companheiro Mané e outros. O Sindicato dos minérios do Estado de São Paulo sempre x esteve e sempre estará aberto a qualquer movimento, seja movimento popular ou outro, que esteja em defesa dos interesses do povo e dos trabalhadores.

Eu só queria ~~xx~~ agradecer, não queria me alongar muito, porque a Verônica tem muita coisa, outros companheiros têm muitas coisas a fazer. Segundo a companheira Verônica parece que a despesa de alimentação do pessoal está meio vazia e a gente vai tentar fazer alguma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

59

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	4	Marcelo	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 522 do proc. n.º 327 de 1997 o funcionário	

coisa nesse período, para tentar colocar coisas na ~~o~~ despesa.

Só queria agradecer vocês e dizer que vocês merecem uma salva de palmas. (Palmas). Obrigado.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - Vamos ouvir ~~xxxxxxx~~ o homem que luta por mais moradia em São Paulo, tem 600 imóveis, do INSS, da Receita Federal, do Estado, da Prefeitura abandonados, fechados, cheio de pulgas e baratas, que vale mais para o povo, o homem que mais luta por moradia em São Paulo, o nobre Vereador Henrique Pacheco.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Temo que dar um desconto porque o Vereador é meu amigo então ele exagerou um pouco, foi muito gentil comigo.

Quero cumprimentar o companheiro Batista, que é nosso companheiro no Sindicato, ~~que~~ juntamente com a diretoria, ~~e o Sindicato~~ companheiro do Sindicato dos Frentistas, o companheiro das empresas distribuidoras de gás, o Valdir, companheiro que tem dedicado a levar gás nos locais onde ninguém quer chegar, então a gente ligar e diz: "Valdir, leva o gás em tal lugar porque o povo está sem ter como cozinhar", então vai o Valdir lá e leva o gás.

Fiquei muito feliz de encontrar o pessoal do fórum de Cortiço, que a gente tem acompanhando de perto essa luta, sabemos das dificul-

60

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L13	5	Marcelo	Com.Trânsito	17.12.97	Folha n.º 523 do proc. n.º 324 de 1997	

o funcionário

dades que estão enfrentando no INSS. Há uma disposição que precisa ser melhor colocada por parte do Governo do Estado para a aquisição deste imóvel e a disposição e coragem que vocês demonstraram em estar nesse prédio ~~xxxxxx~~ desde o dia cinco de novembro, mais a coragem de ir para lá e demonstrar para a cidade de São ~~Paulo~~ Paulo que não é possível que a gente tenha, convivendo com aqueles que estão sendo despejados, um prédio com sete mil metros de área construída, totalmente abandonado, ainda mais com a limpeza que vocês fizeram, tornando esse x prédio digno de morar. Estive em Brasília, ~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

61

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L14	1	morg.	Com.trânsito	17.12.97	Folha n.º 324	524 do proc

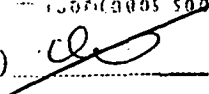
n.º 324 do 19 97
o funcionário

fui no Ministério, ele quer vender este prédio e o Estado está vendo se compra ou não compra, mas estamos forçando a barra para isso. Sabemos de um processo. Fui no Forum e desejamos encontrar uma solução nos próximos dias para o pessoal do INSS. Sei que vocês vieram aqui em solidariedade, o companheiro do Sindicato colocou aqui com muita propriedade, num momento de desespero, de vontade, o sindicato foi lá, colaborou, ajudou e essa é uma demonstração de que a gente tem que estar junto. Os trabalhadores em seu trabalho, mas também na hora do desespero, na moradia e o sindicato foi um parceiro sempre muito correto conosco. Quero publicamente agradecer ao sindicato por essa visão política que tem do poder de compreensão do movimento social de estarmos juntos. E quero dizer a vocês sobre o Forum de Cortiços, vamos continuar brigando nesta semana, a Verônica e eu fizemos alguns contatos, vamos refazer outros e vamos ver se encontramos uma solução para ficar permanentemente lá. Sabemos que como esse prédio, existe centenas de outros prédios na cidade que precisam ser repassados para os trabalhadores sem moradia.

Muito obrigado pela presença, pela dignidade, pela grandiosidade em terem vindo prestigiar uma luta que atinge alguns de vocês que são trabalhadores na distribuição de gás, mas não todos, mas foram compreensivos em entender que essa é uma luta que precisa de vocês, assim como o Sindicato nos ajudou. Parabéns por essa valorização. É assim que se constrói o cidadão de São Paulo. Somos vereadores da Paraíba e certamente temos muitos que vieram da Paraíba. (Manifestação pública.) Era só isso. Com essa expressão do povo, é o que desejamos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURM. juntados nesta data para ser lido e assinado juntados sob

folhas de n. 525/526 - 1 a) 



RELATÓRIO

Folha n.º 525 do proc.
N.º 324 de 19 76
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/76

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, modificar a redação do parágrafo 2º do artigo 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, introduzido pela Lei nº 9.483, de 22 de junho de 1982, e alterado pela Lei nº 10.041, de 25 de fevereiro de 1986.

A alteração pretendida visa permitir aos postos de abastecimento de combustíveis a prestação de serviços de borracharia, bem como a comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Segundo a justificativa, objetiva-se ampliar a comercialização do rol de produtos, bem como incrementar o oferecimento de serviços nos postos de abastecimento mencionados.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, incluindo:

1) a permissão de comercialização de artigos de mercearia, sorveteria, "rotisserie", congelados, bebidas, café, jornais, livros, revistas, discos, fitas de vídeo e artigos de farmácia;

2) a permissão de prestação dos serviços de barbearia e cabeleireiros, de locação de discos e fitas de vídeo, de chaveiro e cópia, de venda de ingressos para espetáculos culturais, artísticos e esportivos;

3) a permissão de instalação de casas lotéricas e de lanchonetes.

4) a obrigatoriedade de previsão de vagas para estacionamento, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35 m² de área construída, destinadas às atividades relacionadas no parágrafo 2º supracitado.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas Audiências Públicas sobre o projeto em questão, exarou parecer favorável ao substitutivo supracitado.

No âmbito da competência desta Comissão, foi realizada uma Audiência Pública sobre o projeto em tela, a pedido do nobre Vereador Armando Mellão.

Entendemos que a iniciativa, ao possibilitar o desenvolvimento de grande número de atividades comerciais e de prestação de serviços nos postos de abastecimento de combustíveis, resultará no fortalecimento da Atividade



Câmara Municipal de São Paulo

Econômica no Município, através do incremento dos negócios e da geração de novos empregos.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 22/12/98

Presidente

Maria Helena

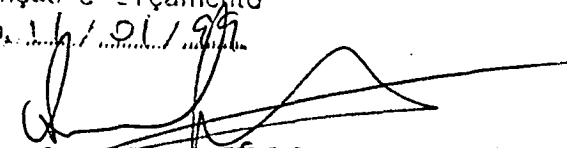
Relator

Brasil Vita
Armando Pollão

AVA MARTINS
Contrário

Contrário
Miguel Colasvornno

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/01/99


OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/01/99 às 10h00

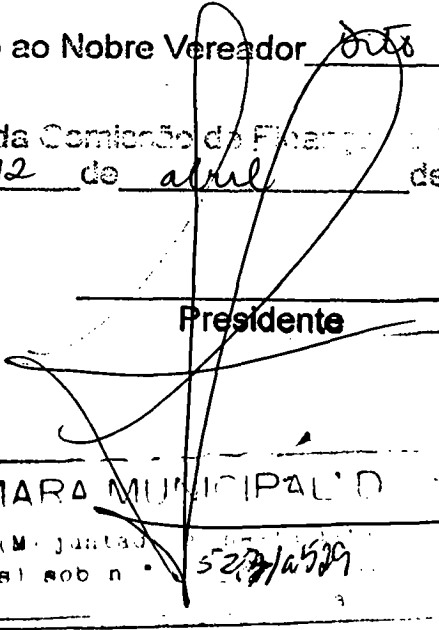
o nobre Vereador
para relatar.

Licente Lizcome
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador *Dr. Salim*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de abril de 2000


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(s)
adotada(s) sob n.º

527/2599



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

527

do processo n°

324

de 19

98

12, 01

00

(a)

A ATM, A PEDIDO

30/05/00

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Em devolução:

A Com. de Finanças e Orçamento

09/06/00

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 12/06/00 às 14h30.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Redistribuído ao Nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de 03 de 01

Cláudio Gahm

Presidente

A ATM,
a pedido.

SP 12/9/01

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 528 a 532

Em 22 09 01

(a)

Luzia A. Leite

Enc. de Setor

RF 10.739



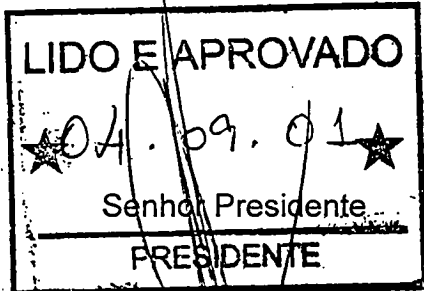
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de AGOSTO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 285/01

15 - DOCCREC
15-0213/2001



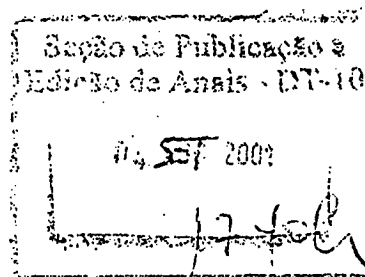
No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Ret 1326-23-288-777-613



ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº 285/01

PL Nº

EMENTA

- 1) 1.326/95 Fixa normas para o processo especial de aprovação de projetos para edificação, reforma, reconstrução, conservação ou regularização de obras relativas a imóveis atingidos por plano de melhoramento público; revoga os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.
- 2) 324/96 Acrescenta o parágrafo 3º e dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, introduzido pela Lei nº 9.483, de 22 de junho de 1982, e alterado pela Lei nº 10.041, de 25 de fevereiro de 1986.
- 3) 23/98 Altera dispositivo do Ato nº 625, de 28 de maio de 1934, e do Decreto-Lei nº 313, de 30 de novembro de 1945.
- 4) 288/98 Revoga o artigo 3º da Lei nº 11.430, de 25 de outubro de 1993, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana Demônios da Garoa".
- 5) 777/98 Altera a Lei nº 8.918, de 29 de maio de 1979.
- 6) 613/99 Dispõe sobre a extinção das Funções Gratificadas de Operador de Telex - Ref. FG-2 da Prefeitura do Município de São Paulo.

JAM/sff

Ret Ane 1326-23-288-777-613

MARTA SUPPLY
Prefeita



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 530 do proc.
nº 324 de 1996
Luzia Leite

Enc. de Setor
RF 10.738

ROD.:28 FOLHA:3 TAQ.Dalva: SESSÃO:71SO

ORADOR:,Myryam/Presidente

DATA: 04-09

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Fica cientificado o Egrégio Plenário do encaminhamento desse ofício por S.Exa. o Sr. Secretário das Finanças e Desenvolvimento Econômico, estando, neste momento, por decisão desta Presidência sendo encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para conhecimento dos Srs. Vereadores.

Há sobre requerimento de S.Exa. a Sra. Prefeita do Município de São Paulo, Marta Suplicy, que será lido;

- É lido o seguinte;(arquivamento das proposituras: PL

1326/95, PL 324/96, PL 23/98, 288/98, 777/98, 613/99)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 531 do proc.
nº 324 de 20 1996

Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

ROD.:28 FOLHA:4
ORADOR: Myryam/Presidente

TAQ.Dalva:

SESSÃO:71SO

DATA: 04-09

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - São estas as proposituras que constam, relacionadas no ofício encaminhado por S.Exa. a Sra. Prefeita de São Paulo.

A votos o pedido proposto pelo Executivo de retirada destas proposituras. Os Srs. Vereadores que concordarem que sejam consideradas como retiradas estas proposituras legislativas que permaneçam como estão, os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação que se manifestem-se agora. (Pausa)
Está aprovada a retirada nos termos propostos pelo Executivo.

Há sobre a mesa requerimento de S.Exa. o nobre Vereador José Mentor, que será lido;

- É lido o seguinte: (requerimento do nobre Vereador José Mentor..)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

532

do processo nº

324

de 19

96.12.09.01

(a)

Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

À LEG.3

Senhor Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação da matéria constante do Ofício ATL nº 285/01 da Senhora Prefeita.

10/09/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

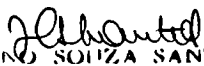
13.09.01

12:50h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando o arquivamento do presente.

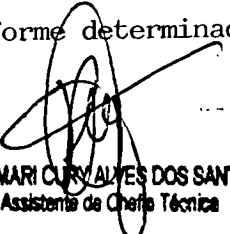
Em, 13.09.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.09.2001.


ROSMARI CURRALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntado s nesta data
documentos s e papel de informação
rubricados s sob folhas nºs 533a 535
Em 20/09/01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. <u>533</u> do proc.
Nº. <u>324</u> de 19 <u>96</u>
O funcionário <u>LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO</u> Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0500/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 324/96, de autoria do Executivo, que acrescenta o parágrafo 3º e dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, introduzido pela Lei nº 9.483, de 22 de junho de 1982, e alterado pela Lei nº 10.041, de 25 de fevereiro de 1986, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 285/2001, de 30 de agosto do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0213/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

X
JCSS/rcas



Folha nº. <u>534</u>	do proc.
Nº. <u>324</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário <u>LIJANA MARIA MIGLIANO</u> BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV	

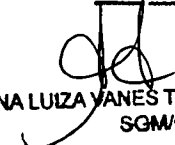
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 500/01, de 17.09.2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 324/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 285/01, de 30 de agosto do corrente, numerado como DOCREC 15-213/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

19/09/01


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

537
535

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 324 de 1996 de 20/09/01 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivamento.

20.09.01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

*537*****

Proc. encerrado c/ _____ fls.

Arquivo em 26-setembro-2001

O Func.º

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

OBSERVAÇÃO.:

Processo composto por
02 volumes.;

Vol. I - Duas folhas nº
100 (cem);
Das fls nº 236 à 239, há
08 fotografias inseridas
Vol. II - Duas folhas
nº 308.
Das folhas nº 409 à 426
há 18 fotografias in-
seridas

DT.94, em 26/9/2001

Lina Angelica
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)